DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 04 de Fevereiro de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XI | Nº 2533

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-021/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-021/2020 Caaporã em 03 de Fevereiro 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora ELIANOR BALBINO SINEZIO DA SILVA, portadora da cédual de Identidade RG 1358013 SSPPB e inscrita no CPF 780.806.574-91, do cargo em COMISSÃO de SECRETÁRIA DE JUVENTUDE TURISMO EVENTOS E CULTURA, Símbolo SM, com Lotação na Secretraia de Juventude Turismo Eventos e Cultura- SECTE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de Fevereiro 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:1C8A22C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-022/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-022/2020 Caaporã em 03 de Fevereiro 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°. - Nomear HELOISE MARIE SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF-018.328.204-32, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE JUVENTUDE TURISMO EVENTOS E CULTURA, , Símbolo SM com Lotação na Secretaria de Juventude Turismo Eventos e Cultura —SECTE, até ulterior deliberação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 03 de Fevereiro 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**99CB8C03

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038.0004/2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo consultas com especialistas, eletroencefalograma, estudo urodinamico, lavagens otológicas, exames de ultrassonografia, punção biopsia e outros exames, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2020, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

ADJUDICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019, sugerida pela

Comissão Permanente de Licitação do CISCOR e ratificado de douta Assessoria Jurídica, em seu expediente datado de 30 de janeiro de 2020, referente ao Credenciamento dos seguintes licitantes **Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas**:

Foram CREDENCIADOS os seguintes licitantes:

- 1º MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME-CNPJ Nº 20.118.252/0001-27, venceu o item <u>5 do lote I para</u> <u>oftalmologia</u> e vai atender nas 9 cidades no valor total de até **R\$** 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).
- 2° CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL CPF N° 009.026.274-30, venceu o item 6 do lote I para otorrinolaringologia o item 7 do lote II para lavagens otológicas, e vai atender nas 9 cidades no valor total de até R\$ 90.760,00 (noventa mil setecentos e sessenta reais).

 3° DENSIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME CNPJ N° 17.250.998/0001-85, venceu o item 08 do lote I para reumatologia e vai atender nas 9 cidades no valor total de até R\$ 74.340,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).
- 4º CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA ME CNPJ Nº 13.498.861/0001-93, participou do item <u>3 do lote I para endocrinologia</u> e vai atender nas 9 cidades no valor total de até R\$ 112.980,00 (cento e doze mil novecentos e oitenta reais), participou do item <u>10 do lote II para exames de punção Biópsia guiada por USG</u> e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais). Valor total dos 2 itens que a empresa participou será de até R\$ 139.620,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte reais).
- 5ª. ENDOGASTRO SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA GERAL LTDA ME CNPJ N° 23.846.750/0001-84, participou do item 1 do lote II para exames de colonoscopia e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), participou do item 2 do lote II para exames de endoscopia e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 35.305,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinco reais). Valor total dos 2 itens que a empresa participou será de até R\$ 91.655,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
- 6º CLÍNICA MÉDICA DANTAS & CASTRO LTDA ME CNPJ N° 23.364.824/0001-46, participou do item 4 do lote I para neurologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), participou do item 7 do lote I para ortopedia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais), participou do item 9 do lote II para exames de ultrassonografia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 134.456,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Valor total dos 3 itens que a empresa participou será de até R\$ 224.966,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais).
- 7º ARRUDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME CNPJ Nº 28.504.323/0001-31, participou do item 7 do lote I para ortopedia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais).
- 8°. CEMESP CENTRO MÉDICO SÃO PAULO LTDA ME CNPJ N° 14.900.509/0001-03, participou do item 4 do lote I para neurologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), participou do item 5 do lote II para exames de eletroencefalograma (EEG) e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais). Valor total dos 2 itens que a empresa participou será de até R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
- 9°. CAMILA LOUREIRO DAS CHAGAS CAMPÊLO CPF N° 063.097.614-71, participou do item 4 do lote I para neurologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais).

- 10° CLINIQUÉ CENTRO DE ESTÉTICA LTDA ME CNPJ N° 19.454.822/0001-70, participou do item <u>2 do lote I para dermatologia</u> e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$** 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
- 11. JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR EIRELI CNPJ N° 26.753.862/0001-89, participou do item 1 do lote I para cardiologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de R\$ 100.380,00 (cem mil trezentos e oitenta reais), participou do item 6 do lote II para exames holter e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), participou do item 8 do lote II para exames mapa e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais). Valor total dos 3 itens que a empresa participou será de até R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).
- 12. MB CARDIO CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME CNPJ Nº 32.734.274/0001-09, participou do item 1 do lote I para cardiologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de R\$ 100.380,00 (cem mil trezentos e oitenta reais).
- 13. N & L CLINICA MEDICA LTDA ME CNPJ Nº 26.765.324/0001-04, participou do item 9 do lote II para exames de ultrassonografia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 134.407,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sete reais).
- 14. ECOANALISES SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI CNPJ Nº 14.183.931/0001-87, participou do item 9 do lote II para exames de ultrassonografia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 134.407,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sete reais).
- 15. VTT CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 06.699.817/0001-86, participou do item 2 do lote I para dermatologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), participou do item 9 do lote I para urologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 40.460,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais). Valor total dos 2 itens que a empresa participou será de até R\$ 77.210,00 (setenta e sete mil duzentos e duzentos e dez reais).
- 16. MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME CNPJ Nº 27.380.620/0001-50, participou do item 9 do lote I para urologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 40.530,00 (quarenta mil quinhentos e trinta reais).
- 17. GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA EPP CNPJ N° 23.871.427/0001-60, participou dos itens 12 a 23 do lote II para diversos tipos de Tomografias conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais).
- 18. IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA EPP CNPJ N° 15.144.201/0001-30, participou dos itens 12 ao 33 do lote II para diversos tipos de Tomografias e ressonância magnética conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 49.345,00 (quarenta e nove mil trezentos e quarente e cinco reais).

 19. CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA CNPJ N° 02.503.493/0001-08, participou dos itens 12 ao 33 do lote II para diversos tipos de Tomografias e ressonância magnética conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 49.095,00 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais).
- 20. CLÍNICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA CNPJ Nº 08.716.557/0001-35, participou do item 4 do lote II e dos itens 12 ao 33 do lote II para ecocardiografia e diversos tipos de Tomografias e ressonância magnética conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 71.655,00 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Os itens 3 e 11 do lote II exames ESTUDO URODINAMICO e TESTE ERGOMÉTRICO foram considerados DESERTO, visto que, nenhuma empresa e/ou pessoa física compareceu.

LICITANTE NÃO CREDENCIADO:

Não tivemos nenhuma empresa e/ou pessoa física descredenciada e/ou inabilitada.

Valor total dos 20 (vinte) contratos com as empresas e com as pessoas físicas credenciadas para o exercício de 2020 é de **R\$ 1.673.075,00** (um milhão seiscentos e setenta e três mil e setenta e cincos reais), conforme descreve o art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Convocamos os licitantes para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se o presente Ato para sua eficácia

Cabaceiras PB 03 de fevereiro de 2020

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO Presidente do CISCOR.

Publicado de forma resumida no DOE.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2406AE0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 644, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 644, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Seção VI, artigos 114 a 118, que trata da Licença para Tratar de Interesse Particular, constante na Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, sem direito à remuneração, a Servidora Pública Municipal CLÁUDIA SIMONE DE SOUSA MEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 2 / 02 / 1998, matrícula nº 550173-3, pelo período de 02 (dois) anos, para usufruto a partir desta data e vencimento no dia 3 / 02 / 2022.
- **Art. 2º** Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de fevereiro 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**26E0112C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 646, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 646, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Gratificação Hórus, por exercício de atividade mensal no Programa Qualificar – SUS, a servidores que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância adicionalmente com a Lei nº 954, de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder Gratificação Hórus, por exercício de atividade mensal, no Programa Qualifar SUS, nos termos da Lei nº 954 / 2019, às servidoras públicas efetivas municipais abaixo elencadas:
- I Bartira Farias Batista Gomes Ferraz: Farmacêutica Gratificação: R\$ 300,00 (trezentos reais); e,
- II Margarida dos Santos Silva Ramos: Auxiliar de Farmácia Gratificação: R\$ 300,00.
- **Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em suas Fichas Funcionais, a presente decisão.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de fevereiro 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5701CF72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 647, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 647, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nova formação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2020 / 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Tiago Marcone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal n° 444, de 10 / 10 / 1994 e, considerando adicionalmente:

As deliberações da reunião ordinária de 22 de janeiro de 2020, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e,

A Portaria nº 113, de 10 / 12 / 2015, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os representantes governamentais e não governamentais, indicados por meio de eleição ocorrida em reunião realizada no dia 22 / 01 / 2020, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2020 / 2021, conforme abaixo dispostos:

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Titular: Roberta Magna Silva Siqueira (Presidente); e, Suplente: Andriely Kaliany Faustino da Silva Duarte.

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos:

Titular: Maria da Guia Andrade Mendes; e, Suplente: Sílvia Fernanda Sampaio de Andrade.

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Emerson Barros Gusmão; e, Suplente: Josefa Suênia Raimunda Cavalcante.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servicos Públicos:

Titular: Maria José Albuquerque; e, Suplente: Welington Araújo Oliveira. V - Representantes da Igreja Católica: Titular: Valdisa Alves de Farias Sousa; e, Suplente: Padre João Jorge Rietveld.

VI – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: José Silvino de Sousa; e, Suplente: Zaquel Rodrigues da Silva.

VII – Representantes do Grupo da Melhor Idade:

Titular: José Nilo Pereira Irmão; e, Suplente: Maria do Socorro Gomes Lima.

VIII - Representantes das Mães do Programa Bolsa Família:

Titular: Carla Simone de Sousa; e, Suplente: Marineusa Alves Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de fevereiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:116EC937

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 648, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 648, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre retorno de Servidor Público Municipal que menciona ao serviço público municipal, bem como a designação de novo local para o exercício de suas atribuições profissionais.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando ainda o encaminhamento, por parte do Poder Judiciário Estadual, do Termo de Devolução dos Servidores Municipais, face à dessinstalação da Comarca local,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer retornar ao Serviço Público Municipal, o Servidor **JOSÉ GINALDO DE MACÊDO NÓBREGA**, admitido em 2 / 2 / 1998, matrícula nº 550229-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Designar o mencionado Servidor Público Municipal para exercer suas atribuições profissionais no Arquivo Geral desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 3 de fevereiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:64C2BFF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 643, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 643, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a programação de concessão das férias aos Servidores Públicos lotados nas Secretarias Administração, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com os artigos 93, 94 e 95 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as concessões dos períodos de 30 (trinta) de férias aos Servidores Públicos lotados na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, em conformidade com a programação abaixo discriminada, em conformidade com os requerimentos em anexo:

Servidor(a)	Lotação	Período aquisitivo	Mês de usufruto
João Lázaro Lima de Farias	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	02 / 2020	Fevereiro
José Ginaldo Macêdo Nóbrega	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	03 / 02 / 2019 a 03 / 02 / 2020	Marco
Niziely Mayara de Macêdo Silva	Finanças e Planejamento	03 / 03 / 2019 a 03 / 03 / 2020	Marco
Marcos Vinicius Aires Cavalcante	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	02 / 04 / 2019 a 02 / 04 / 2020	Abril
Gonçalo Pereira de Castro Neto	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	02 / 04 / 2019 a 02 / 04 / 2020	Abril
Edilma Faustino da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social	02 / 04 / 2019 a 02 / 04 / 2020	Abril
Fabrício Alaney dos Santos	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	04 / 01 / 2019 a 04 / 01 / 2020	Abril
Nilton da Silva	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	03 / 05 / 2019 a 03 / 05 / 2020	Junho
Maria das Dores Macêdo	Sec. de Ação Rural e Meio Ambiente	02 / 03 / 2019 a 02 / 03 / 2020	Julho
Marcos Aurélio dos Santos Lima	Secretaria de Desenvolvimento Social - Conselheiro Tutelar	13 / 01 / 2019 a 13 / 01 / 2020	Julho
Wallace Shilton V. Barroso (Conselheiro Tutelar)	Secretaria de Desenvolvimento Social – Conselheiro Tutelar	13 / 01 / 2019 a 13 / 01 / 2020	Agosto
José Alexandre Filho	Secretaria de Adm., Finanças e Planejamento	02 / 03 / 2019 a 02 / 03 / 2020	Agosto
Emanuel Tamar Lima de Farias	Secretaria de Desenvolvimento Social	03 / 06 / 2019 a 03 / 06 / 2020	Agosto
Gessy da Silva Santos	Departamento de Obras e Serviços Públicos	16 / 08 / 2019 a 16 / 08 / 2020	Agosto
Givaldo Ramos de Farias	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	04 / 01 / 2019 a 04 / 01 / 2020	Novembro
Romero Pereira de Farias	Departamento de Obras e Serviços Públicos	1° / 12 / 2019 a 1° / 12 / 2020	Dezembro
Thiago Bertoldo Farias Gomes	Secretaria de Administração	02 / 8 / 2019 a 02 / 8 / 2020	Dezembro

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar mensalmente no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como nas respectivas Fichas Funcionais, o presente instrumento conjunto de concessão e o respectivo requerimento de férias conjunto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao último dia 1º de fevereiro.

Cabaceiras, 28 de fevereiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F8D303B3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislações que regem a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria 160/2019, e Empossado: **DIOGO DE OLIVEIRA RAMALHO**, inscrito no CPF sob o n°. 094.753.877-14, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado.

CONSIDERANDO: Que a Legislação Municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **DIOGO DE OLIVEIRA RAMALHO**, inscrito no CPF sob o n°. 094.753.877-14, do cargo efetivo de Motorista Categoria-D, com lotação na Secretaria de Educação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4EB486B2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 004/2020, que objetiva à Aquisição de Veículos destinados as Unidades Básicas de Saúde PSF I e III do Município de Junco do Seridó-PB, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.134.975/0001-14, com endereço na Rua Prefeito Biroca Firmino, 1000, Sete Casas, na cidade de Patos-PB, Cep: 58.705-280, vencedora do item 01, que obteve o valor total de R\$ 54.990,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais); CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.069/0001-55, com endereço na Rua Clóvis Rolim, 2001, Jardim Marizópolis, Cep: 58.033-450, na cidade de João Pessoa-PB, vencedora do item 02, que obteve o valor total de R\$ 124.990,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais), pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 24 de Janeiro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS Prefeito

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:78E84020

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Contrato nº:	007/2020	
Data do Contrato:	28 de Janeiro de 2020	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010	
Partes Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ CONTRATANTE COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNP: 08.134.975/0001-14 CONTRATADA	
Objeto:	Aquisição de Veículo destinado a Unidade Básica de Saúde PSF I do Município de Junco do Seridó-PB	
Valor:	R\$ 54.990,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Período de Vigência:	De 28.01.2020 até 31.12.2020	
Fonte de Recurso:	PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13069.201000/1190-02	

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador: ED313DC0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Contrato nº:	008/2020	
Data do Contrato:	28 de Janeiro de 2020	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010	
Partes Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ CONTRATANTE CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA CNPI: 09.127.069/0001-55 CONTRATADA	
Objeto:	Aquisição de Veículo destinado a Unidade Básica de Saúde PSF III do Município de Junco do Seridó-PB	
Valor:	R\$ 124.990,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Período de Vigência:	De 28.01.2020 até 31.12.2020	
Fonte de Recurso:	PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE № 13069.201000/1190-02	

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:879ED5BB

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 003/2020, que objetiva à <u>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde PSF I e III do Município de Junco do Seridó-PB</u>, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor das empresas: EDILANE CARVALHO ARAÚJO (LOJÃO DO

DENTISTA), inscrita no CNPJ nº 12.710.916/0001-14, com endereço na Rua Sabiniano Maia, 658 – Loja A – Bairro Novo, na cidade de Guarabira-PB, Cep: 58.200-000, vencedora do item 01, que obteve o valor total de R\$ 15.950,00 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); J. J. COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.007.485/0001-27, com sede na Rua Felipe Camarão, 853, Loja B, Doze Anos, na cidade de Mossoró-RN, Cep: 59.603-340, vencedora dos itens 02, 04, 06 e 07, que obteve o valor total de R\$ 11.758,00 (Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais); S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (S D DISTRIBUIDORA), CNPJ: 26.889.181/0001-42, com endereço na Avenida "A", S/N – Galpão "B" – Bairro Dom Helder Câmara, Cep: 55.293-970, na cidade de Garanhuns-PE, vencedora dos itens 03 e 05, que obteve o valor total de R\$ 5.050,00 (Cinco Mil e Cinquenta Reais), pelo critério de MENOR PRECO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 24 de Janeiro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**DB605D70

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Contrato nº:	004/2020	
Data do Contrato:	28 de Janeiro de 2020	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010	
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB CONTRATANTE EDILANE CARVALHO ARAÚJO (LOJÃO DO DENTISTA) CNPJ: 12.710.916/0001-14 CONTRATADA	
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde PSF I e III do Município de Junco do Seridó-PB	
Valor:	R\$ 15.950,00 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Período de Vigência:	De 28.01.2020 até 31.12.2020	
Fonte de Recurso:	PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE № 13069.201000/1190-02	

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador: ADE8E274

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Contrato nº:	005/2020	
Data do Contrato:	28 de Janeiro de 2020	
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010	
Partes Contratantes:	FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ CONTRATANTE J. J. COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.007.485/0001-27 CONTRATADA	
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde PSF I e III do Município de Junco do Seridó-PB	
Valor:	R\$ 11.758,00 (Onze Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais)	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente	
Período de Vigência:	De 28.01.2020 até 31.12.2020	
Fonte de Recurso:	PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE № 13069.201000/1190-02	

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador: 78E9135C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Contrato nº:	006/2020
Data do Contrato:	28 de Janeiro de 2020
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal nº 005, de 05 de abril de 2010
Partes Contratantes:	FUNDO MUNICIPA DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ CONTRATANTE S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (S D DISTRIBUIDORA) CNPI: 26.889.181/0001-42 CONTRATADA
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde PSF I e III do Município de Junco do Seridó-PB
Valor:	R\$ 5.050,00 (Cinco Mil e Cinquenta Reais)
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica:	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Período de Vigência:	De 28.01.2020 até 31.12.2020
Fonte de Recurso:	PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE № 13069.201000/1190-02

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**135C3E21

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Objeto: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor da seguinte empresa:

NOME EMPRESARIAL	% DESCONTO	VALOR (R\$)
A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (IDEAL FARMA) CNP.1: 23.447.149/0001-19 Inscrição Estadual: 16.260.956-6 Rua Floriano Peixoto, 9 – Centro Juazeirinho-PB – Cep: 58.660-970	25,5%	93.000,00

Junco do Seridó-PB, 22 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes

Código Identificador:13D59428

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 002/2020, que objetiva a **Aquisição**

de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social, HOMOLOGO o presente processo licitatório em favor da A&D COMÉRCIO DE **PRODUTOS** empresa FARMACÊUTICOS LTDA (IDEAL FARMA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.447.149/0001-19, com endereço na Rua Floriano Peixoto, 9, Bairro Centro, na cidade de Juazeirinho-PB, Cep: 58.660-970, no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO).

Junco do Seridó-PB, 22 de Janeiro de 2020.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**7739C03A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Contrato nº:	003/2020	
Data do Contrato:	24 de Janeiro de 2020	
Fundamento Legal:	Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 Decreto Municipal n° 005, de 05 de abril de 2010	
Partes Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ-PB CONTRATANTE A&D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPI: 23.447.149/0001-19 CONTRATADA	
Objeto:	Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste município, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social.	
Valor:	R\$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais)	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Categoria Econômica:	3390.30 – Material de Consumo 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	
Período de Vigência:	De 24.01.2020 até 31.12.2020	

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:C89790B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

<u>Objeto</u>: Aquisição de MATERIAL destinado a Implantação de PAVIMENTAÇÃO em Vias Públicas Urbanas da Sede do Município de Junco do Seridó-PB

Resultado: LICITAÇÃO DESERTA

Motivo: Não acudiu interessado à licitação

Junco do Seridó-PB, 15 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**343C7483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 021/2019 Republicação nº 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 004/2020, de 02.01.2020, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 - Centro, no dia 13.02.2020 às 10h00min para Aquisição de MATERIAL destinado a Implantação de PAVIMENTAÇÃO em Vias Públicas Urbanas da Sede do Município de Junco do Seridó-PB, conforme Anexo I -Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do www.juncodoserido.pb.gov.br, bem como após o cadastramento do Aviso de Licitação junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado da através https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Junco do Seridó-PB, 31 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:FEC3AA2E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa JONHY VINICIUS CARVALHO DA SILVA 01828529460, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ramalho Diniz, n.º 390, Centro, Ibiara - PB, representada pelo Sr. JONHY VINICIUS CARVALHO DA SILVA, portador do CPF: 018.285.294-60 e RG: 52671191-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Ramalho Diniz, n.º 390, Centro, Ibiara - PB, venceu os itens 1 e 2, perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 03 de fevereiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:83283CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, objetivando a Contração de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde (TICS) para prestar consultoria e/ou assessoria em implantação, manutenção, treinamento e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão, e-SUS AB PEC, bem como disponibilizar licença, treinamento e manutenção de sistema com registro de dados por georreferenciamento para os ACS, em favor da empresa: JONHY VINICIUS CARVALHO DA SILVA 01828529460, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.197.452/0001-61, com sede na Rua Antônio Ramalho Diniz, n.º 390, Centro, Ibiara - PB, representada pelo Sr. JONHY VINICIUS CARVALHO DA SILVA, portador do CPF: 018.285.294-60 e RG: 52671191-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Ramalho Diniz, n.º 390, Centro, Ibiara - PB, venceu os itens 1 e 2, perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 03 de fevereiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:3C93545E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas - PB, venceu o valor global de R\$ 17.057,40 (Dezessete Mil Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa - PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 16.890,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e SOBREIRA/PJS Noventa Reais), JOSÉ **NERGINO** DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 44.621,80 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. Paulo José Silva Bezerra, portador do CPF: 054.159.244-66 e RG: 2667910 SSP/PB, venceu o valor global de R\$ 5.524,00 (Cinco Mil **Quinhentos** e Vinte e Quatro Reais), LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.831.701/0001-26, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Djacir Faustino de Sousa, portador do CPF sob o nº 136.437.464-15 e do RG sob o nº 176.452 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Enaldo Fernandes, nº 91, Liberdade, Patos - PB, venceu o valor global de R\$ 35.437,30 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Jailton Barreto de Araújo, portador do CPF sob o nº 552.766.874-04 e RG sob o nº 1.128.525 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvencio Mangueira Carneiro, nº 26, apt - 101, Jardim das Acacias, João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 55.919,73 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira - PE, venceu o valor global de R\$ 111.285,46 (Cento e Onze Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) e L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53, com sede na Rua João Quirino, nº 588, 1º Andar, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-370, representado pelo Sr. Fabricio de Farias Cavalcante, portador do CPF sob o nº 021.384.604-79 e do RG sob o nº 1.949.394 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Aluísio Cunha Lima, nº 500, APT - 404, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, venceu o valor global de R\$ 7.656,80 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 03 de fevereiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:50B7648C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, objetivando a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Santa Teresinha - PB, em favor da empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, representada pela Sra. Meryelle d Medeiros Batista, portadora do CPF sob o nº 009.917.444-89 e do RG sob o nº 2.521.885 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Alto Casteliano, nº 1471, Bairro Maternidade, Patos – PB, venceu os itens 1, 3, 6, 12, 15, 16 e 24, perfazendo o valor global de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.310/0001-71, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos - PB, venceu os itens 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23 e 25, perfazendo o valor global de R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais), CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereço na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB, venceu os itens 2 e 4, perfazendo o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2119, Bairro Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.105-000, representada pela Sra, Iaia Alves do Amaral, portadora do CPF: 610.019.454-68 e RG: 1.939.778 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Souto Maior, 195, Bairro Palmeira, Campinha Grande – PB, venceu os itens 05, 07, 18 e 19, perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),, conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 03 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4DC03EED

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, CNPJ: 05.960.310/0001-71.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Santa Teresinha – PB, dos itens 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23 e 25 conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2002 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2024 ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2028 Manutenção das Atividades do Programa Vigilência Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1006 2031 - Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo ; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1007 **2026 Teto Municipal** da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo. 10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família - IGDBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Beneficios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo, 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação - QUOTA -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2066 Transporte Escolar - Convênio com Estado - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo.

Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS -

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de fevereiro de <u>2020</u>, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:FC8E3875

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ n.º 35.588.102/0001-54

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Santa Teresinha − PB, dos itens 1, 3, 6, 12, 15, 16 e 24 conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial №. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2002 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2028 Manutenção das Atividades do Programa Vigilência Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1006 2031 - Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo ; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo. 10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família - IGDBF ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e

Beneficios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo, 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação - QUOTA ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2066 Transporte Escolar - Convênio com Estado -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3C546DDD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ n.º 17.271.455/0001-44.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Santa Teresinha – PB, dos itens 2 e 4 conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2002 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2016 Manutenção das

Atividades da Diretoria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2028 Manutenção das Atividades do Programa Vigilência Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1006 2031 - Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo : 10 301 1007 2083 Incremento do MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1007 **2026 Teto Municipal** da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo. 10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 08 244 1009 2048 Servico de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família - IGDBF ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo, 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação - OUOTA -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2066 Transporte Escolar - Convênio com Estado - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

Consumo.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha– PB, 03 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:709C7EBD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Santa Teresinha – PB, dos itens 05, 07, 18 e 19 conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: rubrica: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04 122 1002 2002 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA -3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2028 Manutenção das Atividades do Programa Vigilência Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) - Municipal -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1006 2031 - Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo ; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo. 10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 Material de Consumo; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo ; 08 244 1009 2050 Manutenção e

Gerenciamento do Programa Bolna Família - IGDBF -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo, 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 -Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação - QUOTA -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2066 Transporte Escolar - Convênio com Estado -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despeas - 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1014 2074 Cofinanciamento do Transporte Escolar -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2075 Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**21B0EB58

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, objetivando a Locação de Máquina tipo Trator de Pneu para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Santa Teresinha - PB, em favor da empresa: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO/FAZENDA CAUASSU, CNPJ: 28.676.712/0001-44, com sede na Rua Júlio Minervino, 47, Bairro Centro, Olho D'AGUA-PB, CEP: 58.760-000, representada pelo Sr. BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, portador do CPF: 045.881.284-69 e RG: 2435179 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Doutor José Genuíno, n.º 163, Apt 1, Bairro Morro, Patos - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço por hora de R\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Reais), perfazendo o Valor Global de R\$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 03 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F536A722

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO/FAZENDA CAUASSU, CNPJ: 28.676.712/0001-44.

OBJETO: Locação de Máquina tipo Trator de Pneu para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Santa Teresinha - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 04/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS — 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural; ELEMENTO DE DESPESA —3390.36, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física; 3390.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA —3390.36, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física; 3390.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física; 3390.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

<u>VALOR DA HORA</u>: R\$ 138,00 (Cento e Trinta e Oito Reais). <u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**89F0A35E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, objetivando a Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - PB, em favor das empresas: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB,

residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas – PB, venceu o valor global de R\$ 2.524,40 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Quatro e Quarenta Reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Carlos Maciel Alencar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 042.056.983-99 e do RG sob o nº 2003032041247 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Simplicío Alencar, 73, Bairro Centro, Araripe - CE, venceu o valor global de R\$ 34.481,20 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa - PB, venceu o valor global de R\$ 9.330,40 (Nove Mil Trezentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos), BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, com sede na Avenida dos Bandeirantes, n.º 710, Loja 05, Bairro Comiteco, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.315-382, representada pela Sra. EDNA CARLA BARBOSA ALVES, portador do CPF: 011.674.874-51 e RG: 6557774 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Abílio Monteiro, n.º 07, Bairro Centro, Sertânia - PE, venceu o valor global de R\$ 10.290,00 (Dez Mil Duzentos e Noventa Reais) e IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.510/0001-14, com sede à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14.026-295, através do seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Lima da Costa, portador do CPF sob o nº 569.783.594-91 e RG sob o nº 979470 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 45.351,41 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Um e Quarenta e Um Centavos), conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 03 de fevereiro de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:16472C29

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso

de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo10 302 1006 2031 - Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.524,40 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Ouatro e Ouarenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha- PB, 03 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Joao Lopes de Sousa Neto Código Identificador:64AF0A4C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo10 302 1006 2031 – Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo ; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 34.481,20 (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha– PB, 03 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**ABF181E8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N°. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo10 302 1006 2031 - Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo ; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 9.330,40 (Nove Mil Trezentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha– PB, 03 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**4845CD9C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha — PB, conforme proposta de preço, tipo

menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo: 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo10 302 1006 2031 - Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo ; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30 - Material de Consumo; 10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 10.290,00 (Dez Mil Duzentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha– PB, 03 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:033AD8B1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: INDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 07.788.510/0001-14.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO — ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade — PMAQ — ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS — ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo10 302 1006 2031 — Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio — ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 — Material de Consumo; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC - ELEMENTO DE DESPESA -

33.90.30 – Material de Consumo; 10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 45.351,41 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Um e Quarenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Santa Teresinha– PB, 03 de fevereiro de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D14895DB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Teresinha/PB, em favor das empresas: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande -PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas – PB, venceu o valor global de R\$ 17.057,40 (Dezessete Mil Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa - PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 16.890,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Noventa Reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato -CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato - CE, venceu o valor global de R\$ 44.621,80 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. Paulo José Silva Bezerra, portador do CPF: 054.159.244-66 e RG: 2667910 SSP/PB, venceu o valor global de R\$ 5.524,00 (Cinco Mil Vinte e Quatro Reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.831.701/0001-26, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 2425, Tambor, Campina Grande – PB, CEP: 58.414-500, representada pelo Sr. Djacir Faustino de Sousa, portador do CPF sob o nº 136.437.464-15 e do RG sob o nº 176.452 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Enaldo Fernandes, nº 91, Liberdade, Patos - PB, venceu o valor global de R\$ 35.437,30 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-087,

representado pelo Sr. Jailton Barreto de Araújo, portador do CPF sob o nº 552.766.874-04 e RG sob o nº 1.128.525 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvencio Mangueira Carneiro, nº 26, apt - 101, Jardim das Acacias, João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 55.919,73 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira - PE, venceu o valor global de R\$ 111.285,46 (Cento e Onze Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) e L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53, com sede na Rua João Ouirino, nº 588, 1º Andar, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-370, representado pelo Sr. Fabricio de Farias Cavalcante, portador do CPF sob o nº 021.384.604-79 e do RG sob o nº 1.949.394 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Aluísio Cunha Lima, nº 500, APT - 404, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, venceu o valor global de R\$ 7.656,80 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 03 de fevereiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0A876066

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa CARLOS ANTÔNIO PINHO – ME/MERCADINHO E SACOLÃO DA ECONOMIA, CNPJ: 12.293.710/0001-36, com sede na Rua Governador João Fernandes de Lima, n.º 21, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. Carlos Muriel de Medeiros Pinho, Portador do CPF: 111.554.734-85 e RG: 3.740.774 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. José Amorim, n.º 124, Bairro Boa Vista, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, venceu o Valor Global de R\$ 100.977,00 (Cem Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais) e GABRIEL NÓBREGA ARAÚJO, CNPJ: 29.521.780/0001-05, com sede na Rua Governador João Fernandes de Lima, n.º 25, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. GABRIEL NÓBREGA ARAÚJO, Portador do CPF: 115.502.324-28 e RG: 4111568 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Galdino de Medeiros, n.º 107, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, venceu o Valor Global de R\$ 151.924,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Vinte e **Quatro Reais).**

São Mamede - PB, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:19D316DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº objetivando a Aquisição de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações, atividades e programas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB, em favor da empresa: CARLOS ANTÔNIO PINHO – ME/MERCADINHO E SACOLÃO DA ECONOMIA, CNPJ: 12.293.710/0001-36, com sede na Rua Governador João Fernandes de Lima, n.º 21, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. Carlos Muriel de Medeiros Pinho, Portador do CPF: 111.554.734-85 e RG: 3.740.774 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. José Amorim, n.º 124, Bairro Boa Vista, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, venceu o Valor Global de R\$ 100.977,00 (Cem Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais) e GABRIEL NÓBREGA ARAÚJO, CNPJ: 29.521.780/0001-05, com sede na Rua Governador João Fernandes de Lima, n.º 25, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. GABRIEL NÓBREGA ARAÚJO, Portador do CPF: 115.502.324-28 e RG: 4111568 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Galdino de Medeiros, n.º 107, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, venceu o Valor Global de R\$ 151.924,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Vinte e **Quatro Reais).**

São Mamede - PB, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:E2DBB768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa ANDERTON CAVALCANTE SOUTO/FABULA, CNPJ: 32.056.101/0001-70, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 337, Bairro Centro, Campina Grande, CEP: 58.400-052, representada pelo Sr. ARTHUR GOMES DE ARUDA, portador do CPF: 081.633.704-75 e RG: 3421730 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Josue Sobreira, 04, Bairro Catolé, Campina Grande, venceu o Valor Global de R\$ 79.081,00 (Setenta e Nove Mil Oitenta e Um Reais), MAÉCIO SUÊRDO DE MEDEIROS/INFORMAIS, inscrita no CNPJ n.º 27.252.696/0001-08, com sede na Rua José Américo de Almeida, n.º 599, São José, Santa Luzia - PB, por seu representante legal Maécio Suêrdo de Medeiros, portador do CPF:069.079.914-46 e RG: 2933638 SSP/PB, residente e domiciliado na Eduardo Gentil, 93, Bairro Antônio Bento, Santa Luzia, venceu o Valor Global de R\$ 85.560,00 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais), ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO -ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO, CNPJ: 26.874.029/0001-96, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede -PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO, portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, R\$ 5.140,00 (Cinco Mil Cento e Quarenta Reais), S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.889.181/0001-42, sediada na Avenida A, S/N, Bairro Dom Helder Câmara, Galpão B, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970,

representada pelo Sr. CARLOS JUNIO DE LIMA MORAIS, portador do CPF: 046.308.514-02 e RG: 6294531 SSDS/PE, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Soares da Rocha, n.º 72, apt — 101, Bairro Boa Vista, Garanhuns, R\$ 38.365,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) e L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.210.207/0001-19, sediada na Rua Avenida Serido, N.º 787, Centro, Caicó — RN, CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. CAIO SÉRGIO DAMASCENO DE ARAÚJO, portador do CPF: 069.192.234-90 e RG: 1.983.848 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Augusto monteiro, 870, Bairro Centro, Cidade de Caicó — PB, R\$ 16.345,85 (Dezesseis Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

São Mamede - PB, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4A06D901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, objetivando a Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede - PB, em favor das empresas: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO/FABULA, CNPJ: 32.056.101/0001-70, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 337, Bairro Centro, Campina Grande, CEP: 58.400-052, representada pelo Sr. ARTHUR GOMES DE ARUDA, portador do CPF: 081.633.704-75 e RG: 3421730 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Josue Sobreira, 04, Bairro Catolé, Campina Grande, venceu o Valor Global de R\$ 79.081,00 (Setenta e Nove Mil Oitenta e Um Reais), MAÉCIO SUÊRDO DE MEDEIROS/INFORMAIS, inscrita no CNPJ n.º 27.252.696/0001-08, com sede na Rua José Américo de Almeida, n.º 599, São José, Santa Luzia - PB, por seu representante legal Maécio Suêrdo de Medeiros, portador do CPF:069.079.914-46 e RG: 2933638 SSP/PB, residente e domiciliado na Eduardo Gentil, 93, Bairro Antônio Bento, Santa Luzia, venceu o Valor Global de R\$ 85.560,00 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais), ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO -ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO, CNPJ: 26.874.029/0001-96, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede -PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO, portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, R\$ 5.140,00 (Cinco Mil Cento e Quarenta Reais), S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.889.181/0001-42, sediada na Avenida A, S/N, Bairro Dom Helder Câmara, Galpão B, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970, representada pelo Sr. CARLOS JUNIO DE LIMA MORAIS, portador do CPF: 046.308.514-02 e RG: 6294531 SSDS/PE, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Soares da Rocha, n.º 72, apt - 101, Bairro Boa Vista, Garanhuns, R\$ 38.365,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) e L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.210.207/0001-19, sediada na Rua Avenida Serido, N.º 787, Centro, Caicó - RN, CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. CAIO SÉRGIO DAMASCENO DE ARAÚJO, portador do CPF: 069.192.234-90 e RG: 1.983.848 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Augusto monteiro, 870, Bairro Centro, Cidade de Caicó - PB, R\$ 16.345,85 (Dezesseis Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

São Mamede - PB, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:2A313627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereco na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB, Valor Global de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais), GRANPECAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, representado por SIDNEY SILVA SALES. portador do RG n.º 3580575 SSP/PB e CPF n.º 035.519.994-14, residente e domiciliado na Rua 24 de maio, 485, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, Valor Global de R\$ 91.500,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais), SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO - ME, CNPJ: 05.061.156/0001-04, com sede na Rua Projetada, S/N, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE, portador do CPF: 096.548.644-36 e RG: 1427428 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cândido das Laranjeiras, n.º 91, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-090, Valor Global de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), SERTANEJA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 33.538.090/0001-28, com sede na Avenida Raimundo Asfora, 3399, Bairro Velame, Campina Grande - PB, CEP: 58.423-700, representada pela Sra. Iaia Alves do Amaral, portadora do CPF: 610.019.454-68 e RG: 1.939.778 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Souto Maior, 195, Bairro Palmeira, Campinha Grande – PB, Valor Global de R\$ 95.200,00 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais), GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, Valor Global de R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais) e MARY SOARES & ALTAIR AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 28.923.890/0001-22, com sede na Avenida José Bonifácio, 30, Bairro São Cristóvão, Arco Verde - PE, CEP: 56.503-250, representada pelo Sr. JUSSIEE SOARES DE QUEIROZ, portador do CPF: 083.937.524-77 e RG: 3475327 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua XVI de Julho, 22, Centro, Cidade de Patos - PB, Valor Global de R\$ 66.200.00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais), conforme análise das propostas apresentada.

São Mamede - PB, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:16EA5D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, objetivando a Aquisição de Peças para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede - PB, em favor das empresas: CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereço na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB, Valor Global de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais), GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, representado por SIDNEY SILVA SALES, portador do RG n.º 3580575 SSP/PB e CPF n.º 035.519.994-14, residente e domiciliado na Rua 24 de maio, 485, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, Valor Global de R\$ 91.500,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais), SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO - ME. CNPJ: 05.061.156/0001-04, com sede na Rua Projetada, S/N, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE, portador do CPF: 096.548.644-36 e RG: 1427428 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cândido das Laranjeiras, n.º 91, Bairro Belo Horizonte, Patos -PB, CEP: 58.704-090, Valor Global de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Reais), SERTANEJA **SERVIÇOS** DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 33.538.090/0001-28, com sede na Avenida Raimundo Asfora, 3399, Bairro Velame, Campina Grande - PB, CEP: 58.423-700, representada pela Sra. Iaia Alves do Amaral, portadora do CPF: 610.019.454-68 e RG: 1.939.778 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arguimedes Souto Maior, 195, Bairro Palmeira, Campinha Grande - PB, Valor Global de R\$ 95.200,00 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais), GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereco na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, Valor Global de R\$ 81.500,00 (Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais) e MARY SOARES & ALTAIR AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 28.923.890/0001-22, com sede na Avenida José Bonifácio, 30, Bairro São Cristóvão, Arco Verde - PE, CEP: 56.503-250, representada pelo Sr. JUSSIEE SOARES DE QUEIROZ, portador do CPF: 083.937.524-77 e RG: 3475327 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua XVI de Julho, 22, Centro, Cidade de Patos - PB, Valor Global de R\$ 66.200,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos Reais), conforme analise das propostas apresentada.

São Mamede - PB, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:853B183D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, objetivando a Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS -Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, em favor das empresas: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Alexandro Fideles Gomes, portador do CPF sob o nº 007.702.364-13 e RG sob o nº 2.271.517 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Batista Mendes, nº 15, Centro, São Sebastião de Lagoa da Roça - PB, venceu o Valor Global de R\$ 414.287,35 (Quatrocentos e Quatorze Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira -PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o Valor Global de R\$ 197.447,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. Paulo José Silva Bezerra, portador do CPF: 054.159.244-66 e RG: 2667910 SSP/PB, venceu o Valor Global de R\$ 21.334,00 (Vinte e UM Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais), HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, n.º 87, Bairro Penedo, Caicó - RN, CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. João Eufrasio de Medeiros Neto, portador do CPF: 538.544.974-15 e RG: 150968 SSP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Caicó, venceu o Valor Global de R\$ 140.309,30 (Cento e Quarenta Mil Trezentos e Nove Reais e Trinta Centavos), A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com sede na Rua João Quirino, 548, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.104-555, representado pelo Sr. Sr. Fabricio de Farias Cavalcante, portador do CPF sob o nº 021.384.604-79 e do RG sob o nº 1.949.394 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Aluísio Cunha Lima, nº 500, APT - 404, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, venceu o Valor Global de R\$ 89.406,00 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Seis Reais) e DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080, representado pelo Sr. Ramon Santos da Costa, portador do CPF sob o nº 094.952.124-24 e do RG sob o nº 3380229 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 150, Bairro Centro, Arara - PB, venceu o Valor Global de R\$ 213.485,00 (Duzentos e Treze Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

São Mamede - PB, 03 de fevereiro de 2020.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:BFF36554

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

<u>Fundamento</u> <u>LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2063 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 197.447,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Ouatrocentos e Ouarenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:975A9AD2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA NNMED

DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

<u>Fundamento</u> <u>LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orcamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo: 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2063 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 414.287,35 (Quatrocentos e Quatorze Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8B47E923

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia

Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2063 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 140.309,30 (Cento e Quarenta Mil Trezentos e Nove Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:697C7AA1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30. Material de Consumo 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2063 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 21.334,00 (Vinte e UM Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais),

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:E022B0AE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.977.362/0001-62.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

<u>FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste

contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 — Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** — 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2063 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 89.406,00 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:980B5CB1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

<u>Fundamento</u> <u>LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30,

Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33,90,30, Material de Consumo: 10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2063 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2069 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 213.485,00 (Duzentos e Treze Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 03 de fevereiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**8D1B1866

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Licitação: Pregão Presencial n.º 03/2020

Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

CONSIDERANDO que o Pregoeiro conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital;

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa CORREIA LOCAÇÕES desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Pregão Presencial nº 03/2020;

- 1. Ratifico o julgamento do Pregoeiro e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **CORREIA LOCAÇÕES**, CNPJ: 24.994.223/0001-80, com sede no Sítio Baixa do Juazeiro, S/N, ÁGUA BRANCA PB, CEP: 58.748-000 à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.
- 2. Assim, MANTENHO A DECISÃO do Pregoeiro que desclassificou a proposta da empresa recorrente.

Água Branca - PB, 03 de fevereiro de 2020.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:A196515F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ÁGUA BRANCA – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 03/2020, que tem como objeto a Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Água Branca - PB, será realizada no dia 05/02/2020, às 15:30 horas, na sala de reuniões da CPL.

ÁGUA BRANCA – PB, em 03 de fevereiro de 2020.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**33A019CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas SECRETARIA DE SAÚDE e SEC.AÇÃO SOCIAL, CID. E HABITAÇÃO deste município visando atender a população em situação de vulnerabilidade Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA TROPICANA LTDA - R\$ 570.000,00.

Alhandra - PB, 30 de Janeiro de 2020

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por: Edivaldo Cavalcante Oliveira

Código Identificador:718BFBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas SECRETARIA DE SAÚDE e SEC.AÇÃO SOCIAL, CID. E HABITAÇÃO deste município visando atender a população em situação de vulnerabilidade Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02007.10.301.3004.2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 02007.10.303.1026.2272 -MANUT.DAS ATIV.DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO 02007.10.303.3004.2080 -MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA DA FARMACÊUTICA

02024.08.122.2021.2249 - MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL, CID. E HABITAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00015/2020 - 31.01.20 - FARMACIA TROPICANA LTDA - R\$ 570.000,00

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**82686DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA-TCE, DE INTERESSE DO MUNICIPIO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; DESIGNO os servidores Edivaldo Cavalcante Oliveira, Secretário de Administração, como Gestor; e Jose Nunes Maia, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 10 de Janeiro de 2020

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:** EE73238B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO SETOR DE TRIBUTOS E ADMINISTRATIVOS EM GERAL, ELABORAÇÃO DE PARECERES, ANÁLISE DOCUMENTOS, PARCELAMENTO DE PROCEDIMENTOS **FISCAIS** ADMINISTRATIVOS, DILIGÊNCIAS EXTERNAS E A REALIZAÇÃO DE ATOS VINCULADO AO SETOR DE TRIBUTOS QUE NECESSITE DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA; DESIGNO os servidores Edivaldo Cavalcante Oliveira, Secretário de Administração, como Gestor; e Jose Nunes Maia, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 15 de Janeiro de 2020

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**8632F969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, NA ESFERA ADMINISTRATIVA DO GÊNERO (ISS)NO MUNICIPIO DE ALHANDRA; DESIGNO os servidores Edivaldo Cavalcante Oliveira, Secretário de Administração, como Gestor; e Jose Nunes Maia, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 21 de Janeiro de 2020

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**C75D3050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Contábil na Prefeitura Municipal de Alhandra; DESIGNO os servidores Edivaldo Cavalcante Oliveira, Secretário de Administração, como Gestor; e Jose Nunes Maia, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 22 de Janeiro de 2020

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**45B4775D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NAS CAUSAS TRABALHISTAS ATÉ A ULTIMA INSTÂNCIA; DESIGNO os servidores Edivaldo Cavalcante Oliveira, Secretário de Administração, como Gestor; e Jose Nunes Maia, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 21 de Janeiro de 2020

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Edivaldo Cavalcante Oliveira **Código Identificador:**1BBB5915

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 93, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor JOSÉ ELIAS REIS SANTOS, matrícula nº 2349, do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**505EA7C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 94, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor LUCIEL ALVES DOS REIS, matrícula nº 2383, do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**76E93481

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 95, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora MARIA EDVANIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2391, do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**B0682347

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 96, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVÉ:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora MARIA IVONEIDE SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 2403, do Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:CF027250

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 97, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora ROSILENE BEZERRA ARAUJO, matrícula nº 2442, do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara Código Identificador:41F885AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 007 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, DOS APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DE BARRA DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As consignações em folha de pagamento ficam disciplinadas de acordo com as disposições deste decreto.

- Art. 2º Entendem-se por consignações os descontos mensais realizados sobre os valores percebidos mensalmente a título de remuneração, salário, subsídio, provento ou pensão.
- § 1° Considera-se, para fins deste Decreto:
- I consignatária: a entidade credenciada na forma deste decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
- II consignante: órgão ou entidade da Administração Federal direta, autárquica e fundacional que procede descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário;
- III consignado: o servidor público, ativo e inativo, ou pensionista da administração direta, autarquia ou fundação do Município de Barra de Santa Rosa com vínculo funcional regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa;
- IV consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial:
- V consignação facultativa: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração;
- VI portabilidade de crédito: a transferência de operação de crédito de instituição credora original para instituição proponente, por solicitação do servidor:
- VII renegociação: a concessão de novo empréstimo com extensão do prazo de pagamento do saldo da dívida ou alteração a menor da taxa praticada sem o oferecimento de novo valor;
- VIII refinanciamento: a concessão de novo empréstimo referente ao saldo da dívida e com o oferecimento de novo valor, podendo haver a extensão do prazo, alteração a menor da taxa e outros ajustes entre as partes.
- § 2º O somatório das consignações facultativas não poderá exceder 30% (trinta por cento) da soma dos vencimentos fixos, sendo descontados as consignações compulsórias.
- § 3° O limite a que se refere o § 2° deste artigo poderá ser majorado, adicionalmente, em até 5% (cinco por cento), exclusivamente para as prestações previstas no artigo 5°, inciso VII, deste decreto.
- Art. 3º Poderão ser admitidas como consignatárias:
- I entidades sindicais ou representativas de classe dos servidores públicos, ativos e inativos, ou de pensionistas da administração direta, autarquia ou fundação do Município de Barra de Santa Rosa;
- II cooperativas de crédito constituídas e integradas por servidores públicos, ativos e inativos, ou por pensionistas da administração direta, autarquia ou fundação que comprovem estar em conformidade com as exigências da <u>Lei Federal nº 5.764</u>, de 16 de dezembro de 1971, e devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- III instituições bancárias;
- IV instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, públicas e privadas;
- V entidades instituidoras de plano de previdência privada, plano de seguro e plano privado de assistência à saúde, inclusive odontológico;
- VI órgãos e entes da administração direta e indireta de qualquer nível de governo;
- VII outras que, por portaria da Secretaria Municipal de Administração, venham a ser equiparadas.
- Parágrafo único. Em caso de fusão ou incorporação de consignatárias, a entidade resultante deverá observar o disposto neste decreto.

CAPÍTULO II

DAS ESPÉCIES DE CONSIGNAÇÕES OBRIGATÓRIAS E FACULTATIVAS

- Art. 4º São consideradas consignações obrigatórias:
- I as contribuições para o Regime Geral de Previdência Social RGPS e para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra de Santa Rosa RPPS;
- II as contribuições para o Regime de Previdências Complementar RPC, instituído pela Lei nº 17.020, de 27 de dezembro de 2018;
- III os descontos do imposto de renda;
- IV o custeio de benefícios e auxílios concedidos pela administração direta, autarquias ou fundações do Município de Barra de Santa Rosa;
- V a decorrente de decisão definitiva na esfera administrativa ou a autorizada pelo servidor;
- VI a decorrente de ordem judicial ou de lei;

- VII o compromisso originário de convênio firmado com órgão público;
- VIII a reposição, restituição e indenização ao erário;
- IX a pensão alimentícia.
- Art. 5° São consideradas consignações facultativas:
- I as contribuições para plano privado de assistência à saúde e odontológico, inclusive quando decorrentes do fornecimento de medicamentos e outros serviços afins;
- II as contribuições para plano de assistência funeral e plano de previdência privada;
- III as contribuições e/ou mensalidades estatutárias de entidades sindicais ou representativas de classe dos servidores;
- IV as mensalidades referentes a cursos de graduação e pósgraduação "lato sensu" e "stricto sensu", reconhecidos pelo Ministério da Educação, em instituições de ensino públicas ou privadas;
- V o empréstimo pessoal contraído perante cooperativa de crédito;
- VI o empréstimo e financiamento contraído perante instituição bancária;
- VII as prestações referentes ao pagamento e/ou amortização de dívidas contraídas por meio de cartão de crédito, inclusive as oriundas de saque, obtidas em instituições bancárias regularmente credenciadas;
- VIII as prestações de plano de seguro de vida.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COMO CONSIGNATÁRIAS

- Art. 6º Para serem credenciadas como consignatárias, exigir-se-á das entidades referidas no artigo 3º deste decreto a entrega dos seguintes documentos, de acordo com a natureza da consignatária e a espécie de consignação:
- I o estatuto ou contrato social e ata da eleição ou indicação dos atuais diretores, devidamente registrados;
- II a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- III o registro nos órgãos competentes;
- IV a prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V a prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo o CADIN Municipal.
- § 1º As consignatárias caracterizadas como entidades sindicais ou representativas de classe de servidores, além dos documentos referidos no "caput" deste artigo, deverão também apresentar os seguintes:
- I a ata que instituiu o valor da mensalidade;
- II a comprovação de que a sua diretoria é composta por servidores públicos, ativos e inativos, ou por pensionistas da administração direta, autarquias ou fundações do Município de Barra de Santa Rosa;
- III a comprovação de que é sediada no Município de Barra de Santa Rosa;
- IV a comprovação de que possui, no mínimo, 50 (cinquenta) associados que pertençam efetivamente à categoria funcional para a qual a entidade foi criada;
- V a comprovação de expressa autorização do servidor quanto ao desconto da mensalidade em folha, a ser enviada por formulário, na forma e padrão instituídos pela Secretaria Municipal de Administração.
- § 2º O número mínimo de associados previsto no inciso IV do § 1º deste artigo não será exigido de entidades que congreguem apenas servidores e pensionistas pertencentes a carreira cujo número de titulares de cargos, admitidos em funções correspondentes, aposentados e pensionistas seja inferior a 50 (cinquenta) servidores, e desde que:
- I à entidade sejam filiados, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos servidores e pensionistas;
- II seja a entidade a única a representá-los.
- § 3º A comprovação de que trata o inciso V do § 1º deste artigo deverá ser enviada, na forma prevista no referido inciso, sempre que houver pedido de inclusão de novos servidores para desconto da mensalidade em folha.
- Art. 7° Os requisitos estabelecidos no artigo 6° deste decreto devem ser mantidos enquanto a interessada estiver for credenciada como consignatária, sob pena de descredenciamento.

- Art. 8º O pedido de credenciamento da interessada deverá ser formalizado por meio de requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração, instruído com a documentação que comprove o atendimento das condições, exigências e requisitos previstos neste decreto.
- § 1º A interessada deverá indicar, no requerimento, a espécie de desconto que pretende consignar.
- § 2º A verificação do atendimento das condições, exigências e requisitos estabelecidos neste decreto, bem como da regularidade da documentação apresentada, será feita pela Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 9º Fica atribuída competência ao Secretário Municipal de Administração, para o descredenciamento de entidades consignatárias e decidir sobre a suspensão, a aplicação de multa e de advertência às consignatárias.
- Art. 10 Após o credenciamento perante a Secretaria Municipal de Administração, conforme procedimento a ser definido em portaria dessa Pasta, as consignatárias deverão, obrigatoriamente, obter a autorização para sua operação nos respectivos órgãos da administração indireta, caso tenham interesse.
- Art. 11 As consignatárias deverão fazer o seu recadastramento a cada 24 (vinte e quatro) meses, na forma e data a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO IV

DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Art. 12 - A consignatária responsável pelas operações referidas no artigo 5°, incisos V e VI, deste decreto, considerando o que dispõe o artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor e as normas do Banco Central do Brasil, deve fornecer ou dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:

I - o valor total financiado;

II - a taxa do custo efetivo total, mensal e anual;

III - o valor, número e periodicidade das prestações;

IV - o montante total a pagar com o empréstimo ou financiamento;

V - o saldo devedor atualizado.

Parágrafo único. É vedada a cobrança de taxa de abertura de crédito ou de outras taxas administrativas e de encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado.

- Art. 13 Fica permitida a portabilidade de operações de crédito, conforme regras estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, respeitada a disponibilidade de margem consignável a que se refere o inciso VI do § 1º e o § 2º do artigo 2º deste decreto.
- § 1º Cabe às instituições financeiras disponibilizar aos interessados informações completas sobre o direito à portabilidade.
- § 2º Independentemente de solicitação do consignado, uma vez efetivada a transferência decorrente do exercício do direito à portabilidade, ficam a consignatária original e a consignatária proponente obrigadas a, no prazo de 2 (dois) dias úteis, adotar as providências de exclusão e inclusão da consignação no Extrato Mensal de Consignados.
- Art. 14 As cooperativas de crédito e as instituições bancárias referidas no artigo 3°, incisos II e III, deste decreto deverão informar, até o quinto dia útil de cada mês, o custo efetivo total praticado para a concessão de crédito e financiamento consignados.

Parágrafo único. As cooperativas de crédito e as instituições bancárias ficam impedidas de averbar novas consignações até que seja informado o custo efetivo total praticado.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS GERAIS DAS CONSIGNAÇÕES

Art. 15 - As consignações obrigatórias terão prioridade sobre as consignações facultativas.

Parágrafo único. Quando a margem consignável disponível não for suficiente para desconto de todas as consignações facultativas às quais se refere do artigo 5°, incisos V, VI e VII, deste decreto, será efetuado desconto parcial até o atingimento do limite da margem consignável.

Art. 16 - As consignações facultativas não poderão exceder a margem consignável dos servidores públicos, ativos e inativos, ou pensionistas da administração direta, autarquia e fundação, definida no inciso VI do § 1º, no § 2º e no § 3º, todos do artigo 2º deste decreto.

- § 1º Ocorrendo o excesso previsto no "caput" deste artigo, deverão ser preservadas as consignações facultativas de que trata o artigo 5º, inciso I, deste decreto, observando-se, para as demais consignações, a data mais antiga de implantação no Extrato Mensal de Consignados, para fins de prioridade de desconto.
- § 2º Quando houver alteração nas consignações facultativas, por refinanciamento e por reajuste nas parcelas e/ou mensalidades, será considerada a data da alteração para definição da prioridade de desconto.
- Art. 17 As consignações facultativas somente serão admitidas com autorização expressa por escrito do consignado perante a consignatária ou, ainda, por outros meios desenvolvidos pelas consignatárias que garantam a segurança da operação realizada pelo servidor, o sigilo dos seus dados cadastrais e a comprovação da sua aceitação, podendo o Departamento de Recursos Humanos DRH, da Secretaria Municipal de Administração, requisitar da entidade, a qualquer momento:

I - a comprovação da autorização de desconto;

- II a ratificação da autorização de desconto, a ser providenciada pela entidade no prazo de 15 (quinze) dias, sempre que houver dúvida quanto à manifestação de vontade do consignado ou na ausência do documento de autorização.
- § 1º A entidade consignatária deverá conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o consignado, em meio físico, no caso de documento assinado, ou digital, conforme o caso, para atendimento do disposto no "caput" deste artigo.
- § 2º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares definindo os critérios relativos aos meios de autorização expressa referidos no "caput" deste artigo.
- § 3º Quando houver aumento, em assembleia, do valor das parcelas ou mensalidades, as consignatárias caracterizadas como entidades sindicais ou representativas de classe de servidores deverão apresentar a ata respectiva.
- Art. 18 Fica vedado o estabelecimento de consignações facultativas, sejam elas mensalidades, preços de produtos ou serviços, com valores percentuais calculados sobre a remuneração, salário, subsídio, provento ou pensão, devendo o valor da parcela ser fixo.
- Art. 19 As consignações especificadas no artigo 5º, incisos V e VI, deste decreto deverão observar as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

Art. 20 - É vedado à consignatária:

- I ceder a terceiros toda e qualquer informação sobre os contratos em consignação celebrados, salvo durante as operações de crédito realizadas com correspondentes bancários, contratados nos termos da Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, do Banco Central do Brasil:
- II ceder a terceiros o seu código e suas espécies de descontos ou utilizá-los para fins diversos daqueles para os quais tenham sido autorizados:
- III transferir sua administração, total ou parcialmente, a terceiros;
- IV praticar conduta em desacordo com o disposto neste decreto;
- V ofertar produtos e serviços financeiros nas dependências da consignante, bem como utilizar sua rede de contatos para divulgação de produtos, exceto quando se tratar de ações e capacitação, educativas e/ou culturais, decorrentes de parceria estabelecida.
- Art. 21 A autorização para consignações em folha de pagamento de que trata este decreto não implica corresponsabilidade da Administração Pública por quaisquer compromissos assumidos entre o consignado e as consignatárias.
- § 1º Na hipótese de não efetivação de consignações por falta de margem consignável disponível ou por qualquer outro motivo, caberá aos consignados providenciar o recolhimento das importâncias por eles devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando a Administração Pública, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
- § 2º As consignatárias que receberem qualquer quantia indevida deverão devolvê-la diretamente ao consignado, em até 5 (cinco) dias da data do repasse, com juros e correção monetária do período, contados da data do recebimento indevido até seu efetivo pagamento.

- Art. 22 As entidades consignatárias devem assegurar aos consignados:
- I o acesso às informações necessárias à livre escolha e à tomada de decisões, explicitando, inclusive, direitos e deveres;
- II o fornecimento tempestivo de contratos, recibos, extratos, comprovantes e outros documentos relativos a operações e a serviços. Parágrafo único. A prestação das informações e o fornecimento dos documentos referidos no "caput" deste artigo deverão ser efetivados em até 5 (úteis) dias, contados da data de solicitação pelo interessado.

CAPÍTULO VII DO REPASSE DE VALORES ÀS CONSIGNATÁRIAS

Art. 23 - O repasse às consignatárias será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele no qual os descontos foram efetuados, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

- Art. 24 Por infringência às disposições deste decreto, serão aplicadas, às entidades consignatárias, as seguintes penalidades, podendo ser cumulativas entre si:
- I advertência: pelo descumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 12, no § 2º do artigo 13 e nos artigos 14, 19 e 24 deste decreto, ou quando as consignações forem processadas em desacordo com as normas complementares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração, se outra penalidade não for prevista neste decreto;
- II multa: pelo descumprimento do disposto no:
- a) inciso II do "caput" e § 1º do artigo 19 deste decreto: 1% (um por cento) sobre o valor do repasse mensal ou do contrato a que se refere a solicitação não cumprida, descontado no momento do repasse do mês subsequente à infração;
- b) § 2º do artigo 23 deste decreto: 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, com base no valor da quantia recebida indevidamente, descontado no momento do repasse do mês subsequente à infração;
- III sem prejuízo do ressarcimento correspondente, suspensão de novas contratações, na seguinte conformidade:
- a) por até 30 (trinta) dias, caso tenha sofrido 3 (três) advertências no período de vigência do credenciamento;
- b) até a efetiva regularização, por infringência ao disposto no § 2º do artigo 13 e aos artigos 16 e 21 deste decreto;
- IV descredenciamento, quando:
- a) ter sofrido 3 (três) suspensões no período de vigência do credenciamento;
- b) descumprimento do disposto no artigo 20 deste decreto;
- c) não manutenção dos requisitos estabelecidos no artigo 6º deste decreto:
- d) não atendimento da requisição referida no "caput" do artigo 17 deste decreto.
- Art. 25 A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 1º O não acolhimento da defesa ou a ausência de sua apresentação no prazo acarretará a aplicação da penalidade prevista para a infração imputada à consignatária, mediante despacho publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.
- § 2º Poderá ser efetivada a suspensão preventiva do código de consignação, bem como dos descontos em folha do consignado, enquanto perdurar o procedimento instaurado para a verificação de utilização indevida da folha de pagamento, ou a critério do Secretário Municipal de Administração, face à gravidade dos fatos ocorridos e em decisão fundamentada.
- § 3º A suspensão preventiva do código de consignação não afetará as consignações já autorizadas.
- $\S~4^{\rm o}$ Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, salvo na hipótese do $\S~5^{\rm o}$ deste artigo.
- § 5º No caso específico de decisão que aplicar a penalidade de descredenciamento pela não observância do requisito previsto no artigo 6º, inciso V, deste decreto, caberá, excepcionalmente, pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias corridos, dirigido ao Secretário Municipal de Administração.

- § 6º Na hipótese de descredenciamento, será vedado novo credenciamento da consignatária pelo período de 2 (dois) anos.
- Art. 26 O descredenciamento implicará na revogação do código de consignação e na denúncia do respectivo Termo firmado.

Parágrafo único. O descredenciamento da consignatária não afetará as consignações já autorizadas, devendo a consignante dar continuidade aos descontos até a liquidação dos débitos.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 27 Os requerimentos, documentos e outros papéis exigidos para o cumprimento do disposto neste decreto, quer pela consignatária, quer pelo consignado, ficam dispensados do recolhimento de preço público.
- Art. 28 As disposições deste decreto aplicam-se às autarquias e fundações municipais, as quais, mediante atos próprios, ficam responsáveis por complementar as regras necessárias.
- Art. 29 Ficam mantidas as atuais consignações e os termos em vigor firmados com as consignatárias, os quais deverão ser adequados às disposições deste decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. As consignatárias que não concordarem com as alterações nos termos em vigor, objetivando adequá-lo às disposições deste decreto, serão descredenciadas, mantidas as consignações já averbadas.

- Art. 30 A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares definindo os critérios de credenciamento, o limite máximo de taxa de juros e o prazo para o crédito consignado, bem como outros temas afetos ao cumprimento do disposto deste decreto.
- Art. 31 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:22D0A3A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB. LOCAL e DATA: Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, às 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. Email: cpl.bernardino@gmail.com.Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 03 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:EA85DEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 00001/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2020, que objetiva: Contratação de serviços de abastecimento d'água através de veículo, caminhão, tipo carro pipa, visando as vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANOEL FRANCISCO ELVIRO - R\$ 18.000,00; RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA - R\$ 18.000,00.

Bernardino Batista - PB, 03 de Fevereiro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**FE207E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 00001/2020

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento d'água através de veículo, caminhão, tipo carro pipa, visando as vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2020. DOTAÇÃO: Convênio nº 011/2020 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA, através da Gerência Executiva da Defesa Civil, do Governo do Estado da Paraíba, celebrado com a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB. VIGÊNCIA: até 03/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00046/2020 - 03.02.20 - MANOEL FRANCISCO ELVIRO - R\$ 18.000,00; CT Nº 00047/2020 - 03.02.20 - RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**3AE058A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2020, às 08 h (oito horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando os AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS DE COPA/COZINHA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, durante o exercício de 2020, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8B47E82E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 005/2020 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza

o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, que objetiva o Sistema de Registro de Preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, durante o exercício de 2020. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CAMPIMAGEM -CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE - CNPJ 02.503.493/0001-08 - VALOR R\$ 112.940,00; CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - CNPJ 08.716.557/0001-35 – VALOR R\$ 178.500,00; GAMA SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – 23.871.427/0001-60 - VALOR R\$ 314.231,50 e IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA - CNPJ 15.144.201/0001-30 - VALOR R\$ 16.075,00. O Valor Global da presente licitação é R\$ 621.746,50 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 03 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:07A11F17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.013/2020,EDVANIA OLIVEIRA BARBOSA

PORTARIA Nº.013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

Considerandoque a Sra.Maria José Leite Araruna, foi admitido neste município no dia 07/01/2020, para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar vinculado à Secretaria de Trabalho e Ação Social, cuja a mesmaencontra-se afastada do mencionado cargo neste município, por motivo de afastamento para tratamento de saúde;

Considerando,as convocações realizadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2020;

RESOLVE:

Art.1º.Nomear, Edvânia Oliveira Barbosa, portadora de CPF nº.056.901.734-36 e portadora de RG.nº.2482455, para exercero cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com os resultados apresentados na eleição de escolha ocorrida no dia 06 de outubro de 2019.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 27 de janeiro de 2020.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**0D68A46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preços 0002/2020

A Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizará Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na contratação de fornecedores para fornecimento de alimentos cereais, carnes, pães, frutas, verduras e legumes com objetivo de abastecer as escolas da rede municipal de ensino. A sessão realizar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES Presidente - CPL

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**7930F734

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 06/2020.

Objeto: Aquisição de materiais e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB e em defesa do interesse público, o Cancelamento do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2020.

Cacimba de Areia - PB, 30 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Equipe de Apoio

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1DDE4830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 05/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB e em defesa do interesse público, o Cancelamento do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2020.

Cacimba de Areia – PB, 31 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Equipe de Apoio

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B0135A10

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, objetivando a Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/ SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, em favor das empresas quais sejam: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE **PRODUTOS FARMACÊUTICOS** MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande -PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Carlos Antônio da Silva Santiago Júnior, portador do CPF sob o nº 058.339.244-05 e RG sob o nº 2682658 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Fernando Gomes de Araújo, 415, Bairro Itararé, Campina Grande - PB, venceu o Valor Global de R\$ 51.275,05 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos), BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 29.312.896/0001-26, com sede na Avenida dos Bandeirantes, n.º 710, Loja 05, Bairro Comiteco, Belo Horizonte MG, CEP: 30.315-382, representada pela Sra. EDNA CARLA BARBOSA ALVES, portador do CPF: 011.674.874-51 e RG: 6557774 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Abílio Monteiro, n.º 07, Bairro Centro, Sertânia - PE, venceu o Valor Global de R\$ 11.640,00 (Onze Mil Seiscentos e Quarenta Reais) e JOSÉ NERGINO DISTRIBUIDORA, **SOBREIRA/PJS** 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Erikpeton Vitorio Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte - CE, venceu o Valor Global de R\$ 53.306,70 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Seis Reais e Setenta Centavos), conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia-PB, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A6ADB869

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de

Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, em favor das empresas: MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. IVOMAR DA COSTA VIEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia-PB, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9A441A76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Carlos Maciel Alencar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 042.056.983-99 e do RG sob o nº 2003032041247 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Simplicío Alencar, 73, Bairro Centro, Araripe - CE, venceu o Valor Global de R\$ 24.956,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), DE **FARMAGUEDES** COMÉRCIO **PRODUTOS** FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.100-000, venceu o Valor Global de R\$ 39.348,70 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e **ODONTOMED COMÉRCIO** Setenta Centavos), PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa - PB, venceu o Valor Global de R\$ 36.842,30 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos), conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 31 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDAPregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**964F1DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº <u>06/2020</u>, objetivando a Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, em favor das empresas: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Carlos Maciel Alencar de Oliveira, portador do CPF sob o nº 042.056.983-99 e do RG sob o nº 2003032041247 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Simplicío Alencar, 73, Bairro Centro, Araripe - CE, venceu o Valor Global de R\$ 24.956,00 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), **FARMAGUEDES COMÉRCIO** DE **PRODUTOS** FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. Marcelo Guedes de Araújo, portador do CPF sob o nº 203.430.864-68 e RG sob o nº 391.185 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Ribeiro, 115, Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.100-000, venceu o Valor Global de R\$ 39.348,70 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos), **ODONTOMED** COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa - PB, venceu o Valor Global de R\$ 36.842,30 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Ouarenta e Dois Reais e Trinta Centavos), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 31 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:929982CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira — PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 14/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Catingueira - PB, 03 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E38C6933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020

OBJETO: Aquisição de Caminhão de Carga Leve para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Catingueira - PB. Data e Local, às 09:45 horas do dia 14/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira - PB, 03 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9A25DB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Catingueira – PB. Data e Local, às 10:45 horas do dia 14/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira - PB, 03 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**02C290A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de Catingueira – PB. Data e Local, às 14:00 horas do dia 14/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira – PB, 03 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F17DA4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

OBJETO: Aquisição Diária e Parcelada de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira — PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 14/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira - PB, 03 de fevereiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:2BF22408

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, objetivando a Aquisição de materiais e insumos médicos e hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira - PB, em favor das empresas: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato - CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Erikpeton Vitorio Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Juazeiro do Norte - CE, venceu o Valor Global de R\$ 62.968,70 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos), **FARMAGUEDES** COMÉRCIO DE **PRODUTOS** FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas - PB, venceu o Valor Global de R\$ 33.919,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Dezenove Reais), ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa - PB, venceu o Valor Global de R\$ 47.582,75 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira - PE, venceu o Valor Global de R\$ 70.020,20 (Setenta Mil e Vinte Reais) e K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE **EQUIPAMENTOS** EIRELI,

09.251.627/0001-90, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º88, Parque Industrial, Araçatuba - SP, CEP: 16.075-370, representado pela Sra. RIANNE TRINDADE MONTEIRO COSTA, portadora do CPF:014.155.284-03 e RG: 3134108 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Capitão Crizanto, 426, Bairro Santo Antônio, Patos – PB, CEP: 58.701-090, venceu o Valor Global de **R\$ 2.790,00** (**Dois Mil Setecentos e Noventa Reais**), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 03 de fevereiro de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:C03EA222

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos e hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - 10 301 1009 2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2022 SERVICOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 62.968,70 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Catingueira – PB, 03 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:936D7201

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos e hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - 10 301 1009 2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 33.919,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Dezenove Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Catingueira – PB, 03 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**863440CC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de materiais e insumos médicos e hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - 10 301 1009 2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30. Material de Consumo: 10 301 1009 2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 47.582,75 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Catingueira – PB, 03 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:B03F2962

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos e hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS − Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira − PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial № 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - 10 301 1009 2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10

301 1009 2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.020,20 (Setenta Mil e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Catingueira – PB, 03 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:2EC3BB9B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos e hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 05/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 06.001 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - 10 301 1009 2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2019 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Catingueira – PB, 03 de fevereiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**831A7D06

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Coremas/PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando Processo Administrativo PMC Nº 025/2020, de Adesão à Ata do Registro de Preços Nº 007/2019, do Pregão Eletrônico para SRP FNDE Nº 11/2019, do Processo FNDE Nº 23034.039293/2019-41, cujo objeto é Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à Rua Volkswagen, Nº 291 (8º Andar), Bairro: Jabaquara, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 04344-901, e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100, Bairro: Polo Industrial, Cidade: Resende/RJ, neste ato representada por seu representante legal, Srta. Adriana Cecconello, portador(a) da carteira de identidade nº 1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF n° 608.499.080-00, com o valor a seguir: Adjudicação e homologação o valor total para o ônibus do item 2: R\$ 193.632,00 (Cento noventa e três mil, seiscentos trinta e dois reais). Ao setor competente para providências cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA Prefeita

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F61A36B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 046/2020

PMC No 025/2020. **FNDE** Processo Processo 23034.039293/2019-41. Pregão Eletrônico FNDE Nº 11/2019. Adesão a Ata de Registro de Preços FNDE Nº 07/2019. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 06.020.318/0001-10. **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (Onurea), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. Valor total para o ônibus do item 2: R\$ 193.632,00. Fonte de recursos: Plano de Ações

Articuladas de 2019 (Termo de Compromisso PAR N° 201900526-4), no valor total de R\$ 193.632,00. **Dotação orçamentária:** 02.04 (Secretaria de Educação), 12.361.3009.1004 (Aquisição de veículo para Educação). **Fonte de recursos:** 124.000000 (Outras transferências de recursos do FNDE). 2245 (N° da Ficha). Termo de Compromisso PAR N 201900526-4. **Elemento de despesa:** 4.4.90.52.01 (Equipamentos e Material Permanente, conforme QDD/2020. **Vigência:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993. **Partes assinantes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e a Sra. Adriana Cecconello (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA Prefeita

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:37ABFD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS NOTIFICAÇÃO PARA 3º SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está notificando a licitante habilitada (Advise Consultoria & Planejamento Eireli, CNPJ: 07.804.258/0001-90) na Tomada de Preços Nº 003/2019, onde tem como objeto a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de concurso público para provimento dos cargos da Prefeitura de Coremas/PB, para terceira sessão pública que será realizada às 09h:30min (Nove horas e trinta minutos) do dia 11 de fevereiro de 2020, onde serão aberto o envelope contendo a proposta de preços. Local: Sede da Prefeitura de Coremas/PB (Sala da CPL).

Coremas/PB, 03 de fevereiro de 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: AE65B684

Código Identificador: AE65B684

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados a retificação do resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº007/2019, para atender recomendação constante no julgamento da autoridade competente (Francisca das C. A, de Oliveira), datado de 03/01/2020, onde julgou da seguinte forma "Decisão desta autoridade: Com base na decisão da comissão julgadora de licitação (CPL) e nas informações prestada pela assessoria jurídica especializada, por meio de parecer jurídico do Dr.José Maviael Elder Fernandes de Sousa (Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22)datado de 27/12/2019, julgo da seguinte forma. Vejamos a seguir: a) Diante do exposto nos autos, esta autoridade julga pela manutenção da decisão da CPL em declarar intempestivo o recurso administrativo interposto licitante Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03; b) Ainda diante do exposto nos autos, esta autoridade pede venha a CPL e julga DEFERIDO o pedido feito pela licitante Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03, para seja modificado o julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 007/2019, onde deverá ser considerando como habilitado já que o motivo de sua inabilitação foi a falta de uma citação (Na peça apresentada) de uma obra que a licitante está executando no Município de Coremas/PB; c) Contudo esta autoridade autoriza para a CPL que adote as providencias cabíveis visando a publicação da retificação do julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 007/2019, obedecendo todos os prazos previsto na lei maior das

licitações Vejamos seguir: Licitante contratos. habilitado:Construtora Ğaldino Eireli-EPP, Ţ CNPJ: 20.227.311/0001-03. Licitante inabilitado: D K Const. Eireli, CNPJ: 23.916.946/0001-06, não atendeu os itens: 8.2.1, 8.2.2, 8.4 letras "a" e "b". Licitante inabilitado Obraplan Ltda, CNPJ: 26.764.981/0001-37, não atendeu os itens: 8.4 letra "b", 8.5 letra "e". d) Esta autoridade espera que este julgamento venha trazer mais transparência e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública." Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde. Contudo fica retificado o julgamento da habilitação. Vejamos a seguir: Licitantes habilitados: Construtora J Galdino Eireli-EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03. Licitantes inabilitados:D K Const. Eireli, CNPJ: 23.916.946/0001-06, não atendeu os itens: 8.2.1, 8.2.2, 8.4 letras "a" e "b". Obraplan Ltda, CNPJ: 26.764.981/0001-37, não atendeu os itens: 8.4 letra "b", 8.5 letra "e". O Presidente da CPL notifica a licitante habilitada e os interessados para a Sessão Pública que será realizada às 14h30min, (Quatorze horas e trinta minutos) do dia 18 de fevereiro de 2020, onde será aberto o envelope proposta de preço.

Coremas/PB, 03de fevereirode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:6BEFAEFA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1063/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 266/2017 proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído à Servidora Pública Ana Virgínia Gomes Barros, matrícula nº 20004739/2018, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 440/2019, tendo em vista a recomendação Nº 10/2018 do Ministério Público do Estado da Paraíba e informações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 03 de Fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:5B5D602B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1064/2020 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96, ART. 123 - § 2°. E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 23/2020,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" a CATARINA BRILHANTE GOMES, Pedagoga, matrícula nº. 4445, portadora do RG nº. 3059810-SSP/PB e CPF nº. 075.509.964-82, pelo período de 01(um) ano, a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:249DC1F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1065/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA N°.24/2020, R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 36 (trinta e seis) dias, a contar do dia 03 de fevereiro de 2020, à Servidora Pública Municipal, ISABEL KARINE DINIZ DE FARIAS RODRIGUES, Enfermeira, matrícula n°. 3084, portadora do RG. n°. 2515516-SSP/PB e CPF n°. 051.327.364-67, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:7A5A819F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 157/2020

DECRETO N°. 157/2020DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que os candidatos MARIANA PEREIRA DA SILVA e CIDIMARCOS TRAJANO SILVA, classificados para o Cargo de Assistente Administrativo em 37° e 38° posição, respetivamente, na ordem de chamada, apesarde devidamente convocados, através do Decreto nº 152/2019 de 03 de dezembro de 2019, não compareceram à sede da Prefeitura Municipal para apresentar a documentação exigida para a nomeação e posse, o que implica na perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, e por conseguinte a convocação dos candidatos subsequentes na ordem de classificação;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público os candidatos adiante relacionados, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Vanessa Soares De Oliveira	43°
Márcio Murilo Pereira Vieira	44°

Cargo:MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luanna Figueirêdo Batista	2°

- Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, os candidatos relacionados no art. 1º, devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:
- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
- d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- i) Duas fotos 3x4;
- j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
- h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.
- $\S1^{\rm o}.$ Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Fica declarada a nulidade da convocação dos candidatos Mariana Pereira Da Silva e Cidimarcos Trajano Silva, classificados para o Cargo de Assistente Administrativo em 37° e 38° posição, respectivamente, na ordem de chamada, bem como a perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, em razão do não comparecimento da candidata, apesar de devidamente notificada, para apresentação da documentação necessária à nomeação, conforme o disposto no Decreto nº 112/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 30 de Janeiro de 2020.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:7B95502F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 160/2020

DECRETO Nº. 160/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que os candidatos LEANDRO PEREIRA DA COSTA, classificado em 1º lugar para o Cargo de Médico e CLAUDIA ROANY ARAÚJO LACERDA, classificada em 2º lugar na ordem de chamada para o Cargo de Auxiliar de Pedreiro, apesar de devidamente convocados, através do Decreto nº 149/2019 de 18 de novembro de 2019, não compareceram à sede da Prefeitura Municipal para apresentar a documentação exigida para a nomeação e posse, o que implica na perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação para os respectivos cargos, e por conseguinte a convocação dos candidatos subsequentes na ordem de classificação;

CONSIDERANDO, que os candidatos SAULO ANTONIO EVARISTO DA SILVA e JOÃO PAULO BERNARDO DE ARAÚJO, classificados em 1º e 2º lugar, respectivamente, para o Cargo de Auxiliar de Eletricista; e ANTONIO DOS SANTOS, RODRIGO MARTINS RIBEIRO, ADROVANIO MARQUES SALES e DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, classificados em 2º, 4º, 19º e 26º lugar, respectivamente, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; ANDRÉ LUIZ LUCAS, classificado em 1º lugar na ordem de chamada, para o Cargo de Agente de Serviços Funerários; JAILMA

GOMES CARNEIRO, classificada em 4º lugar para o Cargo de Vigia e STARLLEY AUGUSTO SOARES DA SILVA, classificada em 2º lugar para o Cuidador (Creche), apesar de devidamente convocados, através do Decreto nº 151/2019 de 02 de dezembro de 2019, não compareceram à sede da Prefeitura Municipal para apresentar a documentação exigida para a nomeação e posse, o que implica na perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação para os respectivos cargos, e por conseguinte a convocação dos candidatos subsequentes na ordem de classificação;

CONSIDERANDO ainda, que o candidato LUIS PEREIRA NEVES JÚNIOR, classificado em 6º lugar para o Cargo de Merendeiro(a), depois de devidamente convocado, através do Decreto nº 151/2019 de 02 de dezembro de 2019, compareceu à sede da Prefeitura Municipal para apresentar Termo de Desistência de Cargo em Concurso Público, o que implica na renúncia expressa dos direitos decorrentes da respectiva aprovação para os respectivos cargos, e por conseguinte a convocação do candidatos subsequente na ordem de classificação;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA

Art. 1°. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse nos correspondentes cargos públicos os candidatos adiante relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, na seguinte ordem de chamada:

Cargo:AUXILIAR DE ELETRICISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Fredes Eduardo Passos	3°	
Germones Clementino Da Silva	4°	
José Igor Guimarães Gomes	5°	

Cargo:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
João Viturino Dos Santos Gonçalo	32°	
Amanda Kelly Batista Rodrigues	33°	
Mathielly Samara Ricarte Do Amaral Silva	34°	
Joana Firmino Paulo	35°	

Cargo:AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jesus Emannuel Badú Laurentino	3°

Cargo:MERENDEIRA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dauricelia Lacerda Conserva	13°

Cargo:AUXILIAR DE PEDREIRO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Das Graças Custodio Da Silva	5°

Cargo:VIGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jose Anucieldo Pereira Ricarte	19°
Emanuel Missias de Araujo Andre	20°

Cargo:CUIDADOR (CRECHE)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adelaide Juca De Araujo	10°

Cargo:MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PSF		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Jean Vanderest Pereira Custódio	4°	

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua

- posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:
- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral:
- d) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cédula de identidade.
- f) Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de n°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF.
- h) Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- i) 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- j) Comprovante de Residência.
- k) Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
- l) Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- m) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.
- § 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
- § 2º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- Art. 3º. Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5°. Fica declarada a nulidade da convocação dos candidatos LEANDRO PEREIRA DA COSTA, classificado em 1º lugar para o Cargo de Médico e CLAUDIA ROANY ARAÚJO LACERDA, classificada em 2º lugar na ordem de chamada para o Cargo de Auxiliar de Pedreiro; SAULO ANTONIO EVARISTO DA SILVA e JOÃO PAULO BERNARDO DE ARAÚJO, classificados em 1º e 2º lugar, respectivamente, para o Cargo de Auxiliar de Eletricista; ANTONIO DOS SANTOS, RODRIGO MARTINS RIBEIRO, ADROVANIO MARQUES SALES e DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, classificados em 2º, 4º, 19º e 26º lugar, respectivamente, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; ANDRÉ LUIZ LUCAS, classificado em 1º lugar na ordem de chamada, para o Cargo de Agente de Serviços Funerários; JAILMA GOMES CARNEIRO, classificada em 4º lugar para o Cargo de Vigia; STARLLEY AUGUSTO SOARES DA SILVA, classificada em 2º lugar para o Cuidador (Creche) e LUIS PEREIRA NEVES JÚNIOR, classificado em 6º lugar para o Cargo de Merendeiro(a), bem como a perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação para os respectivo cargos, em razão do não comparecimento dos candidatos, apesar de devidamente notificados, para apresentação da documentação necessária à nomeação, conforme o disposto nos Decretos no

149/2019 de 18 de novembro de 2019 e Decreto nº 151/2019 de 02 de dezembro de 2019.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 03 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**5CCB4C20

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1066/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEIS COMPLEMENTARES N°. 04/96 E 016/2015,

CONSIDERANDO que o Sr. EDUARDO PEREIRA MALAQUIAS, fora nomeado através da Portaria N°. 1014/2019 de 19 de dezembro de 2019, publicada em 03 de janeiro de 2020, na edição n° 2511 do Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, para o Cargo de Vigia, após de devidamente convocado, por meio do Decreto nº 151/2019, em razão de aprovação no Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO ainda, que apesar de ter comparecido para apresentação da documentação necessária à investidura no cargo, ocorrendo assim a sua devida nomeação, o candidato até a presente data não compareceu para tomar posse no referido cargo, restando decorrido o prazo de 30 dias a partir da publicação do ato de nomeação, conforme previsão do art. 27 na Lei Complementar N°. 04/96,

RESOLVE:

DECLARAR SEM EFEITOS, nos termos do art. 27, § 2º da Lei Complementar nº 04/96, a PORTARIA Nº 1014/2019 de 19 de dezembro de 2019, que nomeou EDUARDO PEREIRA MALAQUIAS, para o Cargo de Vigia, do quadro efetivo dos Servidores do Município de Itaporanga.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 03 de fevereiro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**E9D5F353

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00007/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou física, para a prestação de serviços técnicos especializados, correspondendo a gestão organizacional na área de planejamento, atuando como suporte técnico ao executivo e Secretarias municipais, bem como, no acompanhamento da implantação e desempenho dos Sistemas de controles à Prefeitura Municipal de Juripiranga.

VENCEDORA: NANCI DE SOUZA SILVA PESSOA, CPF nº 205.399.674-91– Item 01 – R\$ R\$ 2.300,00, totalizando R\$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).

Juripiranga (PB), 03 de fevereiro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**682C3768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00008/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de carne do Matadouro Público da cidade de Pedras de Fogo para a Feira Livre da cidade de Juripiranga.

EMPRESA VENCEDORA: MARIA CLAUDINETE MUNIZ DA SILVA, CNPJ nº 35.370.800/0001-89, Item 01, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Juripiranga (PB), 03 de fevereiro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**A6B7C861

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra - PB, em favor da empresa qual seja: MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. IVOMAR DA COSTA VIEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de R\$ 103.893,00 (Cento e Três Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais), COMERCIAL RENASCER LTDA - ME, CNPJ: 07.565.272/0001 88, com sede na Rua Deputado Afrânio Godoy, n.º 544, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP: 59.903-390, representada pelo Sr. Antônio Lopes de Nascimento, brasileiro, casado, portador do CPF: 890.184.184-34 e RG: 4818754 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Professor Josué de Castro, n.º 385, Bairro Cagepe, Serra Talhada – PE, venceu o valor global de R\$ 85.320,00 (Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte Reais) e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.889.181/0001-42, sediada na Avenida A, S/N, Bairro Dom Helder Câmara, Galpão B, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970, representada neste ato pelo Sr. JONATHAN PEREIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF: 104.594.784-94 e RG: 8637718 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Otília Peixoto, n.º 241, Bairro Magano, Cidade de Garanhuns – PE, venceu o valor global de R\$ 85.605,50 (Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra - PB, 03 de fevereiro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

 ${\bf Publicado\ por:}$

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**236B6F27

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, objetivando a Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS -Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, em favor das empresas: VITAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.291.182/0001-30, com sede na Rua José Epaminodas, 102, Bairro Novo, Guarabira -PB, CEP: 58.200-000, representado pelo Sr. Roberto Sérgio Vieira da Silva, portador do CPF: 250.945.994-53 e RG: 613.666 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel, 651, Apt 302, Condomínio Edifício Saint Poul, Madalena, Recife - PE, venceu o valor global de R\$ 30.474.50 (Trinta Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA **PRODUTOS FARMACEUTICOS** LTDA, 02.977.362/0001-62, com sede na Rua João Quirino, nº 548, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-370, representada pelo Sr. Demétrio Luiz Quintans Meira, portador do CPF: 060.812.144-43 e RG: 3.131.996 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Oliveira, 860, apt 301, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, venceu o valor global de R\$ 103.219,00 (Cento e Três Mil Duzentos e Dezenove Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Jailton Barreto de Araújo, portador do CPF sob o nº 552.766.874-04 e RG sob o nº 1.128.525 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Juvencio Mangueira Carneiro, nº 26, apt - 101, Jardim das Acacias, João Pessoa - PB, venceu o valor global de R\$ 89.126,50 (Oitenta e Nove Mil Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira - PE, venceu o valor global de R\$ 38.387,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais), HORUS **FARMA** DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS,

26.754.510/0001-48, com sede na Rua expedito Simões, nº 98, Bairro Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000, venceu o valor global de R\$ 7.486,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife -PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. Adriano Feitoza dos Santos, portador do CPF: 169.293.358-27 e RG: 26406307-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Professora Maria Gizelda Simões, 279, Bairro Planalto, Afogados da Ingazeira - PE, venceu o valor global de R\$ 16.725,50 (Dezesseis Mil Setecentos e Vinte e Cinco Cinquenta Centavos), CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 00.236.193/0001-84, com sede na Avenida Djalma Dutra, nº 931, Bairro Heliopólis, Garanhuns - PE, CEP: 55.296-290, representado pelo Sr. Jacinto Carlos Rodrigues de Barros, portador do CPF sob o nº 027.622.084-67 e do RG sob o nº 5014479 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Serra Branca, nº 25, Bairro Magano, Garanhuns -PE, venceu o valor global de R\$ 158.712,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Doze Reais) e DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande - CE, CEP: 50.740-080, representado pelo Sr. Ramon Santos da Costa, portador do CPF sob o nº 094.952.124-24 e do RG sob o nº 3380229 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 150, Bairro Centro, Arara - PB, venceu o valor global de R\$ 96.365,00 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra – PB, 03 de fevereiro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:72228789

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, objetivando a Aquisição Diária e Parcelada de Pães, para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra - PB, em favor da empresa: ANA KARLA BEZERRA DA SILVA NOGUEIRA 70019758421, CNPJ: 30278309000109, com sede na Rua Eleno Guabirabira, N.º 08, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, representada neste ato pela Sra. ANA KARLA BEZERRA DA SILVA NOGUEIRA, portadora do CPF: 700.197.584-21 e RG: 3.923.581 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Eleno Guabiraba, S/N, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra - PB, 03 de fevereiro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6F67093D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor da empresa: LUIZ TAVARES DE LIMA - ME, CNPJ: 08.603.052/0001-64, com sede na Rua Travessa Padre Tavares, N.º 18, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, representada neste ato pelo Sr. LUIZ TAVARES DE LIMA, portador do CPF: 147.274.804-25 e RG: 601.977 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Padre Tavares, N.º 216, Bairro Centro, Manaíra - PB, CEP: 58.995-000, que venceu os itens 01, 02 e 03 do certame, perfazendo assim um valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme analise das propostas apresentada.

Manaíra - PB, 03 de fevereiro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**311BDF5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R\$ 142,50; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 31.233,80; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 56.312,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 15.222,00; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 135.513,70; XAND'S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - R\$ 10.407,00.

Massaranduba - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:B96230DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E

ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R\$ 142,50; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R\$ 31.233,80; JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - R\$ 56.312,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R\$ 15.222,00; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 135.513,70; XAND'S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - R\$ 10.407,00.

Massaranduba - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:820E5AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador: A00B5B23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2019 DE 10.10.2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2019 DE 10.10.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação asfáltica na Av. Dr. Carlos Pessoa de Melo neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00086/2019, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento que é 07/02/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 240 (duzentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03.02.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:F89C5669

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art.53, § 1°, inciso	I)		R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.819.953,27	2.438.522,20	3.381.431,07
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	5.819.953,27	2.438.522,20	3.381.431,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.819.953,27	2.438.522,20	3.381.431,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	5.819.953,27	2.438.522,20	3.381.431,07
REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - 09:13:30	Secretaria de Fi	nanças - em 29 de jan	eiro de 2020 as

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:3224093A

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

		CUÇÃO ORÇAMENTÁ		
	ATIVO DA PROJEÇÃ DORESNOME DO RE	ÃO ATUARIAL DO RI LATORIO	EGIME PRÓPRIO D	E PREVIDÊNCIA
	O FISCAL E DA SEGU			
JANEIRO A I	DEZEMBRO DE 2019/I	BIMESTRE NOVEMBR	O-DEZEMBRO	
RREO – ANE	XO 10 (LRF, art. 53, §	1º, inciso II)		R\$ 1,00
PLANO PRE	VIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d' exercício anterior + (c)
NADA A REG	GISTRAR	•		
FONTE: Siste 09:13:32	ema PublicSoft Contab	ilidade - Secretaria de l	Finanças - em 29 de	janeiro de 2020 as

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**A9E7517E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 001/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO N.º 001/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE MATARACA – ESTADO DA PARAÍBA, reunido em assembleia ordinária no dia 03 de janeiro de 2020 e,

Considerando as deliberações da plenária, e,

Considerando o conteúdo da primeira reunião extraordinária, que ocorreu as dez horas do dia 03 de janeiro de 2020, onde foi analisado o calendário escolar para o ano letivo de dois mil e vinte, que após análise,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Calendário Escolar do Município de Mataraca/PB, para o ano letivo de 2020, com 200 (duzentos) dias letivos, com as seguintes divisões por bimestre: primeiro bimestre, inicio: dez de fevereiro e termino em vinte e quatro de abril (cinquenta e dois dias); segundo bimestre: início: vinte e sete de abril a dez de julho (quarenta e oito dias); terceiro bimestre: início: treze de julho a dezoito de setembro (cinquenta dias) e quarto bimestre: vinte e um de setembro a vinte e sete de novembro, com todas as indicações por legenda colorida: recesso escolar, matricula, encontro pedagógico, dias letivos, inicio do bimestre, termino do bimestre, sábado e domingo, feriados (nacional, estadual e municipal), provas finais, semana santa e extra-classe.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de educação do Município de Mataraca/PB, em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ

Presidente do CME

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**17FA2EE8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar ELÂNIA OLIVEIRA GOMES do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7D688D6A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **GERALDO ARAÚJO FERREIRA** do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A184EF28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar NAYELE RAYANE DANTAS VASCONCELOS do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AAC0E623

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **ELÂNIA OLIVEIRA GOMES** para ocupar o cargo em comissão de Diretor dos Programas Sociais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**65CDBC78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **GERALDO ARAÚJO FERREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**A92708BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear NAYELE RAYANE DANTAS VASCONCELOS para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EEB4B6D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear MARCOS SALES DA COSTA BARROS para o cargo em comissão de Fiscal Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4620B07D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 064/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Colocar a disposição da Secretaria de Educação e Ciência da Paraíba, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, a servidora MARILEIDE CRISTINA BARROS NEGREIROS SARAIVA, matrícula 0000577, cargo de Agente de Saúde Pública, com ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art.40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1E4D1988

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **EDSON JOSÉ DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A3DF66BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO JÚNIOR**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0066496, para desempenhar suas funções na UBS. José Elízio da Costa — Estratégia Saúde da Família III, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7A99689E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAMON MEDEIROS BRANDÃO**, Agente Administrativo, para desempenhar suas funções no Setor de Tributos, fixando sua lotação na Secretaria Municipal da Fazenda até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:287BD2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor AUGUSTO DOS SANTOS LIMA, Agente Administrativo, para desempenhar suas funções no Setor de Protocolo, fixando sua lotação na Secretaria Municipal da Administração até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:837F2FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 048/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **BETSY DANTAS DE MEDEIROS**, Agente Administrativa, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A1DEE6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA BATISTA**, Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:82F41E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 050/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO GERMANO BARROS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F763E325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora NIVAILMA FREITAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6EDEBE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **DAVID AMORIM DA SILVA FILHO**, Agente de Segurança, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4E08300D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora LARISSA LOPES DE SÁ, Auxiliar de Consultório Dentário, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9A6B4759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **GIÓRGIA KAROLINE NEVES GOMES**, Enfermeira-SAMU, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0D7A70C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA EMÍLIA FERREIRA ALVES, Fonoaudióloga, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:10ABA141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora MARINA MARTINS MARTES, Odontóloga, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:15072F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 057/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **ERIKA KARLA DE SOUZA NÓBREGA**, Técnica de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5FF77309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOANDERSON BEZERRA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C17DE95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 059/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor ADALBERTO DA COSTA SILVA, Inspetor Escolar, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3BAA2559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ DA COSTA PEREIRA**, Inspetor Escolar, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**33AB5548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ANTÔNIA DANTAS DE MEDEIROS**, Inspetora Escolar, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9584E08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 062/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor WELLSON DE AZEVEDO ARAÚJO, Professor de Artes, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FA28176E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 063/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **CÍNTHIA DIESKA DE LIMA VASCONCELOS MACEDO**, Professora de Educação Infantil, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FEA47274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 064/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora AMANDA GISLENNE DE MEDEIROS DANTAS, Professora de Educação Infantil, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: EEF4BBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 065/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

www.diariomunicipal.com.br/famup

Designar o servidor **EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO**, Professor de História, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AF07F427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor ANDRÉ MACEDO COSTA, Professor de Matemática, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3F55397C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 067/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora ANNA RAISSA BRITO RODRIGUES, Professora de Língua Portuguesa, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6A789F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 068/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA IONARA DANTAS, Professora Polivalente, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CCDBAD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 070/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **ALDIENE VITÓRIA NASCIMENTO**, Psicóloga Educacional, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**84B8CDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 071/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **GUILHERME HEMPEL FERREIRA GOMES**, Supervisor Escolar, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**52C7558E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora MARTA FERNANDES DE ARAÚJO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**72496B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 073/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MARCONDES DE LIMA**, Motorista Categoria D, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D9FF707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 069/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora LUANNA RAQUEL GOMES MACEDO, Professora Polivalente, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6267DCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 074/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora LYDIANE DOS SANTOS DANTAS, Odontóloga, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**412F4785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **DAUANE PONTES COSTA**, Fisioterapeuta, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 31 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**115E01CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 349/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0000336, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 01/02/2020 a 29/07/2020.

Picuí-PB, 17 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:962BB51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 030/2020

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o Parecer PMP/PJM/Nº 032/2020 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **ADRIANE RIBEIRO DE SOUZA CAVALCANTI**, matrícula nº 0065282, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Nível II, Classe C, passando esta a ocupar o Nível III, Classe C, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 17 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A52D6790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 031/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 019/2020** da Procuradoria Jurídica do Município e conforme despacho da secretária de saúde.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de férias ao servidor FRANCISCO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 0000592, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 17 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4A50FC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 032/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e

considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 033/2020 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Progressão Funcional Vertical à servidora **MARIA GUIONETE NETO**, Professora Polivalente, matrícula nº 0000582, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 17 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6C17165F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 453/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço ao servidor **ELISVALDO DANTAS DA SILVA**, Professor de Matemática, matrícula nº 0000591, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 17 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FBB3DEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 035/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 0000386, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 15/01/2020 a 13/02/2020.

Picuí-PB, 17 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5513B7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 027/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DA PENHA SOUZA, matrícula nº 0000322, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/01/2020 a 19/02/2020.

Picuí-PB, 17 de janeiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:6F2A69B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 076/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO BATISTA BALDUÍNO JÚNIOR**, Odontólogo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D6ABDE37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 00002/2020

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, Edição de Nº 2532, do dia 03 de fevereiro de 2020, pagina 20, ONDE SE LÊ: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EFETUAR(EM) O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADE, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL POCINHOS-PB"; LEIA SE: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU EMPRESA(S) PARA EFETUAR(EM) O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADE, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB".Permanecendo inalteradas as demais informações da publicação supramencionada.

Pocinhos-PB, 03 de Fevereiro de 2020.

AMANDA APOLINÁRIO DA SILVA Pregoeira Oficial.

Publicado por: Andria Melo Barros Calisto Código Identificador:131A5232

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

www.diariomunicipal.com.br/famup

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

No dia 29 de janeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ºVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor: 1- DAMASCENO INF. E EQUIPAMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 02.301.160/0001-04

Item (s): 3.

Valor: R\$ 65.610,00 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 29 de janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

DAMASCENO INF. E EQUIPAMENTOS LTDA. ME

Proponente Vencedor

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**C291AC46

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

No dia 29 de janeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

1- ÍTACA EIRELI.

CNPJ: 24.845.457/0001-65

Item (s): 6.

Valor: R\$ 53.766,92 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 29 de janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ÍTACA EIRELI

Proponente Vencedor

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva Código Identificador:98861EB0

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 040/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2020

Pombal/PB, 28 de Janeiro de 2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 0027/2020

CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME

CNPJ: 03.099.902/0001-15 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 4.183,50 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e

Cinquenta Centavos)

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração ; 02.040 Secretaria de Planejamento Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE; 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 Manutenção do Conselho Tutelar: 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 - 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins; 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais FNAS. 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física e 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 28 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva Código Identificador: A29D2CF1

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 040/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0028/2020

Pombal/PB, 28 de Janeiro de 2020.

OBJETO: FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 0028/2020

CONTRATADO: VALDICK CAVALCANTE MARTINS

CNPJ: 00.428.869/0001-31 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 69.520,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte

Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração ; 02.040 Secretaria de Planejamento Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE; 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE; 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 Manutenção do Conselho Tutelar; 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 - 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins; 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais FNAS. 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física e 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 28 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

VALDICK CAVALCANTE MARTINS

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**87AA6899

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020

No dia 24 de janeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

1- AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 30.712.427/0001-83

Item (s): 3-5-6-7-8 e 9.

Valor: R\$ 174.495,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e

Noventa e Cinco Reais).

2- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.

CNPJ: 12.679.494/0001-61

Item (s): 1 - 2 - 4.

Valor: R\$ 60.412,00 (Sessenta mil e Quatrocentos e Doze Reais).

3- DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.

CNPJ: 07.190.090/0001-70

Item(s): 10.

Valor: R\$ 23.985,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 24 de janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 30.712.427/0001-83 Proponente Vencedor

MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES

CNPJ: 12.679.494/0001-61 Proponente Vencedor

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA

CNPJ: 07.190.090/0001-70 Proponente Vencedor

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva

Código Identificador:C5A5B0FC

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 0028/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

Pombal/PB, 03 de fevereiro de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB

CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATADO: LABVAS-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VICENTE ALVES DA SILVA

CNPJ: 07.277.279/0001-02 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 339.156,70 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários; - 02.150 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 03 de fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

LABVAS-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VICENTE ALVES DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva Código Identificador:45BB77B5

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 0028/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020

Pombal/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

OBJETO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA SANTA CECILIA TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE-FMS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB

CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA

CNPJ: 11.224.103/0001-51 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)

DOTAÇÃO: 02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários; - 02.150 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA

Contratado

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva **Código Identificador:**9ECD31C9

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020

No dia 15 de Janeiro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 047/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

1- E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 21.253.681/0001-70.

Item(ns): 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50.

Valor: R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais).

2- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME

CNPJ: 12.679.494/0001-61.

Item(ns): 1 - 3 - 4 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 15 - 17 - 20 - 22 - 24 - 25 - 27 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 51 - 52 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 69 - 72 - 75 - 76 - 77 - 84 - 85 - 86 - 87 - 89.

Valor: R\$ 286.643,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Três Reais)

3- SPORTS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.826.424/0001-60

Item(ns): 2 - 5 - 6 - 7 - 10 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21 - 23 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 40 - 44 - 54 - 55 - 58 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 71 - 73 - 74 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 90.

Valor: R\$ 129.808,20 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oito Reais e Vinte Centavos)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 15 de Janeiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 21.253.681/0001-70 Proponente Vencedor

MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME

CNPJ: 12.679.494/0001-61 Proponente Vencedor

SPORTS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.826.424/0001-60 Proponente Vencedor

Publicado por:

Leonardo Farias da Ŝilva Código Identificador:0748779C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de São Domingos. Data e Local, às 08:00 horas do dia 18/02/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**330A0DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e suprimentos de informática, de forma parcelada, destinados as atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 18/02/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**9099085E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinado a manutenção da frota de veículos do município de São Domingos /PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 18/02/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**B9AB4803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento de veículos que circulam na localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Data e Local, às 11:00 horas do dia 18/02/2020, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador:5FCEF052

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZOS DE INSCRIÇÃO

Secretaria da Administração - Coordenação do Departamento de Recursos Humanos

Comissão Especial do Processo Seletivo - Presidência

EDITAL n.º. 003/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2019)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a prorrogação do prazos de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas no Edital n.º. 002 que alteram regras do Edital 001. As inscrições para as funções de Educador Físico (Academia da Saúde), Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapia, Odontólogo, Enfermeiro Plantonista 24 horas finais de semana (sábado e domingo), Enfermeiro Plantonista 12 horas semanais, poderão ser realizadas no período de 05 a 11 de fevereiro de 2020, nos termos do Edital 002, seguindo o procedimento o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	04/02/2020
Prazo para Inscrições	05 a 11/02/2020
Divulgação do resultado da análise curricular	12 a 13/02/2020
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	15/02/2020
Divulgação do resultado final, após recurso	16/02/2020
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	17/02/2020

São João do Tigre (PB), 03 de fevereiro de 2020

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros **Código Identificador:**706B9314

ADMINISTRAÇAO PORTARIA

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 002/2020.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 021/2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar – se de funções relacionadas a servicos essenciais:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo - Edital n.º. 001/2020, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2020, para a função de Visitador Social - Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo; considerando apto os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação final:

Função: Visitador Social - Criança Feliz (Código 001)

1º) Josenilda Marinho da Silva CPF: 069.505.684 – 01 Pontuação: 52,5.

Função: Assistente Social - CRAS (Código 002)

1º) Alcione Quitéria de Almeida França CPF: 057.866.694 – 40 Pontuação: 55,0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 31 de Janeiro de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros **Código Identificador:**219C894A

ADMINISTRAÇAO RELATÓRIO FINAL

PROCESSO SELETIVO 001/2020 RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 001/2020.

Em 31 de Janeiro de 2020 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, constituída pela Portaria PMSJT/GAPRE n.º. 021/2017, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para as funções, Visitador Social – Criança Feliz, Assistente Social e Psicólogo, num total de 04 (quatro) vagas, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio dos Memorandos de fls. 04/05.

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo

como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 24 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 20 a 24 de Janeiro de 2020, conforme consignado no Edital de fls. 07, onde se relaciona a inscrição de 05 (cinco) candidatos.

No dia 27 de Janeiro a Comissão realizou a análise curricular dos Candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 5. do Edital.

No mesmo dia, por meio do Edital n.º. 003, fls. 134/135, foi divulgado o resultado da Análise Curricular.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 31 de Janeiro de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros **Código Identificador:**B0C1EDC7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 008/2020

Ref. Processo Licitatório nº 017/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação direta dos serviços de lavagem dos veículos (grande, médio e pequeno porte) e máquinas pesadas que compõem a frota municipal.

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo às empresas: WITALO SARAIVA FARIAS 01819389448 (CNPJ N° 32.653.948/0001-32) e JOSÉ ORLANDO SANTOS DA SILVA 11354483456 (CNPJ N° 32.474.410/0001-60), com a importância global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação direta dos serviços de lavagem dos veículos (grande, médio e pequeno porte) e máquinas pesadas que compõem a frota municipal, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:4D05A1B4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – DISPENSA Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2020 - DISPENSA Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: WITALO SARAIVA FARIAS 01819389448 (CNPJ Nº 32.653.948/0001-32); OBJETO: serviços de lavagem dos veículos de grande porte e máquinas pesadas que compõem a frota municipal; VIGÊNCIA: 03 de fevereiro a 30 de novembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 05 20 606 0006 1142 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMERTARIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DEPESA:3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.111/220.111; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA: FONTE:0.1.111/220.111; ELEMENTO DESPESA: DE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.150/200.150; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 15 451 0024 09 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Е INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE:0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.211/300.211; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.211/300.211; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.211/300.211; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.214/300.214; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.211/300.21;1 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Witalo Saraiva Farias - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:4E21DE5E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – DISPENSA Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2020 — DISPENSA Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO SANTOS DA SILVA 11354483456 (CNPJ Nº 32.474.410/0001-60); OBJETO: serviços de lavagem dos veículos de médio e pequeno porte que compõem a frota municipal; VIGÊNCIA: 03 de fevereiro a 30 de novembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 05 20 606 0006 1142 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMERTARIA: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DEPESA:3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.111/220.111; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVICOS DE **TERCEIROS** - PESSOA JURIDICA; FONTE:0.1.111/220.111; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.150/200.150; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE:0.1.530/001.530; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.211/300.211; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.211/300.211; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.211/300.211; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.214/300.214; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.211/300.21;1 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e José Orlando Santos da Silva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 31 de janeiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:10AF93F3

GABINETE DA PREFEITA ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019 - CONVITE Nº 001/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2019 - CONVITE Nº 001/2019

OBJETO: Conclusão da Obra e Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Padrão Tipo 1 do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº 26.747.505/0001-08).

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:B4BEFBDB

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019 - CONVITE Nº 001/2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 091/2019 - CONVITE Nº 001/2019

OBJETO: Conclusão da Obra e Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, Padrão Tipo 1 do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PADRÃO TIPO 1 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, em favor da empresa A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ Nº 26.747.505/0001-08), perfazendo a importância global de R\$ 84.522,70 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Convoque-se a empresa **A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** (CNPJ N° 26.747.505/0001-08), para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**A479AFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA JOAO ALVES DUTRA EIRELI

Ao Representante da Empresa JOAO ALVES DUTRA EIRELI CNPJ: 00.789.655/0001-90 RUA: EUSTÁQUIO JOSÉ NOGUEIRA, 301 – BARRA NOVA-CAICÓ/RN

SR. KARLYSON HALYSON SILVA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7F40BB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ao Representante da Empresa

BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 12.231.572/0001-60

AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SR. PAULO CESAR GALDINO DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**317F55A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA LUANA DANTAS

Ao Representante da Empresa

LUANA DANTAS

CNPJ: 09.041.189/0001-35

AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 64 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB SR. EDILSON BISPO DE JESUS

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F7CEB67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO

Ao Representante da Empresa

SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO

CNPJ: 03.519.868/0001-90

RUA: PROJETADA, 122 - CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB

SR. SEBASTIAO GONCALVES DINIZ NETO

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**CB485AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

Ao Representante da Empresa A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº 26.747.505/0001-08

RUA: Jiquie,2905 - Cjto Soledade I - Potengi - Natal/RN

Sr.. Paulo Cesar Galdino dos Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriunda da Carta Convite nº 001/2019.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição do **Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:49E476E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

${\bf CPL} \\ {\bf AVISO~DE~ERRATA~TOMADA~DE~PREÇOS~N^0~00001/2020}$

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00001/2020, onde se lê: "no item 8.2.10 do Edital - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ"; leia-se: "conselho regional de fiscalização profissional competente". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 03 de Fevereiro de 2020

OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:B7067858

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008.

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 01/2020, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 07 de Janeiro de 2020;

Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor **César de Abreu Arruda**, CPF nº 143.883.987-13, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Pesadas**, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pesca, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:05B7F464

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA- AVI- N° 01/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do ipsol, no uso de suas atribuiçoes legais, de acordo com o dispositivo no art. 8 Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo n 001/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1 — conceder a MARIA DE LOURDES CORDEIRO GONÇALVES, matricula n 00528 ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotado na secretaria de educaçao, cultura e esporte, APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL com TOTALIDADE DA REMUNERAÇAO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI a partir de 01 de FEVEREIRO de 2020, calculados nos termos do art.6, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c art. 10, paragrafo 7 da emenda constitucional 103/2019 e com o paragrafo 5 do art. 40 da CF/88. os pagamentos serao efetuados até o ultimo dia de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:

Milton Moreira Raimundo Código Identificador:75DC8D78

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA- AVI- N° 02/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do ipsol, no uso de suas atribuiçoes legais, de acordo com o dispositivo no art. 8 Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo n 001/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1 – conceder a MARIA CELI BATISTA ROCHA, matricula n 00495 ocupante do cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, lotado na secretaria de educaçao, cultura e esporte, APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL com TOTALIDADE DA REMUNERAÇAO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI a partir de 01 de FEVEREIRO de 2020, calculados nos termos do art.6, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c art. 10, paragrafo 7 da emenda constitucional 103/2019 e com o paragrafo 5 do art. 40 da CF/88. os pagamentos serao efetuados até o ultimo dia de cada mês.

Soledade-PB, 31 de janeiro de 2020

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:

Milton Moreira Raimundo **Código Identificador:**EFB41DA7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DA MUNICIPAIS DE SOLEDADE PB; ADJUDICO o seu objeto a: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 51.870,00.

Soledade - PB, 28 de Janeiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**99B45B88

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DA MUNICIPAIS DE SOLEDADE PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R\$ 51.870,00.

Soledade - PB, 03 de Fevereiro de 2020

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:2BDD39C0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOLEDADE - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 140.516,00; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 60.266,90; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 6.793,90.

Soledade - PB, 17 de Janeiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**C45B103D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOLEDADE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - R\$ 140.516,00; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 60.266,90; TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 6.793,90.

Soledade - PB, 03 de Fevereiro de 2020

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:55C14E79

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2020. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente Destinados as Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Anderton Cavalcante Souto - CNPJ 32.056.101/0001-70. S D de a Ferreira & Cia Ltda - CNPJ 26.889.181/0001-42. Tecmix Tecnologia Comercio e Servicos Eireli - CNPJ 05.301.712/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 03 de Fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:08DDEED4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, **às 08:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020,** licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 00003/2020). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 03 de Fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:BD89350D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTÊM NO ESTOQUE PARA PACIENTES EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. 3383-1725/1094. Telefone: (083)prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 03 de fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:2F40AD68

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUIDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO À ENTIDADE EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00021/2019 - Apform Industria e Comercio de Moveis Ltda - CNPJ: 06.198.597/0001-07 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 18.000,00. ASSINATURA: 03.02.20

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:7EBCE926

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DESTINADOS A DEMANDA DA UNIDADE MEDICO HOSPITALAR E DO SAMU DO MUNICIPIO DE SOLEDADE; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R\$ 85.904,00.

Soledade - PB, 27 de Janeiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**584BD490

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DESTINADOS A DEMANDA DA UNIDADE MEDICO HOSPITALAR E DO SAMU DO MUNICIPIO DE SOLEDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - R\$ 85.904,00.

Soledade - PB, 03 de Fevereiro de 2020

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**63498A02

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00007/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Destinados a Demanda da Unidade Medico Hospitalar e do Samu do Municipio de Soledade. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer

junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Alexsandro Santos da Silva - CNPJ 05.329.135/0001-19. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 03 de Fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:234DCD56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA -ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. IVOMAR DA COSTA VIEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de R\$ 116.088,50 (Cento e Dezesseis Mil Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 33.039.726/0001-97, sediada na Travessa Antônio de Souza, N.º 166, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PALMEIRA DE LIMA, portador do CPF: 069.537.524-59 e RG: 7706301 SDS-PE, residente e domiciliado na Travessa Ezequiel Moura, N.º 33, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, venceu o valor global de R\$ 159.552,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Ĉentavos) e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.889.181/0001-42, sediada na Avenida A, S/N, Bairro Dom Helder Câmara, Galpão B, Garanhuns -PE, CEP: 55.293-970, representada neste ato pelo Sr. ISAC NEWTON DE OLIVEIRA COTSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF: 031.739.224-76 e RG: 4776752 SSP/PE, residente e domiciliado na Desembargador Edmundo de Jordão, n.º 303, Bairro Tamarineira, Cidade de Recife - PE, venceu o valor global de R\$ 17.919,00 (Dezessete Mil Novecentos e Dezenove Reais).

Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8247AE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o

que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, em favor das empresas: MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. IVOMAR DA COSTA VIEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa - PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de R\$ 116.088,50 (Cento e Dezesseis Mil Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 33.039.726/0001-97, sediada na Travessa Antônio de Souza, N.º 166, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PALMEIRA DE LIMA, portador do CPF: 069.537.524-59 e RG: 7706301 SDS-PE, residente e domiciliado na Travessa Ezequiel Moura, N.º 33, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, venceu o valor global de R\$ 159.552,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.889.181/0001-42, sediada na Avenida A, S/N, Bairro Dom Helder Câmara, Galpão B, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970, representada neste ato pelo Sr. ISAC NEWTON DE OLIVEIRA COTSA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF: 031.739.224-76 e RG: 4776752 SSP/PE, residente e domiciliado na Desembargador Edmundo de Jordão, n.º 303, Bairro Tamarineira, Cidade de Recife -PE, venceu o valor global de R\$ 17.919,00 (Dezessete Mil Novecentos e Dezenove Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8AE76EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Tavares – PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede na AV. João Gomes de Lucena, N.º 3410, São Cristovão, Serra Talhada, CEP: 56.909-000, CEP: 56.909-000, representada neste ato pelo Sr. Maurício Laércio Biserra de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 360.484.704-44 e RG: 2491985 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Afonso Magalhães, n.º169, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP:56.912-380, venceu todos os itens dos lotes 01 e 02, perfazendo assim o valor global de R\$ 563.878,28 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: C664787E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020, objetivando a Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Tavares - PB, em favor de REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede na AV. João Gomes de Lucena, N.º 3410, São Cristovão, Serra Talhada, CEP: 56.909-000, CEP: 56.909-000, representada neste ato pelo Sr. Maurício Laércio Biserra de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 360.484.704-44 e RG: 2491985 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Afonso Magalhães, n.º169, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP:56.912-380, venceu todos os itens dos lotes 01 e 02, perfazendo assim o valor global de R\$ 563.878,28 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, em 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:1EA86BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município e veículos locados ao Município de Tavares - PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

GRANPEÇAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, representado por SIDNEY SILVA SALES, portador do RG n.º 3580575 SSP/PB e CPF n.º 035.519.994-14, residente e domiciliado na Rua 24 de maio, 485, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, venceu o valor global de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2119, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.105-000,

representada pela Sra. Iaia Alves do Amaral, portadora do CPF: 610.019.454-68 e RG: 1.939.778 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Souto Maior, 195, Bairro Palmeira, Campinha Grande - PB, venceu o valor global de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6AD2714B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, objetivando a Aquisição de peças destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município e veículos locados ao Município de Tavares - PB, em favor de GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, representado por SIDNEY SILVA SALES, portador do RG n.º 3580575 SSP/PB e CPF n.º 035.519.994-14, residente e domiciliado na Rua 24 de maio, 485, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, venceu o valor global de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Girvandro de Lucena Rangel, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu o valor global de R\$ 250.000,00 e Cinquenta Mil Reais) e CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2119, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.105-000, representada pela Sra. Iaia Alves do Amaral, portadora do CPF: 610.019.454-68 e RG: 1.939.778 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arquimedes Souto Maior, 195, Bairro Palmeira, Campinha Grande - PB, venceu o valor global de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, em 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:BFBB78A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento <#LEGISLACAO PUBLICACAO>. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: 35342113. Telefone: (083)licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br..

Uirauna - PB, 03 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:**5654A466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 049/2020

PORTARIA nº. 049/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

EDNALDO MATIAS DE OLIVEIRA no período de 03/02/2020 A 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:619E0A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 050/2020

PORTARIA nº. 050/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 03 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019:

JOSÉ PIRES TOMAZ no período de 03/02/2020 A 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:5F594C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 051/2020

PORTARIA nº. 51/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 03 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

FRANCISCA MAURA DE ALMEIDA MATIAS CLAUDINO no período de 03/02/2020 À 02/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:F8753B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 052/2020

PORTARIA nº. 52/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 03 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

FRANCISCA SINDARLENE DANTAS DE FIGUEIREDO no período de 03/02/2020 À 02/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:018A5623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 053/2020

PORTARIA nº. 53/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

Concede licença para frequentar cursos de qualificação profissional, nos termos da Lei nº 804/2016, a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente na Lei nº 804/2016 — Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, art. 41, inc. II;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para frequentar cursos de qualificação profissional regulamentares de 1 (um) ano e 3 (três) meses, computados a partir do dia 03 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA COSTA no período de 03/02/2020 A 22/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 03 de Fevereiro de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: EA53507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 05/2020

DECRETO n. 05, 01 de fevereiro de 2020.

Decreta luto oficial por três dias no território do município de Uiraúna, e dá outras providências.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO, Prefeito do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Francisco Dantas de Sousa, ocorrido no dia 01 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que se trata de uma figura pública, que deixou um indelével registro na história desta cidade, exercendo com responsabilidade e competência as funções do cargo de Vereador do município de Uiraúna/PB;

CONSIDERANDO que se trata de um cidadão de lutas, de notória reputação ilibada, homem íntegro e de bem, respeitado pela sociedade local, tratando com atenção todos que a ele se dirigiam, oferecendo a sua contribuição para o desenvolvimento deste município;

CONSIDERANDO, por último, o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade uiraunense a esse homem digno de honra e protagonista de uma história de vida exemplar;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial nas repartições públicas municipais pelo período de três dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Francisco Dantas de Sousa.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito

Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:E9FA783C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Objeto: Aquisição de Veículos destinados as Unidades Básicas de Saúde PSF I e III do Município de Junco do Seridó-PB

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor das seguintes empresas:

COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.134.975/0001-14

Rua Prefeito Biroca Firmino, 1000 – Sete Casas

Patos-PB - Cep: 58.705-280

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 Pessoas, 0 Km) Motorização: 1.6 Tipo de Combustível: BICOMBUSTÍVEL Portas: 04 PORTAS Capacidade: 05 LUGARES Freios ABS e AIRBAG DUP: POSSUI Tipo de Direção: HIDRÁULICA / ELÉTRICA Distância entre Eixos: Mínima de 2.370 mm Ar Condicionado: POSSUI Trio Elétrico (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI Câmbio: MANUAL Porta Malas: 270 Litros Tanque: 50 Litros Tanque: 50 Litros Potência Mínima: 100 CV Rodas: 15" Liga-Leve	UND	01	Volwswagen Nova FOX CONNECT 1.6 Tota Flex 2019/2020		54.990,00
TOTAL				•		54.990,00

CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.127.069/0001-55

Rua Clóvis Rolim, 2001 – Jardim Marizópolis

Cep: 58.033-450 - João Pessoa-PB

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (DIESEL) Tipo de Direção: HIDRA ULICA / ELÉTRICA Motorização: MÍNIMO DE 140 CV Câmbio: MANUAL Capacidade: 05 LUGARES Ar Condicionado: POSSUI Trio Elétrico (TRAVA, VIDRO, ALARME): POSSUI Freios ABS e AIRBAG DUP: POSSUI Tipo de Combustível: DIESEL Acessórios: PROTETOR DE CAÇAMBA / ESTRIBOS LATERAIS Cabine: DUPLA Tração: 4x4	UND	01	FORD RANGER XL 2.2 DIESEL 4X4 2019/2020		124.990,00
TOTAL			_	_		124.990,00

Junco do Seridó-PB, 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:17ED9131

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Objeto: <u>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde PSF I e III do Município de Junco do Seridó-PB</u>

Fica adjudicado o objeto do presente processo licitatório em favor das seguintes empresas:

J. J. COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.007.485/0001-27

Rua Felipe Camarão, 853 - Loja 02 - Doze Anos

Cep: 59.603-340 - Mossoró-RN

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO/MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Ar Condicionado Capacidade: 12.000 BTU's Tipo: SPLIT Função: QUENTE E FRIO	UND	03	VOGGA	1.320,00	3.960,00
04	Projetor Multimídia (Datashow) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa FTF com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Altofalante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	ТОМАТЕ	1.500,00	1.500,00
06	Ar Condicionado Capacidade: 30.000 BTU's Tipo: SPLIT Função: QUENTE E FRIO	UND	01	PHILCO	3.999,00	3.999,00
07	<u>Televisor</u>	UND	01	PHILCO	2.299,00	2.299,00

Suporte: POSSUI Tamanho da Tela: 50" Porta: USB Conversor Digital: POSSUI Full HD: SIM Tipo: LED 4K	
Entrada: HDMI	11 759 00

Paraíba , 04 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | N° 2533

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (S D DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 26.889.181/0001-42

Avenida "A", S/N – Galpão "B" – Bairro Dom Helder Câmara

Cep: 55.293-970 - Garanhuns-PE

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO/MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
03	Poltrona Hospitalar Descanso para os pés: INTEGRADO Reclinação: ACIONAMENTO MANUAL Material de Confecção Armação Baixa: AÇO / FERRO PINTADO Capacidade: ATÉ 120 KG Assento/Encosto: ESTOFADO COURVIN	UND	06	TUBOMED	740,00	4.440,00	
05	Tela de Projeção Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superficie de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	TES	610,00	610,00	
TOTAL	TOTAL						

EDILANE CARVALHO ARAÚJO (LOJÃO DO DENTISTA)

CNPJ: 12.710.916/0001-14

Rua Sabiniano Maia, 658 - Loja A - Bairro Novo

Cep: 58.200-000 – **Guarabira-PB**

TEM	NOME DO EQUIPAMENTO/MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar Equipamento horizontal para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar, com carregamento automático por energia convencional de rede (evidenciando apenas que tem múltiplas alimentações). Capacidade interna de no mínimo 140 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Equipamento estruturado e isento de vibrações. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte lateral da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Sistema de relatório exportável por pen drive com memória para mínimo I ano sem ligação a computadores. Sistema discador de telefone. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, temperatur	UND	01	ELBER CSV 150 SOLAR	15.950,00	15.950,00
						1

Junco do Seridó-PB, 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:BEEBBD6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01-2020 SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03/2010, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

- LICITANTE VENCEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R SENADOR RUI CARNEIRO, 336 -DISTRITO DO CAJA - CALDAS BRANDAO - PB, CNPJ nº 08.847.410/0001-84, neste ato representado por Dannuza Dias dos Santos Cabral, Brasileira, Casada, Gerente, residente e domiciliado na Rua José Alípio de Santana, 44, Centro – Caldas Brandão - PB, CPF nº 067.567.824-28, Carteira de Identidade nº 3141933 SSP/PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITROS	30000	4,35	130.500,00	
2	ÓLEO DIESEL, TIPO S10, AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP0699 E PORTARIA 19799.	PETROBRAS	LITROS	35000	3,87	135.450,00	
TOTA	TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00001/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas Condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses Contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de Acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00001/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, Quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00001/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 265.950,00, conforme valores constantes na proposta comercial de Preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00001/2020, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00001/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00001/2020.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do egistro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000001/2020, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer Outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital

e das Demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00001/2020 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES

Secretaria Municipal De Saúde

01.612.687/0001-89.

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:9EFEBDE9

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS – CNPJ nº

- LICITANTE VENCEDOR: POSTO PEZAO LTDA - R PROJETADA, SN – PERIMETRO URBANO - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ nº 07.601.833/0001-57, neste ato representado por Francisco Ferreira de Sousa, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sítio Boa União, S/N, Zona Rural - Cajazeirinhas - PB, CPF nº 102.786.884-38, Carteira de Identidade nº 2836152 SSP/PB.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	GASOLINA	SETTA	LITROS	30000	4,71	141.300,00	
2	DIESEL COMUM	SETTA	LITROS	35000	3,69	129.150,00	
Total:	Total:						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00001/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00001/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00001/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00001/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 270.450,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00001/2020, em anexo.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00001/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00001/2020.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000001/2020, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00001/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:56D9AC1B

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03-2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2020

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, de forma parcelada,

destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R SENADOR RUI CARNEIRO, 336 - DISTRITO DE CAJA - CALDAS BRANDÃO - PB, CNPJ nº 08.847.410/0001-84, neste ato representado por Dannuza Dias dos Santos Cabral, Brasileira, Casada, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Rua José Alípio de Santana, 44, Centro - Caldas Brandão - PB, CPF nº 067.567.824-28, Carteira de Identidade nº 3141933 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITROS	30000	4,35	130.500,00		
2	ÓLEO DIESEL, TIPO S10, AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTIDA NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP 0699 E PORTARIA 19799.	PETROBRAS	LITROS	35000	3,87	135.450,00		
TOTA	TOTAL							

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00003/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00003/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00003/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00003/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 265.950,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00003/2020, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00003/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00003/2020.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000003/2020, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00003/2020 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:746F160A

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10002/2020

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - SÍTIO VÁRZEA DE FORA, S/N - ZONA RURAL - IGUATU - CE, CNPJ n° 24.334.945/0001-08, neste ato representado por Luiz Carlos Magalhães Tavares, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua 26 de Julho, 140, Cocobó - Iguatu - CE, CPF n° 181.151.444-87, Carteira de Identidade n° 500414 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Carne bovina fresca de 1ª qualidade (traseira), limpa, sem ossos, sem pelancas, sem gordura e similares, embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado en carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	FRIGOL	KG	1300	19,98	25.974,00
2	Carne bovina fresca de 1ª qualidade, tipo Coxão Mole, sem ossos, sem pelancas, sem gordura e similares, embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou exs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	FRIGOI	KG	1300	22,90	29.770,00
3	Carne bovina, tipo sol resfriada, sem ossos, 100% de 1º qualidade (traseira), sendo: alcatra, chã de dentro, chã de fora e patinho, devendo ser entregue limpa, livre de aparas com máximo 5% de gordura igualmente pela peça, apresentando cor e cheiro característico, consistência firme e elástica. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	DUBOI	KG	900	24,00	21.600,00
5	Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. O fornecimento deverá ocorrer no mesmo dia do abatimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	BONASA	KG	1900	7,89	14.991,00
6	Carne frango, tipo peito, congelado com osso, tamanho médio ou grande, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente atóxicos, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	BONASA	KG	900	8,95	8.055,00
7	Carne frango, filé de peito, congelado com osso, tamanho médio ou grande, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente atóxicos, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	BONASA	KG	900	10,75	9.675,00
8	Peixe em filé, tipo tucunaré, congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco próprio, transparente, atóxico, hermeticamente fechado, com condições deverão estar em conformidade com a NTA 09 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78 e Decreto do M.A. 2.244/91).		KG	500	21,90	10.950,00
9	Ovos de galinha, tamanho grande, branco, limpos, bandejas c/ 30und.	SÃO JOSÉ	BD	1300	10,80	14.040,00
10	Carne de Charque, tipo PONTA DE AGULHA, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens transparentes e atóxicas, à vácuo de no máximo 5KG, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, do acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Validade mínima na data de entrega de 3 meses.	FORT BOI	KG	400	22,50	9.000,00
11	Salsicha mista, preparada com carnes em perfeito estado de conservação, não sendo tolerada a presença de manchas esverdeadas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	ANINAD	KG	400	6,98	2.792,00
12	Costela bovina ponta de agulha serradinha, resfriada, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária e nº registro no SIF, SIE ou SIM	FRIGOL	KG	800	12,85	10.280,00
13	Fígado de boi, Carne bovina, tipo víscera in natura, tipo fígado, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento	FRIGOL	KG	250	8,95	2.237,50

	de manhas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1º qualidade. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99 e nº registro no SIF, SIE ou SIM.					
14	Mortadela, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manhas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99 e nº registro no SIF, SIE ou SIM.	DUBOI	KG	450	6,99	3.145,50
15	Linguiça calabresa, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manhas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade minima de 180 dias. 1º qualidade. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99 e nº registro no SIF, SIE ou SIM.	DUDOI	KG	280	13,98	3.914,40
16	Linguiça de Frango, Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manhas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1º qualidade. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99 e nº registro no SIF, SIE ou SIM.		KG	280	10,95	3.066,00
17	Bacon - Barriga de suíno salgada e defumada, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, com aparência, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço, não pegajosa, com registro no S.I.F, em peças de aproximadamente 4 kg, resfriadas e embaladas em plástico atóxico apropriado para este fim.		KG	110	19,45	2.139,50
20	Queijo Mussarella, acondicionado em embalagens plástica.	SERVE BEM	KG	70	24,48	1.713,60
TOTA	L					173.343,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00002/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00002/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 173.343,50, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00002/2020, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00002/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00002/2020.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000002/2020, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00002/2020 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20002/2020

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES - R MERCADO PUBLICO, 16 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.528.882/0001-77, neste ato representado por Francisco Jerfeson do Nascimento, Brasileiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua dos Roques, 46, Centro - Pombal - PB, CPF nº 130.182.204-39, Carteira de Identidade nº 4366694 SSDS/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Carne bovina moída fresca (abatida no dia), produto de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem gordura e similares, embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carno refrigerado ou cse de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.	гортрог	KG	1300	11,70	15.210,00
18	Queijo de manteiga, produto de 1ª qualidade, não sendo tolerada a presença de manchas estranhas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.		KG	180	22,70	4.086,00
19	Queijo tipo coalho, produto de 1ª qualidade, não sendo tolerada a presença de manchas estranhas ou coloração sem uniformidade. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.		KG	150	21,40	3.210,00
21	Presunto, acondicionado em embalagens plástica.	SADIA	KG	110	17,90	1.969,00
TOTA	L					24.475,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00002/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00002/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00002/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00002/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 24.475,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00002/2020, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00002/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00002/2020.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000002/2020, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PEÑALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00002/2020 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:1972DD13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2019

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benicio de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 0015/2019, de 03 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no

Pregão Presencial nº 00015/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCED	VENCEDOR: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP							
CNPJ: 10	CNPJ: 10.655.938/0001-01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
67	papel filme - Atóxico		Unid.	50	2,85	142,50		
TOTAL	TOTAL							

VENCE	OOR: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME					
CNPJ: 2	1.318.384/0001-65					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Balde Plástico - de 1ª qualidade. Capacidade de 60 litros.		Unid.	30	25,00	750,00
12	Balde Plástico - de 1ª qualidade. Capacidade de 15 litros.		Unid.	35	8,00	280,00
16	Colheres descartáveis		Unid.	5000	2,00	10.000,00
21	Copo Descartavel- para água em poliestireno branco ou translúcido, atóxico, capacidade de 200 ml.		Caixa	30	74,00	2.220,00
37	Esponja Dupla Face - para limpeza pesada, tamanho 109mm x 72mm x 20mm. Caixa com 60 unidades.		Caixa	120	19,64	2.356,80
46	Limpador - doméstico de Uso Geral.Composição: Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml.		Unid.	450	3,00	1.350,00
50	Lixeira - Pequena, telado plástico.		Unid.	20	3,00	60,00
61	Pano - de prato estampado, com bainha, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, dimensões planas 38 x 60 cm		Unid.	800	1,50	1.200,00
71	Prato - descartável Fundo, em poliestireno não tóxico.		Pacote	5500	1,00	5.500,00
72	Prato - descartável Raso, em poliestireno não tóxico.		Pacote	5500	1,00	5.500,00
80	Sabonete antibacteriano - glicerinado, em barra, utilizado na lavagem das mãos e do corpo, ação antibacteriana,contendo ingredientes umectantes e suavizantes, para uso diário, dermatologicamente testadoe comprovado na embalagem do produto, fragrância suave e agradaviel. Composição química: sabão base, ácido graxo de palmiste, ácido láurico, triclorocarbanilida, polietilenolocol, ácido cítrico, dióxido de titânio, EDTA, EHDP, BHT, Lauril, éter sulfato do sódio, corante e composição aromática, embalados individualmente, plastificado resistente contendo 90g.		Dúzia	30	13,90	417,00
89	Sacola - plástica pequena ?alça camiseta? de alta densidade. Tamanho: 20cm x 45cm.		Kg	200	8,00	1.600,00
TOTAL						31.233,80

VENCEI	OOR: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO					
CNPJ: 2	4.747.519/0001-04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Bobina Plástico - (Filme de PVC) Atóxico 30m x 28cm. Caixa c/ 25 unids.	ULTRACOPOS	Caixa	200	65,00	13.000,00
26	Desodorizante - ambiental com perfume suave em spray com fragrância variada, embalagem de 360 ml.	AIR WICK	Unid.	500	7,85	3.925,00
59	Pano - de chão, 100% algodão, tamanho planas 48 x 73 cm.	SÃO CRISTOVÃO	Unid.	1400	2,24	3.136,00
60	Pano - de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões planas 48 x 72 cm.	SÃO CRISTOVÃO	Unid.	400	1,99	796,00
64	Papel - higiênico rolão, 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de 1ª qualidade, neutro, 100 % fibra celulósica, fardo c/ 08 unidades de 300 mts.	CHEFF	Fardo	600	36,00	21.600,00
77	Sabão - em pedra Glicerinado para lavagem de tecido, louças, panelas e talheres. Pacote com 05 unidades.	DAS NEVES	Pc	300	4,90	1.470,00
78	Sabão em pó - Composição; alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizantes, branqueador, coadjuvante e fragrância. Sache de 500 g, caixa com 24 saches.	ABSOLUT	Caixa	330	34,50	11.385,00
93	Toalha - Para mãos, 100% salgodão, Tamanho: 40 x 60cm.	SÃO CRISTOVÃO	Unid.	200	5,00	1.000,00
TOTAL						56.312,00

VENCEI	OOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA					
CNPJ: 2	1.187.875/0001-14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	Colonia Infantil		Pacote	100	6,90	690,00
32	Escova Dentária - cabo texturizado, cabeça oval, cerdas macias com pontas arredondadas.		Unid.	800	1,69	1.352,00
54	Luvas - nitrilicas com forro, reutilizáveis, indicadas para trabalhos que exigem proteção impermeável a presença de produtos químicos, solventes derivados do petróleo e gordura animal além de proteção mecânica e sensibilidade tátil moderada. Tamanho M. Pacote com 12 pares.		Pacote	200	35,00	7.000,00
55	Luvas - reutilizáveis de látex forrada com flocos de algodão, antiderrapante sem suporte têxtil, indicada para trabalhos que precisem de proteção impermeável contra detergentes, acetonas, alcoóis, amoníacos e similares, além da proteção mecânica e a necessidade de sensibilidade tátil moderada, Tamanho M. Pacote com 12 pares.		Pacote	80	35,00	2.800,00
70	Polidor de alumínio - Composição: tensoativos, decapante e coadjuvantes, embalagem com 500 ml.		Unid.	2000	1,69	3.380,00
TOTAL						15.222,00

VENCEI	OOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO								
CNPJ: 3	CNPJ: 35.808.160/0001-46								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Absorvente - Composição fibra de celulose, cobertura de fibras de polímero com extrato de algodão polietileno, adesivo termoplástico, papel siliconado, Componente neutralizador. Pacote com 12 unids.		Pacote	50	1,80	90,00			
2	Acido Muriático - desincrustante, Composição: solução de ácidos inorgânica tensoativos, corante e água, concentração de 7 a 11%. Embalagem com 1 litro.		Litro	100	2,50	250,00			
3	Água Sanitária - P/ Uso Doméstico composição hipoclorito de sódio, estabilizante, veículo, água. Embalagem com 2 litro.		Unid.	730	2,00	1.460,00			
5	Álcool Gel - 70%. Embalagem com 500 g.		Unid.	400	3,20	1.280,00			
7	Amaciante - para uso doméstico com hidroceramidas, composição tensoativocationicoceramida, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Embalagem com 02 litros.		Litro.	310	3,39	1.050,90			
8	Bacia grande - Material plástico de 1ª qualidade. Capacid. de 35 litros.		Unid.	40	12,00	480,00			
9	Bacia média - Material plástico de 1ª qualidade. Capacidade de 25 litros.		Unid.	40	9,00	360,00			
15	Cloro - para uso doméstico.		Litro	600	1,89	1.134,00			
18	Contonete - com hastes flexíveis e ponta de algodão, embalagem com 100 unidades. Caixa com 12 embalagens.		Caixa	50	13,00	650,00			

guantidade em conformidade com a NIBN 14856 e NIBN 1320 da AINNT, Embalagem com 25 perceivade de 100 anás. Copo descartived - para igian em policiferato branco ou translacida, añocioc, capacidade de 200 mil. Influencia de 100 anás. Copo descartived - para igian em policiferato processor de contractived contractive contractived contractived contractive contractive contractived contractived contractive contractive contractive contractived contractive contrac							
socialises aproximalamente: Pom de dilutence du boes, 4,2cm de dilutence de finade e 7,2cm de dulten. A methagem devera comer externamente and each de siederiches, proceedines a processe de 100 unds. Copo descrated - Ima agent and the control NAST 1, Embalagem com 22 medians a processe de 100 unds. Copo descrated - Ima agent and the dilutence du boes, 4,2cm de dilutence de finade e 7,2cm de dilutence du boes, 4,2cm d		la company and the second second	1		ı	ı	
19 altura. A embalagem deveral conferentation can offentiologic or protected for protection of the conferentation can a SIRI 1486 et SIRI 1200 da AINT. Embalagem on 25 cm 25							
quantidade em conformidade econ a NSBI 14856 e NSBI 1320 da ABNT. Enbalagem em 25 percente de 100 ands. Cope descartivel - para gage em policieren brance ou translacida, attouco, capacidade de 20 mil. Quantidade em conformidade econ a NSBI 14850 e NSBI 1320 da ABNT. Enbalagem em 20 percente 100 ands. Cope descartivel - para cardie en professivero brance ou translacida, attouco, capacidade de 20 mil. Quantidade em conformidade econ a NSBI 14850 e NSBI 1320 da ABNT. Enbalagem em 20 percente 100 ands. Cope descartivel - para cardie en professivero brance ou translacida, attouce, expendeda de 50 mil. Quantidade em conformidade econ a NSBI 14856 e NSBI 1320 da ABNT. Enbalagem em 20 percente 100 ands. Autoritation of the Abulgam devert a course externamente ou deads de identificação, proceedincia e quantidade em conformidade em a NSBI 14856 e NSBI 1320 da ABNT. Enbalagem em 50 percente 100 ands. Autoritation of 100 ands. A	19		Caixa	a	110	58.00	6.380.00
Caixa fundamental control cont		quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 25				,	,
nelinda aproximalmente 7cm de disinerto da boca, 4.2cm de disinerto da boca, 4.2cm de disinerto da boca, 4.2cm de disinerto da boca de selecticinação, procedencia o compositor de 100 unals. Copo descruteire 7cm a compositor de 100 unals. Compositor de 100 unals. Copo descruteire 7cm a copo de 100 unals. Copo descruteire 7cm a copo de 100 una de 100 una la compositor 100 un							
Autra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade en conformada com NIRI 14306 A BIRI 1230 da ABIRI 1230 d							
gaunticade em conformidade com a NBR 14306 o NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 20 pesotes de 100 mds. Copo descentivel - para calé em podiestiremo branco ou translicido, abácec, especiado de 50 ml. menhado sportimentamente 5 med de diamento ab branca 3.2 cm de diametro do fundo e 4 cm de gaunticade em conformidade com a NBR 14865 o NBR 13230 da ABNT. Embalagem com 50 pesotes de 100 mds. Creme dental — composição 1.500 PPM de filtor, sorbitol, cambranto de calicio, curvaturellectulous, lumi affanto de sidelo, securior sidelo, prior destorerandetro, silvanto de curvaturellectulous, lumi affanto de sidelo, securior sidelo, prior politorerandetro, silvanto de curvaturellectulous, lumi affanto de sidelo, securior sidelo, prior politorerandetro, silvanto de curvaturellectulous, lumi affanto de sidelo, securior sidente de sidelo, securior sidente de sidelo, securior sidente, signa e monofluerforture de doito. Embalagem 12 maindes de 90g. 24 Creme penature adolvo, soma LE Embalagem com 20 mais de 24 mlm. 25 Extergente - Para Loue, Composição glorema, fragratica, Agua, actos doctochemento suffentes. 26 Extergente - Para Loue, Composição glorema, fragratica, agua, actos doctochemento suffentes. 27 Dispensador - de papel totalla, cur material termoplistico de alta qualidade e resistência so impacto, com sistema e aim correct do papel soblam en radio. Dismose, 42 f., som x 15 cm. 27 Dispensador - para copo de água (180200 ML), redondo em sos inox com tubo em aerilleco. 28 Modelas - Zi en (dializados 3) de con infamila. 29 Dispensador - para copo de água (180200 ML), redondo em sos inox com tubo em aerilleco. 20 Modelas - Zi en (dializados) a con infamila. 20 Dispensador - para copo de água (180200 ML), redondo em sos inox com tubo em aerilleco. 20 Modelas - Zi en (dializados) a de con infamila. 20 Dispensador - para copo de água (180200 ML), redondo em sos inox com tubo em aerilleco. 21 Externo - Composição floridos, colerado de patiesio e agultinantes - maço com 10 catasas. 22 Dispensador - para copo de água	20		Caiv		100	72.00	7 200 00
Expected et 100 unals. Copp described - para café em polisetireno branco ou transitición, atóxico, capacidade de 50 ml. molindo aproximadament 5 em de diámetro da boca, 32 em de diámetro do fundo e 4 em de aluma. A embalgam deves con de diámetro da boca de demicrolación, procedence e para café em polisetireno branco con transiticado en 18 NBR 1496 e NBR 1320 da ADNT. Embalgam com 50 mentre de cambiagam 12 mentre de 100 unals. Corne de diametro da boca de demicrolación, procedence e debido cambia de composição aromismos formaldeido, mentral sodica, profesofantos de cidios exactima sódica, profesofantos de cidios desidos, composição aromismos formaldeido, mentral masolica, profesofantos de cidios desidos, composição aromismos formaldeido, mentral masolica para de composição aromismos desidos, formaldeidos, mentral masolica para de composição aromismos de la composição profesora, fragricação, agua, sodio descelentamen sulfinos. Dz. 110 42,00 4630,00	20		Caixa	a	100	72,00	7.200,00
Description Part Description Part Description		pacotes de 100 unds.					
Author Ambalgam deverá conter externamente os dudos de identificação, procederica o quantidade em conformádos em a NRB 18260 a ARST. Embalgam com 50							
quantidade em conformidade com a NBR 14866 e NBR 13290 da ABNT. Embalagem com 50	22		Caire		140	60.00	8 400 00
pixotes de 100 unds.	22		Caixa	a	140	00,00	8.400,00
23 aerboximetikeloluse, lauril sulfato de sódio, sacarina sódioa, pirofonfatotetrasódico, silicato de sódio, composição arrománica, formalacidos, metilparheno, gigua e sódio, composição arrománica, formalacidos, metilparheno, propliparheno, pagua e monofluorifonfato de sódio. Embalagent 12 unidades de 90g. 24 Creme para pienter cabolo, sem sal. Embalagent com 12 unida de 240nd. 25 Detergente - Para Louça, Composição glicerna, fingráncia, gigua, sicilo dodecibenzeno sulfienco, neutralizante, tensoutrivo bodegardavel, corrante, agena, ácido dodecibenzeno sulfienco, com sistema de auto certe de pequel faulhe en industrial termoplástico de alta qualidade e resistência so impacto, com sistema de auto certe de pequel faulhe en industrial termoplástico de alta qualidade e resistência so impacto, com sistema de auto certe de 19,000 millores, and son si proplica de 21 ks. 25 Dispersador - de papel tosilha, em material termoplástico de alta qualidade e resistência so impacto, com sistema de auto certe de 19,000 millores, and si proplica de 21 ks. 26 Dispersador - para copo de igan (1802/200 ML), redundo em ago inox com tubo em acrilloco. 36 Dispersador - para copo de igan (1802/200 ML), redundo em ago inox com tubo em acrilloco. 37 Dispersador - para copo de igan (1802/200 ML), redundo em ago inox com tubo em acrilloco. 38 Fasa Pextera - inox 39 Dispersador - para funcidador de 20 de 10 general de 21 ks. 30 Esponja de Aço - Composiçãos fisoforos, cloreto de potássio e agultinantes ? muço com 10 caixas. 30 Maço 350 1,000 1,000 2,							
Sedio, composição aromática, formaldeido, meliparabeno, propilparabeno, água e monthurofrafito de sodio. Embalagem 2 unidades de 90g. 2		Creme dental - composição 1.500 PPM de flúor, sorbitol, carbonato de cálcio,		İ			
solo. composação afornatica, termádectas mentalizaçante analysis of mondificación de solo. Estabalagem 12 unidades de 90g. 2 Creme - pum penter cabelo, sem sal Embalagem com 12 unidades de 90g. 2 Detegrante - Para Lougo, Composação gilectram, Enganica, água, acido dodecibanzeno sulfonico, neutralizante, tensoutivo biodegradivel, corante, agente formador de espans. Embalagem de 2 Lis. 2 Depensação - de papel todals, cam naterial termondor de espans. Embalagem de 2 Lis. 3 Depensação - de papel todals, cam naterial termondor de espans. Embalagem de 2 Lis. 4 Depensação - para rocopa é agua (1802)00 ML), redundor an suc son impacto, com sistema de auto corte do papel colaba em rolos. Dimensoises 42.5sm 8 37cm 8.25cm. 5 Deponsação - para rocopa é agua (1802)00 ML), redundor an suc son impacto, com sistema de auto corte do papel colaba em rolos. Dimensoises 42.5sm 8 37cm 8.25cm. 5 Esponja infinatil para banho 5 Esponja infinatil para banho 6 Esponja infinatil para banho 6 Esponja infinatil para banho 6 Face o composação fisoforo, cloreto de potássio e agultinantes 7 maço com 10 caixas. Maço 7 Desensação - fosforo, cloreto de potássio e agultinantes 7 maço com 10 caixas. Maço 8 Face Pictoria - composação fisoforo, cloreto de potássio e agultinantes 7 maço com 10 caixas. Maço 9 Duzia 1 Face de Sacaritável - com fite distita, fechamento tipo velero Embalagem com 08 unidades, Fardo com 24 embalagems. 4 Limina - 79 Len Polipropicino, Dimensois colos polico butil, eter - tripoliforáto de sódio. 1 Limina do de burbaer descarável. Cartela com 24 Unidades. 4 Liziria - 971, e visporte, pedal, em Polipropileno, Dimensois colos pluminator. 5 Liziria - 971, e visporte, pedal, em Polipropileno, Dimensois colos folitor. Gromn. 1 Liziria - 971, e visporte, pedal, em Polipropileno, Dimensois colos folitor. Gromn. 1 Liziria - 971, e visporte, pedal, em Polipropileno, Dimensois colos folitor. Gromn. 2 Liziria - 971, e visporte, pedal, em Polipropileno, Dimensois colos folitor. Gromn. 3 Liziria - 971, e visporte	23		Dz		150	17.00	2.550.00
Creme - para penter cabelo, sem sal. Emblagem com 12 unids de 240ml Dec						.,	,
Detergents - Part Lowa, Composiçõe gliserina, fingráncia, água, ácido dodecibenzeno sulfonico, neutralizante, tensacitos biologradivel, coarnas, agenia formado de espuma. Embalagem de 2 Lts. Linto	24	· ·	Dz		110	42 00	4 620 00
Dispensable of the part of the property of the property of the property of the part of t		1 1				,	
Com sistema de auto corte do papel coalha em rolos. Dimensões 42,5cm x37cm x25cm. Unid. 40 20,000 800,000	28		Litro	·	450	2,30	1.035,00
com sistema de auto corte do papel totalie en rocote 2.42,cms x 3/cm x 2/cm. 3 D. Dispersador - para reopo de água (180/200 ML), redondo em ago inox com tubo em aerilico. Medidas: 7,5 em (dámetro) x 50 em (afura). 35 Esponja fafaril para banho 36 Esponja Infaril para banho 37 Lind, 00 21,000 38 Face Peixeira - inno 40 18,00 270,000 40 18,00 3,00 1,500,00 40 18,00 21,000 40 18,00 21,000 40 18,00 21,000 40 18,00 21,000 40 18,00 21,000 40 18,00 21,000 40 18,00 21,000 40 18,00 21,000 40 18,00 21,000 40 18,00 21,000 40 19,000 21,000 40 19,000 21,000 40 21,000 40 19,000 21,000 40 19,000 21,000 40 22,00 440,00 40 21,000 40 21,000 40 22,00 440,00 40 21,000 40 21,000 40 22,00 440,00 40 21,000 40 21,000 40 22,00 440,00 40 21,000 40 21,000 40 22,00 440,00 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 22,00 440,00 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 22,00 440,00 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 21,000 40 22,00 440,00 40 21,000 40 21	20		Unid		40	20.00	800.00
Medidas: 7,5 cm (diametro) x 50 cm (altura).	29		Onid		40	20,00	800,00
Nectories April Composiçõe Composiçõe Ago Composiçõe Ago Composiçõe Ago Composiçõe Ago Composiçõe Ago Composiçõe Ago Ago Composiçõe Ago	30		Unid	. I	40	18.00	720.00
Esponja Infantil para banho Und. 500 3,00 1,500,00	2.5				1200		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Face Peixeira - inox						·,-,	*
Fósforo - Composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes ? maço com 10 caixas. Maço 350 1,90 665,00		1 7 1				- ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Frauda descartável - com fita elástica, fechamento tipo velero Embalagem com 08 unidades, Fardo com 24 embalagems. Fardo 300 90,00 27,000,00		<u> </u>					
1			Maço			, .	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Limpador de Vidro - em embalagem com 500 ml, composição butil, etér - tripolifosfato de sódio. Unid. 500 3,00 1,500,00	41		Fardo	0	300	90,00	27.000,00
Lixeira - 971, em Polipropileno, Dimensões: 660x502mm. Unid. 40 51,65 2.066,00	44	Lâmina - de barbear descartável. Cartela com 24 Unidades.	Duzi	a	20	22,00	440,00
Lixeira - 971, c/ suporte, pedal, em Polipropileno, Dimensões: 650x610x760mm. Unid. 200 52,65 10,530,00	45	Limpador de Vidro - em embalagem com 500 ml, composição butil, etér - tripolifosfato de sódio.	Unid		500	3,00	1.500,00
Lixeira - 971, c/ suporte, pedal, em polipropileno, Dimensões: 650x610x760mm. Unid. 100 62,00 6.200,00	48	Lixeira - 97 l, em Polipropileno, Dimensões: 660x502mm.	Unid		40	51,65	2.066,00
Luva - em látex para limpeza, forrada, anatômica, anti-alérgica, sanitizada, Tamanho M. Unid. 600 2,20 1,320,00	49	Lixeira - 97l, c/ suporte, pedal, em Polipropileno, Dimensões: 650x610x760mm.	Unid	l.	200	52,65	10.530,00
Luva - em látex para limpeza, forrada, anatômica, anti-alérgica, sanitizada, Tamanho, Tamanho G. Vinid. 120 3,20 384,00 Pá - para lixo, com cabo de madeira de l metro. Unid. 160 2,20 352,00 Pá - para lixo, material plástico de l° qualidade, uso doméstico, pequena. Unid. 160 2,20 352,00 Paltio - de dente, curto, fino, feito de madeira, Fardo com 25 embalagens. Fardo 45 11,40 513,00 Papel - higiênico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de l° qualidade, neutro, 100 Fardo 1000 22,00 22.000,00 Papel - higiênico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de l° qualidade, neutro, 100 Fardo 1000 22,00 22.000,00 Papel - higiênico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de l° qualidade, neutro, 100 Fardo 1000 22,00 22.000,00 Papel - higiênico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de l° qualidade, neutro, 100 Fardo 1000 22,00 22.000,00 Papel - higiênico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de l° qualidade, neutro, 100 Fardo 1000 22,00 22.000,00 Papel - higiênico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de l° qualidade, neutro, 100 Fardo 1000 22,00 22.000,00 Papel - higiênico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de l° qualidade, neutro, 100 Fardo 1000 22,00 22.000,00 Papel - ligienico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de l° qualidade, neutro, 100 Fardo 1000 22,00 22.000,00 Papel - Toula - interfolha 2 dobras, 21,5x2,5, com 100 folhas. Pacote 1200 8,00 9.600,00 20	51	Lixeira - 971, c/ suporte, pedal, em polipropileno, Dimensões: 650x610x760mm.	Unid				6.200,00
Pá - para lixo, com cabo de madeira de 1 metro. Unid. 120 3,20 384,00	52	Luva - em látex para limpeza, forrada, anatômica, anti-alérgica, sanitizada, Tamanho M.	Unid	l.	600	2,20	1.320,00
Pá - para lixo, material plástico de 1º qualidade, uso doméstico, pequena. Papel I - ligiênico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de 1º qualidade, neutro, 100 % fibra celulósica, rolos com 30m x 10cm. Fardo c/ 16x4. Papel - ligiênico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de 1º qualidade, neutro, 100 % fibra celulósica, rolos com 30m x 10cm. Fardo c/ 16x4. Papel Toalha - interfolha2 dobras, 21,5x22,5, com 1000 folhas. Pacote 1200 8,00 9.600,00 Pente para cabelo - tamanho G. Pregador para roupa - prendedor bem. c/12 pregador de roupas em madeira. Duzia 100 1,10 110,00 Querosene - Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 500 ml. Rodo - duplo de borracha, tamanho médio para uso doméstico, base de plástico com 0,40cm, com cabo. Sabonete - liquido cremoso, 250 ML linear, alquiibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Linid. 200 5,00 1.000,00 Rodo - plástica grande 2ºalça camiseta? de alta densidade. Tamanho: 40cm x 80cm. Kg 200 7,49 1.498,00 Vasoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade vosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm.	53	Luva - em látex para limpeza, forrada, anatômica, anti-alérgica, sanitizada, Tamanho, Tamanho G.	Unid			, .	,
Palito - de dente, curto, fino, feito de madeira, Fardo com 25 embalagens. Papel - higiênico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de 1ª qualidade, neutro, 100 % fibra celulósica, rolos com 30m x 10cm. Fardo c/ 16x4. Papel Toalha - interfolha2 dobras, 21,5x22,5, com 1000 folhas. Papel Toalha - interfolha2 dobras, 21,5x22,5, com 1000 folhas. Pacote 1200 8,00 9.600,00 Pente para cabelo - tamanho G. Pregador para roupa - prendedor bem. c/12 pregador de roupas em madeira. Duzia 100 1,10 110,00 Querosene - Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 500 ml. Rodo - duplo de borracha, tamanho médio para uso doméstico, base de plástico com 0,40cm, com cabo. Sabonete - liquido cremoso, 250 ML linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Sabonete Infantil - Líquido, cremoso. Sabonete Infantil - Líquido, cremoso. Kg 200 7,49 1.498,00 Touca - descartável Sanfonada de plástico ou TNT. Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rigido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm.	56	Pá - para lixo, com cabo de madeira de 1 metro.					
Papel - higiénico 100% não reciclado, branco, folha simples, picotada, de 1ª qualidade, neutro, 100 % fibra celulósica, rolos com 30m x 10cm. Fardo c/ 16x4. Papel Toalha - interfolha2 dobras, 21,5x22,5, com 1000 folhas. Pacote 1200 8,00 9.600,00 Pente para cabelo - tamanho G. Pengador para roupa - prendedor bem. c/12 pregador de roupas em madeira. Pregador para roupa - prendedor bem. c/12 pregador de roupas em madeira. Querosene - Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 500 ml. Rodo - duplo de borracha, tamanho médio para uso doméstico, base de plástico com 0,40cm, com cabo. Sabonete - liquido cremoso, 250 ML linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Lunid. Sabonete Infantil - Liquido, cremoso. Lunid. Sabonete Infantil - Liquido, cremoso. Kg 200 7,49 1.498,00 Touca - descartável Sanfonada de plástico ou TNT. Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rigido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm.	57		Unid				
65 % fibra celulósica, rolos com 30m x 10cm. Fardo c/ 16x4. Fardo 1000 22,00 22,000,00 66 Papel Toalha - interfolha2 dobras, 21,5x22,5, com 1000 folhas. Pacote 1200 8,00 9,600,00 69 Pente para cabelo - tamanho G. Unid. 100 2,00 200,00 73 Pregador para roupa - peradedor bem. c/12 pregador de roupas em madeira. Duzia 100 1,10 110,00 74 Querosene - Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 500 ml. Unid. 100 5,80 580,00 75 Rodo - duplo de borracha, tamanho médio para uso doméstico, base de plástico com 0,40cm, com cabo. Unid. 360 4,18 1.504,80 79 Sabonete - liquido cremoso, 250 ML linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Unid. 600 5,00 3.000,00 81 Sabonete Infantil - Liquido, cremoso. Unid. 200 5,00 1.000,00 87 Sacola - plástica grande ?alça camiseta? de alta densidade. Tamanho: 40cm x 80cm. Kg 200 7,49 1.498,00 94 Touca - descartável Sanfonada de p	58		Fardo	0	45	11,40	513,00
Pacote 1200 8,00 9.600,00 Papel Toalha - interfolha2 dobras, 21,5x22,5, com 1000 folhas. Papel Toalha - interfolha2 dobras, 21,5x22,5, com 1000 folhas. Pacote 1200 8,00 9.600,00 Porte para cabelo - tamanho G. Unid. 100 2,00 200,00 Pregador para roupa - prendedor bem. c/12 pregador de roupas em madeira. Duzia 100 1,10 110,00 Querosene - Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 500 ml. Rodo - duplo de borracha, tamanho médio para uso doméstico, base de plástico com 0,40cm, com cabo. Posabonete - liquido cremoso, 250 ML linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Babonete Infantil - Liquido, cremoso. Unid. 200 5,00 1.000,00 Sabonete Plástica grande Palça camiseta? de alta densidade. Tamanho: 40cm x 80cm. Kg 200 7,49 1.498,00 Touca - descartável Sanfonada de plástico ou TNT. Unid. 400 4,75 1.900,00	63		Fardo	0	1000	22,00	22.000,00
Pente para cabelo - tamanho G. Pente para cabelo - tamanho G. Pregador para roupa - prendedor bem. c/12 pregador de roupas em madeira. Duzia Duzi			D	4.	1200		0.000.00
Pregador para roupa - prendedor bem. c/12 pregador de roupas em madeira. Duzia 100 1,10 110,00 Querosene - Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 500 ml. Rodo - duplo de borracha, tamanho médio para uso doméstico, base de plástico com 0,40cm, com cabo. Junid. 360 4,18 1.504,80 Sabonete - liquido cremoso, 250 ML linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Lunid. 600 5,00 3.000,00 Sabonete Infantil - Líquido, cremoso. Unid. 200 5,00 1.000,00 Kg 200 7,49 1.498,00 Touca - descartável Sanfonada de plástico ou TNT. Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rigido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm.		1				-,	,
Querosene - Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 500 ml. Rodo - duplo de borracha, tamanho médio para uso doméstico, base de plástico com 0,40cm, com cabo. Sabonete - liquido cremoso, 250 ML linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Unid. 600 5,00 3.000,00 sepessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Unid. 200 5,00 1.000,00 sepessante, alcalinizantes abrasivo, preservante, essência e veículo. Kg 200 7,49 1.498,00 sepessante, alcalinizantes abrasivo, preservante, essência e veículo. Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rigido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm.		1					7
produtos químicos, embalagem pet com 500 ml. Rodo - duplo de borracha, tamanho médio para uso doméstico, base de plástico com 0,40cm, com cabo. Sabonete - liquido cremoso, 250 ML linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. Lunid. Sabonete Infantil - Liquido, cremoso. Lunid. Lu							,
Rodo - duplo de borracha, tamanho médio para uso doméstico, base de plástico com 0,40cm, com cabo. 79 Sabonete - liquido cremoso, 250 ML linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. 81 Sabonete Infantil - Líquido, cremoso. 82 Sacola - plástica grande ?alça camiseta? de alta densidade. Tamanho: 40cm x 80cm. 94 Touca - descartável Sanfonada de plástico ou TNT. 96 Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. 97 Unid. 98 Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm.	74		Unid	l.	100	5,80	580,00
cabo. Ciabo.					2.00		4.504.00
espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essência e veículo. 81 Sabonete Infantil - Líquido, cremoso. 87 Sacola - plástica grande ?alça camiseta? de alta densidade. Tamanho: 40cm x 80cm. 98 Touca - descartável Sanfonada de plástico ou TNT. 99 Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rigido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. 1.900,00 1.000,00 1.000,00 1.498,00 1.900,00 1.900,00 1.900,00	75		Unid	l.	360	4,18	1.504,80
espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, essència e veículo. 81 Sabonete Infantil - Líquido, cremoso. 82 Sacola - plástica grande ?alça camiseta? de alta densidade. Tamanho: 40cm x 80cm. 83 Touca - descartável Sanfonada de plástico ou TNT. 94 Touca - descartável Sanfonada de plástico ou TNT. 95 Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. 86 Vinid. 87 Sacola - plástica grande ?alça camiseta? de alta densidade. Tamanho: 40cm x 80cm. 87 Unid. 88 200 7,49 1.498,00 1.90 57,00 1.90 1.90 1.90 1.90 1.90 1.90 1.90 1.	79		Unid		600	5.00	3 000 00
87 Sacola - plástica grande ?alça camiseta? de alta densidade. Tamanho: 40cm x 80cm. Kg 200 7,49 1.498,00 94 Touca - descartável Sanfonada de plástico ou TNT. Unid. 30 1,90 57,00 96 Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. Unid. 400 4,75 1.900,00							,
94 Touca - descartável Sanfonada de plástico ou TNT. 96 Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. 97 Unid. 98 Unid. 99 Unid. 90 \$7,00 \$1,90 \$57,00 \$1,900,00 \$1,90 \$1,	81	1 '					,
96 Vassoura - de nylon doméstica macia, com corpo revestido em plástico rígido com extremidade rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. Unid. 400 4,75 1.900,00	87	1 0 /				,,	
rosqueada c/ cabo mínimo de 120 cm. Unid. 400 4,75 1.900,00	94	1	Unid	l.	30	1,90	57,00
	96		Unid	l.	400	4,75	1.900,00
	TOTAL		I	- 1			135.513,70

VENCEI	OOR: XAND`S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME					
CNPJ: 0	4.949.494/0001-06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Desinfetante - P/ Uso Doméstico composição: Cloreto de dialquildimetilbenzil amônio, fragrância, metilcloroisotiazolinona, tensoativo biodegradável, corante e água. Embalagem de 2 Lts.	BRILHO MIL	Unid.	1800	2,39	4.302,00
33	Escova oval - para tanque multiuso com alça, Cerdas onduladas e resistentes	UNIAO	Unid.	130	2,70	351,00
39	Flanelas 100% algodão - Tamanho 40cm x 60cm, com acabamento em overlock, para limpeza.	MC	Unid.	450	1,50	675,00
47	Lixeira - 24 l, com pedal, em Polipropileno, Dimensões: 325x270x510mm.	PLASTEC	Unid.	100	26,99	2.699,00
62	Papel - Alumínio para uso doméstico, rolo com 7,5m x 45cm.	LUMINOL	Rolo	200	3,50	700,00
88	Sacola - plástica média ?alça camiseta? de alta densidade. Tamanho: 25cm x 50cm.	REPLASTIL	Kg	200	8,40	1.680,00
TOTAL						10.407.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAVALCANTE & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 10.655.938/0001-01.

Item(s): 67. Valor: R\$ 142,50.

- J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME.

CNPJ: 21.318.384/0001-65.

Item(s): 11 - 12 - 16 - 21 - 37 - 46 - 50 - 61 - 71 - 72 - 80 - 89.

Valor: R\$ 31.233,80.

- JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO.

CNPJ: 24.747.519/0001-04.

Item(s): 14 - 26 - 59 - 60 - 64 - 77 - 78 - 93.

Valor: R\$ 56.312,00.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14. Item(s): 17 - 32 - 54 - 55 - 70.

Valor: R\$ 15.222,00.

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO.

CNPJ: 35.808.160/0001-46.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 15 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 28 - 29 - 30 - 35 - 36 - 38 - 40 - 41 - 44 - 45 - 48 - 49 - 51 - 52 - 53 - 56 - 57 - 58 - 63

- 66 - 69 - 73 - 74 - 75 - 79 - 81 - 87 - 94 - 96.

Valor: R\$ 135.513,70.

- XAND'S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

CNPJ: 04.949.494/0001-06.

Item(s): 25 - 33 - 39 - 47 - 62 - 88.

Valor: R\$ 10.407,00.

Total: R\$ 248.831,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 03 de Fevereiro de 2020

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:3E48632A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO	DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		33.372.975,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada		33.372.975,13	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.635.575,00	43,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		18.021.406,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		17.120.336,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		16.219.265,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	4.747.261,57	4.493.692,96	3.779.123,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.053.038,18	37.472.259,19	40.047.570,16
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.053.038,18	37.472.259,19	40.047.570,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédi	to Externas e Internas	5.339.676,02	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.336.108,26	7,00
RESTOS À PAGAR	I I IOUIDADOS DO EVEDCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	482.048,93	874.917,68
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2020 as 09:37:49		

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:9D2F4E9F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea '	'a")								R\$ 1,00
		OBRIGAÇÕE	S FINANCEI	RAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não	Demais	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	PAGAR EMPENHADOS E	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	892.443,94	72.173,19	387.429,07	40.293,32	204.724,60	187.823,76	244.106,55	0,00	(56.282,79)
Recursos Ordinários	892.443,94	72.173,19	387.429,07	40.293,32	204.724,60	187.823,76	244.106,55	0,00	(56.282,79)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.870.481,03	201.783,81	488.254,37	11.300,00	0,00	1.169.142,85	237.942,38	0,00	931.200,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.562,80	7.793,15	224.273,48	300,00	0,00	(178.803,83)	1.350,00	0,00	(180.153,83)
Transferências do FUNDEB	95.554,53	2.820,00	94.505,32	0,00	0,00	(1.770,79)	0,00	0,00	(1.770,79)
Outros Recursos Vinculados à Educação	70.421,04	162.474,65	0,00	0,00	0,00	(92.053,61)	0,00	0,00	(92.053,61)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.794,36	23.618,78	96.648,08	0,00	0,00	(115.472,50)	0,00	0,00	(115.472,50)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.283.856,98	3.677,11	72.707,49	0,00	0,00	1.207.472,38	236.592,38	0,00	970.880,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	162.724,92	1.400,12	120,00	0,00	0,00	161.204,80	0,00	0,00	161.204,80
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.445,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445,01	0,00	0,00	1.445,01
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	198.121,39	0,00	0,00	11.000,00	0,00	187.121,39	0,00	0,00	187.121,39
TOTAL(III) = (I = II)	2.762.924,97	273.957,00	875.683,44	51.593,32	204.724,60	1.356.966,61	482.048,93	0,00	874.917,68
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Sec	retaria de Finanças - en	n 29 de janeiro	de 2020 as 09:	32:41	•	•			

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:61F6982D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO D	E 2019	
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.295.793,75	6.048.223,80	5.673.708,31	5.320.623,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.986.654,23	5.739.084,28	5.364.568,79	5.011.483,78
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dividas	5.303.609,79	5.096.939,48	4.806.188,03	4.544.224,39
De Tributos	607.423,46	607.423,46	583.276,45	511.699,37
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.650.979,98	3.506.224,33	3.322.107,92	3.174.447,99
Do FGTS	1.045.206,35	983.291,69	900.803,66	858.077,03
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	683.044,44	642.144,80	558.380,76	467.259,39		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	309.139,52	309.139,52	309.139,52	309.139,52		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.177.608,25	1.300.962,23	1.180.015,35	1.541.499,96		
Disponibilidade de Caixa	757.585,11	896.087,21	261.537,27	1.131.335,32		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.291.755,56	2.527.776,58	1.893.226,64	2.763.024,69		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.534.170,45	1.631.689,37	1.631.689,37	1.631.689,37		
Demais Haveres Financeiros	420.023,14	404.875,02	918.478,08	410.164,64		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	5.118.185,50	4.747.261,57	4.493.692,96	3.779.123,34		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	29.469.490,64	30.044.198,48	31.226.882,66	33.372.975,13		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,36	20,13	18,17	15,94		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	17,37	15,80	14,39	11,32		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	35.363.388,77	36.053.038,18	37.472.259,19	40.047.570,16		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	31.827.049,89	32.447.734,36	33.725.033,27	36.042.813,14		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	208.031,35	234.774,00	205.399,36	205.411,44		
RP NÃO-PROCESSADOS	66.168,33	51.593,32	51.593,32	51.593,32		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de ja	neiro de 2020 as 09:32:22	•	•	•		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	DE 2019			
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:4855C3EB

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00	
	SALDO DO	SALDOS DO EXE	RCÍCIO DE 2019		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = $(I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	29.469.490,64	30.044.198,48	31.226.882,66	33.372.975,13	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	35.363.388,77	36.053.038,18	37.472.259,19	40.047.570,16	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	31.827.049,89	32.447.734,36	33.725.033,27	36.042.813,14	
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0,00	0,00	
an operações de credito Externas	0,00	0,00			
1 ,	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	.,	-,	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Externas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
Em Operações de Crédito Internas AOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador: A6A5680F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de referência
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	33.372.975,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.339.676,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.805.708,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.336.108,26	7,00
ONÇANILATAMA	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2020 as 09:32:25	•	

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**9DD07685

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2019 No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR	140 officate	Are o officiale
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finan-	ças - em 29 de janeiro de 2020 as 09:13:5	1									

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:DDD827A2

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REAL	SALDO A			
RECEITAG	INICIAL		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.675.001,00	39.807.932,00	7.471.063,70	18,77	33.986.716,73	85,38	5.821.215,27
Receitas Correntes	35.780.689,00	35.913.620,00	7.125.822,10	19,84	33.372.975,13	92,93	2.540.644,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.902.130,00	1.902.130,00	314.857,59	16,55	2.095.207,55	110,15	(193.077,55)
Impostos	1.843.441,00	1.843.441,00	307.783,59	16,70	1.883.643,19	102,18	(40.202,19)
Taxas	58.689,00	58.689,00	7.074,00	12,05	211.564,36	360,48	(152.875,36)
Contribuições	787.881,00	787.881,00	180.539,54	22,91	866.995,08	110,04	(79.114,08)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	787.881,00	787.881,00	180.539,54	22,91	866.995,08	110,04	(79.114,08)
Receita Patrimonial	106.908,00	106.908,00	5.133,42	4,80	48.517,72	45,38	58.390,28
Valores Mobiliários	106.908,00	106.908,00	5.133,42	4,80	48.517,72	45,38	58.390,28
Receita de Serviços	69.575,00	69.575,00	672,00	0,97	672,00	0,97	68.903,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	69.575,00	69.575,00	672,00	0,97	672,00	0,97	68.903,00
Transferências Correntes	32.687.981,00	32.687.981,00	6.489.055,04	19,85	30.221.958,27	92,46	2.466.022,73
Transferências da União e de suas Entidades	16.569.775,00	16.569.775,00	3.571.342,31	21,55	14.170.592,17	85,52	2.399.182,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.416.045,00	9.416.045,00	1.646.470,16	17,49	9.057.870,14	96,20	358.174,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.702.161,00	6.702.161,00	1.271.242,57	18,97	6.993.495,96	104,35	(291.334,96)
Outras Receitas Correntes	226.214,00	359.145,00	135.564,51	37,75	139.624,51	38,88	219.520,49
ndenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.489,00	17.489,00	2.633,51	15,06	6.693,51	38,27	10.795,49
Demais Receitas Correntes	208.725,00	341.656,00	132.931,00	38,91	132.931,00	38,91	208.725,00
Receitas de Capital	3.894.312,00	3.894.312,00	345.241,60	8,87	613.741,60	15,76	3.280.570,40
Transferências de Capital	3.894.312,00	3.894.312,00	345.241,60	8,87	613.741,60	15,76	3.280.570,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.625.234,00	2.625.234,00	326.741,60	12,45	385.241,60	14,67	2.239.992,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.269.078,00	1.269.078,00	18.500,00	1,46	228.500,00	18,01	1.040.578,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.675.001,00	39.807.932,00	7.471.063,70	18,77	33.986.716,73	85,38	5.821.215,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	39.675.001,00	39.807.932,00	7.471.063,70	18,77	33.986.716,73	85,38	5.821.215,27
DEFICIT (VI) ¹	-	1-	1-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	39.675.001,00	39.807.932,00	7.471.063,70	18,77	33.986.716,73	85,38	5.821.215,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1-	-	0,00	1-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	1-	-	i -	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0.00	1-	1-	0.00	1-	i -

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	AS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADA	AS	SALDO		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e - h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADDOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.675.001,00	39.759.227,20	7.418.871,16	33.625.938,58	6.133.288,62	7.169.591,90	33.143.889,65	6.615.337,55	32.268.206,21	482.048,93
Despesas Correntes	31.780.948,99	33.542.523,92	6.872.077,14	31.187.416,38	2.355.107,54	6.809.561,14	30.979.391,37	2.563.132,55	30.185.977,00	208.025,01
Pessoal e Encargos Sociais	19.707.411,19	20.684.082,19	4.610.493,88	19.568.220,80	1.115.861,39	4.610.493,88	19.568.220,80	1.115.861,39	18.996.181,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.392,00	592,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.072.145,80	12.857.849,73	2.261.583,26	11.619.195,58	1.238.654,15	2.199.067,26	11.411.170,57	1.446.679,16	11.189.795,38	208.025,01
Despesas de Capital	7.497.302,00	5.819.953,27	546.794,02	2.438.522,20	3.381.431,07	360.030,76	2.164.498,28	3.655.454,99	2.082.229,21	274.023,92
Investimentos	6.530.447,00	4.823.587,27	369.819,22	1.442.156,20	3.381.431,07	183.055,96	1.189.327,83	3.634.259,44	1.107.058,76	252.828,37
Amortização da Dívida	966.855,00	996.366,00	176.974,80	996.366,00	0,00	176.974,80	975.170,45	21.195,55	975.170,45	21.195,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	396.750,01	396.750,01	0,00	0,00	396.750,01	0,00	0,00	396.750,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	39.675.001,00	39.759.227,20	7.418.871,16	33.625.938,58	6.133.288,62	7.169.591,90	33.143.889,65	6.615.337,55	32.268.206,21	482.048,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	39.675.001,00	39.759.227,20	7.418.871,16	33.625.938,58	6.133.288,62	7.169.591,90	33.143.889,65	6.615.337,55	32.268.206,21	482.048,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	842.827,08	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	39.675.001,00	39.759.227,20	7.418.871,16	33.625.938,58	-	7.169.591,90	33.986.716,73	-	32.268.206,21	482.048,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretari	a de Finanças -	em 29 de janeiro d	le 2020 as 09:0	9:24						

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva

Código Identificador:9638BB6E

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	FREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.843.441,00	1.950.194,60	1.883.643,19	96,59	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.558,00	63.920,14	63.920,14	100,00	
1.1.1-IPTU	50.558,00	63.920,14	63.920,14	100,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.582,00	86.506,00	86.506,00	100,00	
1.2.1-ITBI	7.582,00	86.506,00	86.506,00	100,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.342.872,00	1.342.872,00	1.276.320,59	95,04	
1.3.1-ISS	1.342.872,00	1.342.872,00	1.276.320,59	95,04	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	442.429,00	456.896,46	456.896,46	100,00	
1.4.1-IRRF	442.429,00	456.896,46	456.896,46	100,00	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.332.330,96	22.428.192,17	20.507.801,45	91,44	
2.1-Cota-Parte FPM	10.964.553,96	11.040.723,09	9.496.705,16	91,03	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.899.565,01	9.899.565,01	8.502.348,23	85,89	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	532.494,46	532.494,46	385.693,31	72,43	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	532.494,49	608.663,62	608.663,62	100,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	11.209.643,00	11.209.643,00	10.853.712,23	96,82	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.932,00	10.932,00	0,00	0,00	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	11.828,00	20.231,17	20.231,17	100,00	
2.5-Cota-Parte ITR	2.893,00	14.181,91	14.181,91	100,00	
2.6-Cota-Parte IPVA	132.481,00	132.481,00	122.970,98	92,82	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.175.771,96	24.378.386,77	22.391.444,64	91,85	

	_		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	% (c) = (b/a) x	
	INICIAL	(a)	(b)	100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	654.422,00	654.422,00	514.839,30	78,67	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	174.307,00	174.307,00	168.924,00	96,91	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	110.652,00	110.652,00	85.102,26	76,91	
5.5-Outras Transferências do FNDE	369.463,00	369.463,00	260.813,04	70,59	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	925.299,00	925.299,00	46.310,00	5,00	
6.1-Transferências de Convênios	925.299,00	925.299,00	46.310,00	5,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.579.721,00	1.579.721,00	561.149,30	35,52	
FUNDEB	•	•	•	•	
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.877.348,00	4.008.420,54	3.905.204,40	97,43	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.830.290,00	1.830.290,00	1.731.625,86	94,61	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	2.041.928,00	2.170.742,22	2.170.742,22	100,00	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	2.186,00	2.186,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	2.366,00	2.366,00	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	578,00	2.836,32	2.836,32	100,00	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.706.799,00	6.998.133,96	6.994.482,75	100,00	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.237.929,00	6.419.932,01	6.419.932,01	100,00	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	464.232,00	573.563,95	573.563,95	100,00	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.638,00	4.638,00	986,79	21,28	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.360.581,00	2.360.581,00	2.514.727,61	106,53	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.514./2/,61				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
DESPESAS DO FUN	DEB		INICIAL	ATUALIZADA (d)			Até o Bimestre (g)		NÃO PROCESSADOS (i)	
13-PAGAMENTO MAGISTÉRIO	DOS	PROFISSIONAIS D	O 4.377.550,32	4.495.663,65	4.495.663,65		4.495.663,65	100,00	0,00	
13-PAGAMENTO MAGISTÉRIO	DOS	PROFISSIONAIS D	O 4.377.550,32	4.495.663,65	4.495.663,65	100,00	4.495.663,65	100,00	0,00	

13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.377.550,32	4.495.663,65	4.495.663,65	100,00	4.495.663,65	100,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.918.366,88	2.800.253,55	2.646.692,98	94,52	2.646.692,98	94,52	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.918.366,88	2.800.253,55	2.646.692,98	94,52	2.646.692,98	94,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.295.917,20	7.295.917,20	7.142.356,63	97,90	7.142.356,63	97,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA	PACAMEN	TO DOS PROFISSIONAI	S DO MACISTÉ	PIO.			VALOR		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEN							0.00		
16.1 - FUNDEB 60%	T DIST OND	EIDADE I IIVAI (CEIKA)	DE RECORSOS	DOTONDED			0,00		
16.2 - FUNDEB 40%							0.00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINAI	NCEIRO, DO	EXERCÍCIO ANTERIOI	R. DO FUNDEB				0.00		
17.1 - FUNDEB 60%			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				0,00		
17.2 - FUNDEB 40%							0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FI	NS DE LIMI	TE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS D		100,00							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magis		64,27							
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remun-	eração do Mag	istério (14 - (16.2 + 17.2)) /	(11) x 100) %				37,84		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +	19.2)) %						(2,11)		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXE		VALOR							
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE :	NÃO FORAM	UTILIZADOS					0,00		
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20		0,00							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	DESPESAS O	CUSTEADAS COM A REG	CEITA RESULT.	ANTE DE IMI	POSTOS E RECU	URSOS DO FU	INDEB		
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS LIQ		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)			Até o Bimestre		PROCESSADOS (i)		
			(e)	x 100	(g)	x 100			
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	13.915,00	1.127,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1-Creche	13.915,00	1.127,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.915,00	1.127,32	0,00	- /	0,00	0,00	0,00		
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	- /	0,00	0,00	0,00		
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	- ,	0,00	0,00	0,00		
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	- /	0,00	0,00	0,00		
23-ENSINO FUNDAMENTAL	,	9.795.200,80	9.495.225,52	. ,.	9.493.875,52	191,98	1.350,00		
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		7.295.917,20		,	7.142.356,63	97,90	0,00		
23-ENSINO FUNDAMENTAL		9.795.200,80	9.495.225,52	,	9.493.875,52	191,98	1.350,00		
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		2.499.283,60		94,14	2.351.518,89	94,09	1.350,00		
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00			0,00	_	0,00		
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)$	9.775.034,12	9.796.328,12	9.495.225,52	96,93	9.493.875,52	96,91	1.350,00		

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCION	NAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.514.727,61	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB N	IO EXERCÍCIO)					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXER	CÍCIO ANTER	RIOR, DO FUNDE	3				0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXER	CÍCIO ANTER	RIOR, DE OUTROS	RECURSOS DE	IMPOSTOS			0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAI	4)	0,00						
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITO AO ENSINO = (44 j)	NCULADOS	0,00						
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE		2.515.714,40						
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]		6.979.511,12						
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQU	%[5]	31,17						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL		Até o Bimestre (e)	$\%$ (f) = $(e/d) \times 100$	Até o Bimestre (g)	$\%$ (h) = $(g/d) \times 100$	NÃO PROCESSADOS (i)	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	219.463,00	265.283,78	265.283,78	100,00	265.283,78	100,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			(210.453,46)					
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.633.933,00	1.735.110,26	908.612,98	52,37	908.612,98	52,37	(210.453,46)	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.408.967,12	11.531.438,38	10.403.838,50	90,22	10.402.488,50	90,21	(209.103,46)	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.820,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	2.820,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	18.782,30	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.993.495,96	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.047.851,31	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.047.851,31	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	986,79	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(34.586,26)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00

51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO 0,00 0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2020 as 09:08:10

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:5006E7A7

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	S	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.675.001,00	39.759.227,20	7.418.871,16	33.625.938,58	100,00	6.133.288,62	7.169.591,90	33.143.889,65	100,00	6.615.337,55	482.048,93
Legislativa	1.680.320,00	1.680.320,00	227.790,75	1.447.757,76	4,31	232.562,24	227.790,75	1.447.757,76	4,37	232.562,24	0,00
Ação Legislativa	1.680.320,00	1.680.320,00	227.790,75	1.447.757,76	4,31	232.562,24	227.790,75	1.447.757,76	4,37	232.562,24	0,00
Essencial à Justiça	214.917,00	217.128,27	51.148,66	214.338,21	0,64	2.790,06	51.148,66	214.338,21	0,65	2.790,06	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	214.917,00	217.128,27	51.148,66	214.338,21	0,64	2.790,06	51.148,66	214.338,21	0,65	2.790,06	0,00
Administração	8.359.958,85	8.975.378,08	1.869.153,66	8.345.438,76	24,82	629.939,32	1.869.153,66	8.321.178,88	25,11	654.199,20	24.259,88
Administração Geral	4.046.132,00	4.097.254,54	820.947,06	3.581.063,69	10,65	516.190,85	820.947,06	3.580.914,44	10,80	516.340,10	149,25
Administração Financeira	966.855,00	996.366,00	176.974,80	996.366,00	2,96	0,00	176.974,80	975.170,45	2,94	21.195,55	21.195,55
Infra-Estrutura Urbana	3.296.971,85	3.879.215,06	871.231,80	3.768.009,07	11,21	111.205,99	871.231,80	3.765.093,99	11,36	114.121,07	2.915,08
Abastecimento	50.000,00	2.542,48	0,00	0,00	0,00	2.542,48	0,00	0,00	0,00	2.542,48	0,00
Assistência Social	1.402.550,00	1.419.711,02	294.381,84	1.359.338,42	4,04	60.372,60	294.381,84	1.359.038,42	4,10	60.672,60	300,00
Assistência ao Idoso	62.618,00	57,91	0,00	0,00	0,00	57,91	0,00	0,00	0,00	57,91	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	54.826,00	6.721,60	0,00	0,00	0,00	6.721,60	0,00	0,00	0,00	6.721,60	0,00
Assistência Comunitária	1.285.106,00	1.412.931,51	294.381,84	1.359.338,42	4,04	53.593,09	294.381,84	1.359.038,42	4,10	53.893,09	300,00
Saúde	9.623.643,02	9.746.806,95	2.027.486,82	8.235.190,61	24,49	1.511.616,34	1.873.953,82	8.015.592,50	24,18	1.731.214,45	219.598,11
Atenção Básica	7.857.062,02	7.983.620,48	1.770.789,09	7.579.459,70	22,54	404.160,78	1.770.789,09	7.579.459,70	22,87	404.160,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.646.929,00	1.594.191,85	215.185,67	486.736,29	1,45	1.107.455,56	61.652,67	267.138,18	0,81	1.327.053,67	219.598,11
Vigilância Epidemiológica	119.652,00	168.994,62	41.512,06	168.994,62	0,50	0,00	41.512,06	168.994,62	0,51	0,00	0,00
Trabalho	380.785,00	328.251,78	64.519,71	324.789,57	0,97	3.462,21	64.519,71	324.789,57	0,98	3.462,21	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	380.785,00	328.251,78	64.519,71	324.789,57	0,97	3.462,21	64.519,71	324.789,57	0,98	3.462,21	0,00
Educação	11.408.967,12	11.531.438,38	2.251.639,54	10.403.838,50	30,94	1.127.599,88	2.250.289,54	10.402.488,50	31,39	1.128.949,88	1.350,00
Ensino Fundamental	11.282.116,12	11.417.375,06	2.251.639,54	10.403.838,50	30,94	1.013.536,56	2.250.289,54	10.402.488,50	31,39	1.014.886,56	1.350,00
Educação Infantil	126.851,00	114.063,32	0,00	0,00	0,00	114.063,32	0,00	0,00	0,00	114.063,32	0,00
Cultura	993.501,00	332.397,72	251.770,98	1.347.556,61	4,01	218.626,58	190.604,98	1.145.159,61	3,46	421.023,58	202.397,00
Difusão Cultural Turismo	290.605,00 702.896,00	1.233.785,47	40.046,64	128.303,14 1.219.253,47	0,38 3,63	204.094,58 14.532,00	40.046,64 150.558,34	128.303,14 1.016.856,47	0,39 3,07	204.094,58	0,00 202.397,00
Direitos da Cidadania	147.155,00	142.853,16	30.164,47	130.358,16	0,39	12.495,00	30.164,47	130.358,16	0,39	12.495,00	0,00
Assistência à Criança a ao	·					·					
Adolescente Urbanismo	147.155,00 2.569.048,00	142.853,16 1.748.600,77	30.164,47 130.368,09	130.358,16 910.701,67	0,39 2,71	12.495,00 837.899,10	30.164,47 97.137,83	130.358,16 876.557,73	0,39 2,64	12.495,00 872.043,04	0,00 34.143,94
Infra-Estrutura Urbana	1.497.318,00	914.008,32	86.036,89	292.950,41	0,87	621.057,91	86.036,89	292.950,41	0.88	621.057,91	0.00
Serviços Urbanos	251.038,00	553.367,27	33.230,26	405.087,07	1,20	148.280,20	0,00	371.856,81	1,12	181.510,46	33.230,26
Recursos Hídricos	820.692,00	281.225,18	11.100,94	212.664,19	0,63	68.560,99	11.100,94	211.750,51	0,64	69.474,67	913,68
Tree and the state of the state	02010)2,00	201.223,10		EMPENHADAS		00.500,55	11.100,71	2111750,51	0,0 .	03.17.1,07	713,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	No	Até o	% (b /	SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)	Bimestre	Bimestre (b)	total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.675.001,00	39.759.227,20	7.418.871,16		100,00	6.133.288,62	7.169.591,90	33.143.889,65	100,00	6.615.337,55	482.048,93
Habitação	46.479,00	36.325,19	0,00	0,00	0,00	36.325,19	0,00	0,00	0,00	36.325,19	0,00
Habitação Urbana	46.479,00	36.325,19	0,00	0,00	0,00	36.325,19	0,00	0,00	0,00	36.325,19	0,00
Saneamento	189.244,00	43.118,30	9.250,00	20.301,13	0,06	22.817,17	9.250,00	20.301,13	0,06	22.817,17	0,00
Serviços Urbanos	189.244,00	43.118,30	9.250,00	20.301,13	0,06	22.817,17	9.250,00	20.301,13	0,06	22.817,17	0,00
Gestão Ambiental Preservação e Conservação	210.000,00	150.939,26 150.939,26	13.673,85 13.673,85	63.581,37 63.581,37	0,19	87.357,89 87.357,89	13.673,85 13.673,85	63.581,37 63.581,37	0,19	87.357,89 87.357,89	0,00
Ambiental	712.625,00	697.396,19	69.032,71	322.120,65	0,96	375.275,54	69.032,71	322.120,65	0,97	375.275,54	0,00
Agricultura Abastecimento	662.625,00	697.396,19	69.032,71	322.120,65	0,96	369.031,20	69.032,71	322.120,65	0,97	3/5.2/5,54	0,00
Defesa Agropecuária	50.000,00	6.244,34	0,00	0,00	0,96	6.244,34	0,00	0,00	0,00	6.244,34	0,00
Comércio e Serviços	80.067,00	120.220,09	72.269,07	118.197,40	0,00	2.022,69	72.269,07	118.197,40	0,36	2.022,69	0,00
Comercialização	80.067,00	120.220,09	72.269,07	118.197,40	0,35	2.022,69	72.269,07	118.197,40	0,36	2.022,69	0,00
Transporte	34.418,00	11.765,37	0,00	9.900,00	0,03	1.865,37	0,00	9.900,00	0,03	1.865,37	0,00
Transporte Rodoviário	34.418,00	11.765,37	0,00	9.900,00	0,03	1.865,37	0,00	9.900,00	0,03	1.865,37	0,00
Desporto e Lazer	1.224.573,00	946.041,19	56.221,01	372.529,76	1,11	573.511,43	56.221,01	372.529,76	1,12	573.511,43	0,00
Transporte Rodoviário	25.047,00	25.047,00	0,00	0,00	0,00	25.047,00	0,00	0,00	0,00	25.047,00	0,00
Desporto Comunitário	1.199.526,00	920.994,19	56.221,01	372.529,76	1,11	548.464,43	56.221,01	372.529,76	1,12	548.464,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	396.750,01	396.750,01	0,00	0,00	0,00	396.750,01	0,00	0,00	0,00	396.750,01	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	39.675.001,00	39.759.227,20	7.418.871,16	33.625.938,58	100,00	6.133.288,62	7.169.591,90	33.143.889,65	100,00	6.615.337,55	482.048,93
FONTE: Sistema PublicSoft Contal	bilidade - Secreta	ria de Finanças - em 2	9 de janeiro de	2020 as 09:09:3	1	,					

Publicado por: Wanderley Bernardo da Ŝilva Código Identificador:9648BAFB

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS **SERVIDORES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS **SERVIDORES**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				•
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	ZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS LIG	QUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESFESAS FREVIDENCIARIAS - RFFS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIOR	FC							PREVISÃO	
RECURSOS RITS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIOR	ES							ORÇAMENTÁRIA	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS									
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO I	DE REFERÊNCIA
BEAS E DIREITOS KITS	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	DOTACÃO.	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	INICIAL		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
			2019	2018	2019	2018	2019	2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Beneficios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2020 as 09:09:37	

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:27893A49

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA	_

I .	I	Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.913.620.00	33.372.975.13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.902.130,00	2.095.207,55
IRRF	442.429,00	456.896,46
IPTU	50.558,00	63.920,14
ITBI	7.582,00	86.506,00
ISS	1.342.872,00	1.276.320,59
Outras Receitas Tributárias	58.689,00	211.564.36
Contribuições	787.881,00	866.995,08
Receita Patrimonial	106.908,00	48.517,72
Aplicações Financeiras (II)	106.908,00	48.517,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.687.981,00	30.221.958,27
Cota-Parte do FPM	8.069.275,01	6.770.722,37
Cota-Parte do ITR	2.315,00	11.345,59
Transferências da LC 87/1996	8.746,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	9.167.715,00	8.682.970,01
Cota-Parte do IPVA	132.481,00	122.970,98
Transferências da LC 61/1989	9.462,00	20.231,17
Transferencias do FUNDEB	6.702.161,00	6.993.495,96
Outras Transferências Correntes	8.595.825,99	7.620.222,19
Demais Receitas Correntes	428.720,00	140.296,51
Outras Receitas Financeiras (III)	208.725,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.995,00	140.296,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.597.987,00	33.324.457,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.894.312,00	613.741,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.894.312,00	613.741,60
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.894.312,00	613.741,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.894.312,00	613.741,60
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.492.299.00	33.938.199.01

		Até o Bimestre/20	19				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS PACAS (c)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAC PROCESSADOS	
	ATUALIZADA EMPENHADAS LIQUIDADAS PAGAS (a) PROCESSADOS PAGOS (b) LIQUIDADOS PAGOS (b) PROCESSADOS PROC	PAGOS (c)					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.542.523,92	31.187.416,38	30.979.391,37	30.404.439,26	1.229.557,98	14.575,00	14.575,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.684.082,19	19.568.220,80	19.568.220,80	19.173.553,88	605.679,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.857.849,73	11.619.195,58	11.411.170,57	11.230.885,38	623.878,79	14.575,00	14.575,00
Demais Despesas Correntes	12.857.849,73	11.619.195,58	11.411.170,57	11.230.885,38	623.878,79	14.575,00	14.575,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.541.931,92	31.187.416,38	30.979.391,37	30.404.439,26	1.229.557,98	14.575,00	14.575,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.819.953,27	2.438.522,20	2.164.498,28	2.082.229,21	10.500,00	0,00	0,00
Investimentos	4.823.587,27	1.442.156,20	1.189.327,83	1.107.058,76	10.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	996.366,00	996.366,00	975.170,45	975.170,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.823.587,27	1.442.156,20	1.189.327,83	1.107.058,76	10.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	396.750,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.762.269,20	32.629.572,58	32.168.719,20	31.511.498,02	1.240.057,98	14.575,00	14.575,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIII	c)]					1.172.068,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRI	ENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

HIDOS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019			
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.172.068,01			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
ABAIXO DA LINHA				
	SALDO			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.295.793,75	5.320.623,30		
DEDUÇÕES (XXIX)	1.177.608,25	1.541.499,96		
Disponibilidade de Caixa	757.585,11	1.131.335,32		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.291.755,56	2.763.024,69		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.534.170,45	1.631.689,37		
Demais Haveres Financeiros	420.023,14	410.164,64		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.118.185,50	3.779.123,34		

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.339.062,16
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(97.518,92)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.436.581,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.436.581,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 2020 as 09:13:23	

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**02CAE836

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A LIQUIDADOS EXERCICIOS	ADOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CIOS ANTERIORES				0.11						
PODER / ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos					Calda	Saldo Total
TODEN ONG TO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $(e = (a + b) - (c + d))$	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Dardo	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	262.928,36	1.271.242,09	1.240.057,98	20.155,47	273.957,00	32.421,31	33.747,02	14.575,00	14.575,00	0,01	51.593,32	325.550,32
PODER EXECUTIVO	262.928,36	1.271.242,09	1.240.057,98	20.155,47	273.957,00	32.421,31	33.747,02	14.575,00	14.575,00	0,01	51.593,32	325.550,32
Prefeitura Municipal de Mataraca	234.160,44	1.034.176,15	1.005.463,92	16.211,56	246.661,11	32.421,31	33.347,02	14.175,00	14.175,00	0,01	51.593,32	298.254,43
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	28.767,92	237.065,94	234.594,06	3.943,91	27.295,89	0,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	27.295,89
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	262.928,36	1.271.242,09	1.240.057,98	20.155,47	273.957,00	32.421,31	33.747,02	14.575,00	14.575,00	0,01	51.593,32	325.550,32
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secreta	ria de Finanças	em 29 de janei	iro de 2020 as 0	9:13:24								

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**4981B792

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.675.001,00
Previsão Atualizada	39.675.001,00
Receitas Realizadas	33.986.716,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.675.001,00
Créditos Adicionais	84.226,20
Dotação Atualizada	39.759.227,20
Despesas Empenhadas	33.625.938,58
Despesas Liquidadas	33.143.889,65
Despesas Pagas	32.268.206,21
Superávit Orçamentário	842.827,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.625.938,58
Despesas Liquidadas	33.143.889,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.372.975,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00					
Resultado Previdenciário	0,00					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Público	Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas	Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário			0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) Resultado Apurado Até o Bimestre (b)					
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.172.068,01	0,00			
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.172.068,01	0,00			

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	o Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.534.170,45	20.155,47	1.240.057,98	273.957,00	
Poder Executivo	1.534.170,45	20.155,47	1.240.057,98	273.957,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	66.168,33	0,01	14.575,00	51.593,32	
Poder Executivo	66.168,33	0,01	14.575,00	51.593,32	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.600.338,78	20.155,48	1.254.632,98	325.550,32	
	Valor Apurado Até o	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.979.511,12	25%	31,17		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	9.495.225,52	60%	136,04		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensinc Fundamental	4.495.663,65	60%	64,27		
Complementação da União ao FUNDEB		0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado			
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	2.438.522,20	3.381.431,07			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	valor apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.590.278,95	15,00	21,45		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO) CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de janeiro de 20	020 as 09:18:21				

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**CC28FD68

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DD:	REVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITAS FARA AFURAÇÃO DA AFLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS FUBLICOS DE SAUDE	I rk	EVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.8	843.441,00	1.950.194,60	1.883.643,19	96,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.	.558,00	63.920,14	63.920,14	100,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.5	582,00	86.506,00	86.506,00	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.3	342.872,00	1.342.872,00	1.276.320,59	95,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	442	2.429,00	456.896,46	456.896,46	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,0	00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,0	00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,0	00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.267.342,01	21.287.034,09	19.513.444,52	91,67
Cota-Parte FPM	9.899.565,01	9.899.565,01	8.502.348,23	85,89
Cota-Parte ITR	2.893,00	14.181,91	14.181,91	100,00
Cota-Parte IPVA	132.481,00	132.481,00	122.970,98	92,82
Cota-Parte ICMS	11.209.643,00	11.209.643,00	10.853.712,23	96,82
Cota-Parte IPI-Exportação	11.828,00	20.231,17	20.231,17	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.932,00	10.932,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.932,00	10.932,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.110.783,01	23.110.783,01	21.397.087,71	92,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS FARA FINANCIAWENTO DA SAUDE	FREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.508.904,00	5.599.287,96	3.493.946,93	309,01
Provenientes da União	5.385.795,00	5.385.795,00	3.304.462,68	61,36
Provenientes dos Estados	83.490,00	173.873,96	173.873,96	208,26
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	39.619,00	39.619,00	15.610,29	39,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.508.904,00	5.508.904,00	3.493.946,93	63,42

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENH	ADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	(e)	Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	8.277.931,02	8.689.088,67	7.964.426,37	91,66	7.964.426,37	91,66	91,66
Pessoal e Encargos Sociais	5.587.658,02	5.995.542,96	5.623.326,30	93,79	5.623.326,30	93,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.690.273,00	2.693.545,71	2.341.100,07	86,92	2.341.100,07	86,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.345.712,00	1.057.718,28	270.764,24	25,60	51.166,13	4,84	4,84
Investimentos	1.345.712,00	1.057.718,28	270.764,24	25,60	51.166,13	4,84	219.598,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.623.643,02	9.746.806,95	8.235.190,61	206,31	8.015.592,50	185,54	219.598,11
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos
DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	(e)	Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.156.528,00	5.156.528,00	3.644.911,66	44,26	3.425.313,55	42,73	219.598,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.114.479,00	4.114.479,00	3.508.393,94	42,60	3.288.795,83	41,03	219.598,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.042.049,00	1.042.049,00	136.517,72	1,66	136.517,72	1,70	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.156.528,00	5.156.528,00	3.644.911,66	44,26	3.425.313,55	42,73	219.598,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.467.115,02	4.590.278,95	4.590.278,95	100,00	4.590.278,95	74,62	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A R (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL	ECEITA DE I	MPOSTOS LÍQU	UIDA E TRANSFERÊN	ICIAS CONS	TITUCIONAIS	E LEGAIS	21,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CON	STITUCIONA	L [VI(h ou i) - (1	5 x IIIb)/100][6]				1.380.715,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS		PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	RESTOS PRESCRIT	ICELADOS OU	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1° e 2°	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
	PRESCRIT		ICELADOS OU
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

Paraíba , 04 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2533

Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
(Por Subfunção)	INICIAL		Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	a Pagar não Processados[7]	
Atenção Básica	7.857.062,02	7.983.620,48	7.579.459,70	92,04	7.579.459,70	94,56	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.646.929,00	1.594.191,85	486.736,29	5,91	267.138,18	3,33	219.598,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	119.652,00	168.994,62	168.994,62	2,05	168.994,62	2,11	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras SubFunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	9.623.643,02	9.746.806,95	8.235.190,61	100,00	8.015.592,50	100,00	219.598,11	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secreta	ria de Finanças - en	n 29 de janeiro de 2020	as 09:13:49					

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**EA818CA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Licitação: 000011/2020

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP 13 kg.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4813	NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GAS (GLP) EIRELI	ME	GILSON DAMIÃO DE SOUZA	Habilitado
1515	SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO		SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ NETO	Habilitado

1515		SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO				
Item	Código	CNPJ: 03.519.868/0001-90	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		RUA: PROJETADA, 122 - CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	056.018.001	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP 13 KG	UND	400	64,90	25.960,00
		Marca: BRASIL GÁS				
Total do	Proponente					25.960.00

VALOR GLOBAL - R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:0E3C480B

GABINETE DA PREFEITA ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Licitação: 000009/2020

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÁGUA DESTILADA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
4457	B K DE ARAUJO ME			Habilitado
2462	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		PAULO CESAR GALDINO DOS SANTOS	Habilitado
725	JOAO ALVES DUTRA EIRELI		KARLYSON HALYSON SILVA	Habilitado
2789	LUANA DANTAS		EDILSON BISPO DE JESUS	Habilitado
197	TOP PECAS LTDA EPP		DEBORA ARAUJO DE MEDEIROS	Habilitado

_

725		JOAO ALVES DUTRA EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 00.789.655/0001-90	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		, CAICO - RN				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	026.001.977	OLEO HIDRAULICO 68 20LT diversos Marca: LION	BOMB.	50	200,00	10.000,00
4	026.225.002	ÓLEO MOTOR SEMI-SITETICO 15W40 API-S Marca: PETRONAS	LTR	100	16,00	1.600,00
5	026.225.003	ÓLEO MOTOR SINTETICO 5W30 API-SN Marca: PETRONAS	LTR	100	20,00	2.000,00
6	026.225.004	ÖLEO MOTOR DIESEL 15W40 API-CH4 Marca: LION	BLD	100	214,00	21.400,00
10	026.225.009	ÖLEO 140 GL5 Marca: UNI	BLD	30	270,00	8.100,00
11	026.225.010	GRAXA CHASSI - 20KG Marca: UNI	BLD	50	190,00	9.500,00
13	026.225.012	ÓLEO 80 GL5 Marca: LION	LTR	50	17,00	850,00
15	026.223.211	ÁGUA DESTILADA Marca: MARINA	LTR	300	2,00	600,00
Total do	Proponente	Maica, MARINA				54.050,00
2462		BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 12.231.572/0001-60 AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP; 58893-000 Telefone: (83) 3374-1402	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
7	026.223.208	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 API-C14 Marca: DULUB	BLD	100	198,00	19.800,00
8	026.225.007	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 Marca: TUTELA	LTR	50	16,00	800,00
9	026.225.008	ÓLEO 90 GL5 - 20 L Marca: TUTELA	BLD	30	200,00	6.000,00
12	026.225.011	GRAXA ROLAMENTO INLG-2 PONTO DE GOTA 250° - 20KG Marca: TUTELA	BLD	20	440,00	8.800,00
14	026.223.210	ÓLEO 75W80 GL5 Marca: TUTELA	LTR	50	40,00	2.000,00
18	026.225.017	ÓLEO TRANSMISSÃO W50 Marca: PETRONAS	BLD	10	220,00	2.200,00
Total do	Proponente	•			•	39.600,00
789	•	LUANA DANTAS				
tem	Código	CNPJ: 09.041.189/0001-35	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
		AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 64 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000				
		Telefone: (83) 3441-1286 Descrição do Produto/Serviço				
2	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF TIPO A 90 Marca: MAXON	LTR	70	13,00	910,00
3	026.225.001	ÓLEO MOTOR MINERAL 20W50 API-SJ Marca: MAXON	LTR	100	15,00	1.500,00
16	026.225.015	ADITIVO MOTOR Marca: RADINAO	LTR	20	8,00	160,00
17	026.225.016	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO Marca: RADIEX	LTR	40	18,00	720,00
19	026.225.018	ÖLEO MOTOR MOTO 20W50 API-SL Marca: MAXON	LTR	40	14,00	560,00
20	026.225.019	ÓLEO MOTOR SINTETICO LINHA LEVE 10W40 SPI-SN Marca: MAXON	LTR	50	20,00	1.000,00
	1		1	- 1	1	1

VALOR GLOBAL - R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:068F718D

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Licitação :000009/2020-PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÁGUA DESTILADA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

725		JOAO ALVES DUTRA EIRELI									
Item	Código	CNPJ: 00.789.655/0001-90 , CAICO - RN	Unidade	Ouantidade	Valor Unitário	Valor Total					
nem	Codigo	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	valor rotal					
1	026.001.977	OLEO HIDRAULICO 68 20LT Marca: LION	BOMB.	50	200,00	10.000,00					
4	026.225.002	ÓLEO MOTOR SEMI-SITETICO 15W40 API-S Marca: PETRONAS	LTR	100	16,00	1.600,00					
5	026.225.003	ÓLEO MOTOR SINTETICO 5W30 API-SN Marca: PETRONAS	LTR	100	20,00	2.000,00					
6	026.225.004	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 API-CH4 Marca: LION	BLD	100	214,00	21.400,00					
10	026.225.009	ÓLEO 140 GL5 Marca: UNI	BLD	30	270,00	8.100,00					
11	026.225.010	GRAXA CHASSI - 20KG Marca: UNI	BLD	50	190,00	9.500,00					
13	026.225.012	ÓLEO 80 GL5 Marca: LION	LTR	50	17,00	850,00					
15	026.223.211	ÁGUA DESTILADA Marca: MARINA	LTR	300	2,00	600,00					
Total do Pi	otal do Proponente										
2462		BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA									
		CNPJ: 12.231.572/0001-60									
		AV FUNDADOR SARAIVA LEAO, 325 - CENTRO, SAO	Ì								
Item	Código	JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total					
		Telefone: (83) 3374-1402]								
		Descrição do Produto/Serviço									
7	026.223.208	ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 API-C14 Marca: DULUB	BLD	100	198,00	19.800,00					
8	026.225.007	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 Marca: TUTELA	LTR	50	16,00	800,00					
9	026.225.008	ÓLEO 90 GL5 - 20 L Marca: TUTELA	BLD	30	200,00	6.000,00					
12	026.225.011	GRAXA ROLAMENTO INLG-2 PONTO DE GOTA 250° - 20KG Marca: TUTELA	BLD	20	440,00	8.800,00					
14	026.223.210	ÓLEO 75W80 GL5 Marca: TUTELA	LTR	50	40,00	2.000,00					
18	026.225.017	ÓLEO TRANSMISSÃO W50 Marca: PETRONAS	BLD	10	220,00	2.200,00					
Total do Pi	roponente					39.600,00					
2789		LUANA DANTAS									
		CNPJ: 09.041.189/0001-35									
		AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 64 TERREO]								
Item	Código	- CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total					
		Telefone: (83) 3441-1286	Ī								
		Descrição do Produto/Serviço	Ī								
2	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF TIPO A 90 Marca: MAXON	LTR	70	13,00	910,00					
3	026.225.001	ÓLEO MOTOR MINERAL 20W50 API-SJ Marca: MAXON	LTR	100	15,00	1.500,00					
16	026.225.015	ADITIVO MOTOR Marca: RADINAQ	LTR	20	8,00	160,00					
17	026.225.016	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO Marca: RADIEX	LTR	40	18,00	720,00					
19	026.225.018	ÓLEO MOTOR MOTO 20W50 API-SL Marca: MAXON	LTR	40	14,00	560,00					
20	026.225.019	ÓLEO MOTOR SINTETICO LINHA LEVE 10W40 SPI-SN Marca: MAXON	LTR	50	20,00	1.000,00					
Total do Pi	oponente	<u> </u>				4.850,00					

Valor Total da Contratação R\$ 98.500,00 - (noventa e oito mil e quinhentos reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:C705C5D8

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Licitação:000011/2020

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP 13 kg.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

1515		SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO				
Item	Código	CNPJ: 03.519.868/0001-90	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		RUA: PROJETADA, 122 - CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA – PB				
İ		Descrição do Produto/Serviço				
1	056.018.001	AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP 13 KG Marca: BRASIL GÁS	UND	400	64,90	25.960,00
Total do	Proponente	_				25.960,00

Valor Total da Contratação R\$ 25.960,00 - (vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços e do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:C40106F6

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

- Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADA	AS												INSCRITAS
DESPESA COM PESSOAL	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	12	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.378.909,34	1.345.120,72	1.446.036,55	1.142.963,23	1.677.929,72	1.398.601,25	1.422.414,66	1.495.622,41	1.454.780,74	1.214.636,67	1.734.691,89	2.694.911,85	18.406.619,03	0,00
Pessoal Ativo	1.376.801,09	1.343.012,47	1.443.928,30	1.140.854,98	1.675.821,47	1.396.493,00	1.420.306,41	1.493.514,16	1.452.672,49	1.212.528,42	1.732.583,64	2.690.695,35	18.379.211,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.154.654,52	1.062.006,18	1.158.067,86	1.138.054,01	1.140.326,36	1.146.606,48	1.159.494,95	1.237.226,05	1.194.853,14	1.212.528,42	1.225.014,62	2.142.029,00	14.970.861,59	0,00
Obrigações Patronais	222.146,57	281.006,29	285.860,44	2.800,97	535.495,11	249.886,52	260.811,46	256.288,11	257.819,35	0,00	507.569,02	548.666,35	3.408.350,19	
Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	257.796,05	306.006,29	318.860,44	15.982,53	551.495,11	257.886,52	266.164,80	333.331,73	292.112,29	48.854,62	560.330,78	562.222,87	3.771.044,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	35.649,48	25.000,00	33.000,00	13.181,56	16.000,00	8.000,00	5.353,34	77.043,62	34.292,94	48.854,62	52.761,76	13.556,52	362.693,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	222.146,57	281.006,29	285.860,44	2.800,97	535.495,11		260.811,46			0,00	507.569,02	548.666,35	3.408.350,19	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.121.113,29	1.039.114,43	1.127.176,11	1.126.980,70	1.126.434,61	1.140.714,73	1.156.249,86	1.162.290,68	1.162.668,45	1.165.782,05	1.174.361,11	2.132.688,98	14.635.575,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.372.975,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.372.975,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.635.575,00	43,85
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	18.021.406,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.120.336,24	51,30

	DESPE	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
SPESA COM PESSOAL	LIQUIE	DADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)									
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
MITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													16.219.265,91	48,60

^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:63400A19

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
Especificação	,		RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Total (últimos 12 meses)											Previsão Atualizada - 2019
Especificação	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	` ′	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.251.038,48	3.101.028,70	2.696.772,76	2.876.553,02	3.286.846,30	2.435.305,07	3.517.794,05	2.628.617,98	2.299.974,41	3.335.618,34	3.020.148,00	4.828.482,42	37.278.179,53	39.658.037,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.542,83	113.598,38	113.789,36	174.455,33	177.775,66	88.159,18	261.684,18	106.793,81	102.312,49	445.238,74	119.871,55	194.986,04	2.095.207,55	1.902.130,00
IRRF	21.865,54	15.336,72	17.891,81	14.862,18	74.896,30	16.259,11	17.843,32	20.294,75	16.839,56	126.384,39	19.406,55	95.016,23	456.896,46	442.429,00
IPTU	53,20	3.337,07	8.238,29	10.611,52	11.356,96	1.209,08	1.077,90	1.994,73	995,89	4.410,50	7.307,84	13.327,16	63.920,14	50.558,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00	1.000,00	0,00	160,00	126,00	86.506,00	7.582,00
ISS	174.614,09	92.519,59	80.287,06	139.647,87	85.509,40	68.179,99	150.875,96	78.888,01	78.889,96	154.468,85	88.881,16	83.558,65	1.276.320,59	1.342.872,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,00	2.405,00	7.372,20	9.313,76	6.013,00	2.511,00	6.687,00	5.616,32	4.587,08	159.975,00	4.116,00	2.958,00	211.564,36	58.689,00
Contribuições	88.869,66	48.407,48	101.712,45	35.209,61	39.226,83	36.615,10	158.282,94	40.108,57	31.333,45	106.689,45	45.672,98	134.866,56	866.995,08	787.881,00
Receita Patrimonial	5.230,12	4.495,63	4.880,05	4.766,63	4.525,52	4.615,68	4.674,14	3.708,53	2.829,79	3.658,21	2.511,65	2.621,77	48.517,72	106.908,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.230,12	4.495,63	4.880,05	4.766,63	4.525,52	4.615,68	4.674,14	3.708,53	2.829,79	3.658,21	2.511,65	2.621,77	48.517,72	106.908,00
Outras Reeitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672,00	672,00	69.575,00
Transferências Correntes	2.960.395,87	2.934.527,21	2.476.390,90	2.660.851,45	3.065.318,29	2.305.715,11	3.091.262,79	2.477.307,07	2.163.498,68	2.780.031,94	2.852.091,82	4.359.771,54	34.127.162,67	36.565.329,00
Cota-Parte do FPM	840.213,08	922.923,77	691.032,79	674.178,54	865.190,69	681.508,82	931.960,75	680.267,80	605.538,66	557.476,98	756.576,04	1.289.837,24	9.496.705,16	10.964.553,96
Cota-Parte do ITR	979,27	113,13	12,18	0,00	910,77	0,00	7,79	9,41	4.591,34	5.658,79	830,76	1.068,47	14.181,91	2.893,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.932,00
Cota-Parte do ICMS	1.106.205,19	849.817,82	820.130,40	877.676,96	885.938,33	674.760,63	1.058.933,99	863.577,67	689.610,84	1.075.637,61	925.532,59	1.025.890,20	10.853.712,23	11.209.643,00
Cota-Parte do IPVA	10.528,78	10.373,70	10.813,79	12.739,90	6.963,95	8.913,34	12.064,62	9.331,02	11.961,06	14.083,67	9.033,76	6.163,39	122.970,98	132.481,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.231,17	20.231,17	11.828,00
Transferencias do FUNDEB	731.354,14	627.369,90	521.804,46	676.812,91	614.086,47	492.190,03	534.106,26	531.264,00	457.360,77	535.904,45	572.216,31	699.026,26	6.993.495,96	6.702.161,00
Outras Transferencias Correntes	271.115,41	523.928,89	432.597,28	419.443,14	692.228,08	448.342,29	554.189,38	392.857,17	394.436,01	591.270,44	587.902,36	1.317.554,81	6.625.865,26	7.530.837,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	200,00	1.890,00	700,00	0,00	0,00	0,00	135.564,51	139.624,51	226.214,00
DEDUÇÕES (II)	389.479,46	354.570,88	302.235,02	310.371,05	350.407,92	254.966,38	323.891,72	308.770,91	259.948,13	327.754,61	336.587,84	386.220,48	3.905.204,40	3.877.348,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	389.479,46	354.570,88	302.235,02	310.371,05	350.407,92	254.966,38	323.891,72	308.770,91	259.948,13	327.754,61	336.587,84	386.220,48	3.905.204,40	3.877.348,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.861.559,02	2.746.457,82	2.394.537,74	2.566.181,97	2.936.438,38	2.180.338,69	3.193.902,33	2.319.847,07	2.040.026,28	3.007.863,73	2.683.560,16	4.442.261,94	33.372.975,13	35.780.689,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Fir	nanças - em 29 d	le janeiro de 2020	as 09:09:35		2			2	•	•	2	•	•	•

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:39BF551B